



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVII n. 9.064

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2015

51 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública SILVIO CESAR MALUF	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	

EMENDA CONSTITUCIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 67

Altera a numeração do parágrafo único e acrescenta os §§ 2º e §3º ao art. 158 da Constituição Estadual.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, nos termos do § 3º do art. 66, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º Fica alterada a numeração do parágrafo único e acrescentado os §§ 2º e §3º ao art. 158 da Constituição Estadual, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 158 - A despesa do pessoal ativo e inativo ficará sujeita aos limites estabelecidos na Lei Complementar Federal a que se refere o art. 169 da Constituição Federal.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou a alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

§ 2º Ficam vedados os atos relacionados no §1º deste artigo, quando o impacto financeiro de sua aplicação ocorrer em mandato posterior ao qual fora instituído, e devendo sua implantação ser imediatamente incluída na execução orçamentária do exercício financeiro em curso, respeitado o plexo normativo aplicável sobre as finanças públicas.

§ 3º É nulo de pleno direito o ato que resulte no aumento da despesa com pessoal relacionado no §1º deste artigo expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato ao qual fora instituído.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de dezembro de 2015

Deputado JUNIOR MOCHI
Presidente

Deputado ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário

Deputado CABO ALMI
2º Secretário

DECRETO

DECRETO Nº 098/2015, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 4.462, de 26 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2015

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO AO DECRETO Nº 098/2015, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015					R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I N S C F D	E G N O	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
TRIBUNAL DE CONTAS					
TRIBUNAL DE CONTAS					
03101.01.032.0002.2011		F			
Controle Interno/Externo da Execução Financeira/Orçamentária	3	1	100	5.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	5.000.000,00	0,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA					
TRIBUNAL DE JUSTIÇA					
05101.02.061.0003.2041		F			
Gestão e Operacionalização das Atividades Meio do PJMS	3	1	100	0,00	182.000,00
	3	3	100	980.000,00	0,00
05101.02.061.0003.2043		F			
Gestão e Desenvolvimento de Políticas Voltadas ao 1º Grau de Jurisdição.					

	3	1	100	4.560.500,00	0,00
	3	3	100	0,00	1.999.000,00
05101.02.061.0003.2044	F				
Gestão e Desenvolvimento de Políticas Voltadas ao 2º Grau de Jurisdição					
	3	1	100	0,00	2.239.500,00
	3	3	100	0,00	1.120.000,00
SUBTOTAL			100	5.540.500,00	5.540.500,00
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO					
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO					
15101.28.846.0901.9001	F				
Cumprimento de Sentenças Judiciais					
	3	3	100	0,00	13.500.000,00
SUBTOTAL			100	0,00	13.500.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.305.0012.2676	S				
Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos					
	3	3	100	1.000.000,00	0,00
	3	4	100	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	2.000.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.122.0046.2709	F				
Manutenção e Operacionalização da SED					
	3	3	100	0,00	6.000.000,00
29101.12.361.0021.2712	F				
Formação Continuada e Desenvolvimento do Ensino Fundamental					
	3	3	100	6.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	6.000.000,00	6.000.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
29204.12.122.0046.2905	F				
Manutenção e Operacionalização da UEMS					

	3	3	240	0,00	6.201,00
	3	4	240	0,00	25.000,00
29204.12.364.0032.2901	F				
Desenvolvimento das Atividades de Ensino					
	3	3	240	0,00	1.800,00
29204.12.571.0032.2902	F				
Atividade de Pesquisa e Pós-Graduação					
	3	3	240	17.109,00	0,00
	3	4	240	17.170,00	0,00
29204.12.573.0032.2903	F				
Socialização dos Conhecimentos Produzidos no Âmbito da UEMS					
	3	3	240	0,00	1.278,00
SUBTOTAL			240	34.279,00	34.279,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
31202.06.421.0029.2742	F				
Ressocialização e Reinserção dos Reeducandos					
	3	3	100	0,00	225.928,48
	3	4	100	0,00	6.767,69
31202.14.421.0044.2744	F				
Manutenção e Operacionalização da AGEPEM					
	3	3	100	5.737.350,73	0,00
	3	4	100	0,00	4.654,56
SUBTOTAL			100	5.737.350,73	237.350,73
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.846.0905.9007	F				
Encargos com o PASEP					
	3	3	100	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	1.000.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS					
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS					
59201.04.122.0060.6382	F				
Manutenção e Operacionalização da FCMS					
	3	3	100	0,00	480,00
	3	6	100	480,00	0,00
SUBTOTAL			100	480,00	480,00
TOTAL			100	25.278.330,73	25.278.330,73
TOTAL			240	34.279,00	34.279,00
TOTAL GERAL				25.312.609,73	25.312.609,73

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materiadoo@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 10,30

SUMÁRIO

Emenda Constitucional	01
Decreto	01
Secretarias.....	03
Administração Indireta.....	09
Boletim de Licitações.....	32
Boletim de Pessoal.....	37
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	43
Municipalidades.....	44
Publicações a Pedido.....	50

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- | | |
|----------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO | 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- | | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTOS |
| 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 66/2015**

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia dezesseis do mês de dezembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

*Reexame Necessário n. 12/2014
Processo: 11/048646/2013-ALIM n. 26339-E de 07.11.2013
Recorrente: Fazenda Pública Estadual
Recorrida: São Bento Fast Food Ltda. – Campo Grande-MS. - IE: 28.324.424-0
Autuante: Carlos Eduardo M. de Araújo
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Jayme da Silva Neves Neto
Pedido de Vista: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Reexame Necessário n. 04/2015
Processo: 11/021805/2006-ALIM n. 10271-E de 02.10.2006
Recorrente: Fazenda Pública Estadual
Recorrida: Cíador Comércio e Transporte Ltda. – Ponta Porã-MS – IE: 28.303.556-0
Autuantes: João Carlos Brum Farias e Júlio Murilo Matos
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Roberto Vieira dos Santos

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 03/2014
Processo: 11/037126/2013-ALIM n. 25734-E de 02.09.2013
Interessados: Fazenda Pública Estadual e Dutra & Marcondes Ltda. – Dourados-MS - IE: 28.313.282-5
Autuante: Leidima Praxedes da Silva
Julgadora de 1ª Instância: Caroline de Cássia Sordi
Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Recurso Voluntário n. 78/2015
Processo: 11/005048/2015-ALIM n. 28322-E de 09.01.2015
Recorrente: Nova Casa Bahia S/A – Paranaíba-MS – IE: 28.365.255-1 – Advogado: Fernando Monteiro Scaff
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Emílio Cesar Almeida Ohara
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria

Recurso Voluntário n. 85/2015
Processo: 11/000564/2015-ALIM n. 28325-E de 09.01.2015
Recorrente: Nova Casa Bahia S/A – Ponta Porã-MS – IE: 28.365.263-2 – Advogado: Fernando Monteiro Scaff
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Emílio Cesar Almeida Ohara
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria

*Reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2015.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 122/2015 DE 15 DE SETEMBRO 2015

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS-RICMS (aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998),
D E C L A R A :

I – **Canceladas**, com base no art. 39, V, " A e B ", do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes, que após efetivada a suspensão e decorridos 180 (cento e oitenta) dias de seu início, deixaram de requerer a prorrogação se for o caso, e ou deixaram de regularizar a sua situação fisco-tributária;

II – Em decorrência do cancelamento a que se refere o item anterior:

a) ficam cancelados os documentos fiscais não utilizados, em poder do contribuinte, sendo os mesmos considerados inidôneos para todos os efeitos fiscais (RICMS – § 1º, III, do art. 39 do Anexo IV);
b) não será permitida a utilização de crédito fiscal decorrente de operações ou prestações realizadas por contribuintes alcançados pelo ato (RICMS – § 2º do Anexo IV);
c) o destinatário de mercadorias ou serviços, que tenham registrado crédito fiscal com base em documentos emitidos por contribuinte com inscrição cancelada, deverá, no prazo de quinze dias da publicação deste Ato Declaratório (RICMS - § 3º do art. 39 do Anexo IV):

1 – comunicar, por escrito, à Agência Fazendária do seu domicílio, ou àquela que centraliza o seu movimento, os números das notas fiscais, seus valores e o emitente;
2 – anular o valor do crédito que tenha escriturado ou já utilizado;

III - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 15 de setembro de 2015.

Carlos Cesar Galvão Zocante
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATORIO/SAT Nº 122/2015 15 DE SETEMBRO/2015**AGUA CLARA**

1	MARIO AMANTEIA	28.618.530-0
2	REGIVAN APARECIDO DE SOUZA DA SILVA	28.703.114-4

ALBUQUERQUE

3	GERALDO DOS SANTOS VERISSIMO JUNIOR	28.681.077-8
---	-------------------------------------	--------------

ALCINOPOLIS

4	MARINHO PEREIRA DE MELO	28.640.722-1
---	-------------------------	--------------

ANASTACIO

5	RONIS MEDEIROS FERREIRA	28.751.517-6
---	-------------------------	--------------

ANAUROLANDIA

6	ANGELO PIGNATARO	28.617.431-6
---	------------------	--------------

7	ANISIO SOARES DE ANDRADE	28.738.405-5
---	--------------------------	--------------

8	DANILO FERREIRA LEMES	28.715.508-0
---	-----------------------	--------------

9	EDUARDO TANAKA	28.689.204-9
---	----------------	--------------

10	ESTEVAO EDUARDO BASTOS	28.666.509-3
----	------------------------	--------------

11	VANDERLEY SIQUEIRA FARIA	28.770.144-1
----	--------------------------	--------------

ANGELICA

12	IRINEU PERES	28.727.751-8
----	--------------	--------------

ANTONIO JOAO

13	ALTAIR PAGNONCELLI	28.646.381-4
----	--------------------	--------------

14	SUELY DIAS	28.727.940-5
----	------------	--------------

APARECIDA DO TABOADO

15	JULIO CEZAR QUIM	28.769.583-2
----	------------------	--------------

AQUIDAUANA

16	MILTON ALVES MIRANDA	28.769.902-1
----	----------------------	--------------

17	ROBERTO GOUVEA COSTA MARQUES	28.696.689-1
----	------------------------------	--------------

ARAL MOREIRA

18	ROQUE BAIOTTO BONALDO	28.648.156-1
----	-----------------------	--------------

19	ROSEMAR DA ROCHA MIRANDA	28.727.329-6
----	--------------------------	--------------

BANDEIRANTES

20	ANTONIO ARIIVALDO FERREIRA DOMINGOS	28.687.917-4
----	-------------------------------------	--------------

21	CEZALTINA DA SILVA PORTO	28.774.545-7
----	--------------------------	--------------

22	JOANITO ADRIANI GARGIONI	28.599.485-9
----	--------------------------	--------------

23	JOAO BATISTA FREITAS DE SOUZA	28.774.768-9
----	-------------------------------	--------------

24	MARIO SOUZA CAMPAGNA	28.573.195-5
----	----------------------	--------------

BATAGUASSU

25	DANILO PEREZI DA SILVA PEREIRA	28.730.517-1
----	--------------------------------	--------------

BATAYPORA

26	SEVERINO ERMIRO DE PONTES	28.775.029-9
----	---------------------------	--------------

27	VALDECIR SOARES DA SILVA	28.666.625-1
----	--------------------------	--------------

BELA VISTA

28	ELISETE MARQUES CLARO DE OLIVEIRA	28.776.367-6
----	-----------------------------------	--------------

29	HELIO PAIM DE MOURA	28.728.034-9
----	---------------------	--------------

30	MIGUEL SANTOS FILHO	28.505.728-6
----	---------------------	--------------

31	VALENTINA CENTURION	28.750.014-4
----	---------------------	--------------

BOCAJA (DOURADINA)

32	RENATO VINICIUS_ALVES MACHADO	28.712.530-0
----	-------------------------------	--------------

33	VILMA FREIRE	28.740.214-2
----	--------------	--------------

BODOQUENA

34	NERIS LEITE PENAJÓ	28.720.504-5
----	--------------------	--------------

BONITO

35	DALTRO FRICK PORTELA	28.727.507-8
----	----------------------	--------------

36	MARIA LOURDES PAZ LIMA	28.727.871-9	72	VILSON WANDERLEI PECINI BATILANI	28.766.158-0
CAMAPUA			IGUATEMI		
37	ALVARO DA SILVA NOVAES	28.743.294-7	73	CLECI TEREZINHA HIRT BERTE	28.775.709-9
38	EDILSON APARECIDO DE MEDEIROS	28.773.915-5	INOCENCIA		
39	FRANCISCO GOMES CARDOSO	28.760.367-9	74	ADRIANO VITORIA DO NASCIMENTO	28.700.521-6
40	JOSE FERNANDES NETO	28.755.607-7	75	BENEDITO LEAL PEREIRA	28.727.349-0
41	JOSE HENRIQUE SILVA	28.507.692-2	76	JERONIMO QUIRINO ALMEIDA	28.583.691-9
CAMPO GRANDE			77	JOSE JERONIMO LEAL DE QUEIROZ	28.673.906-2
42	CARLOS FERREIRA CAVALCANTE	28.629.289-0	IVINHEMA		
43	DERNIVAL LIMA DE SOUZA	28.767.615-3	78	CLAUDIA VIVIANA PELLICCIARI	28.640.963-1
44	LUIZ ANTONIO PELEGRINE	28.603.890-0	79	SERGIO JUNIOR DE OLIVEIRA	28.625.203-1
45	PAULO TIAGO FERREIRA AURELIO	28.693.399-3	80	VILSON FREITAS DA COSTA	28.685.746-4
CARACOL			JAPORA		
46	DELMAR LOSEKANN	28.739.308-9	81	MARGARETH SATIKO OHNO	28.687.038-0
47	SAUL SILVEIRA DE BARROS	28.631.383-9	82	VICTOR FERNANDO GROFF	28.744.339-6
CASSILANDIA			JARAGUARI		
48	JOSE CORREA GARCIA	28.727.473-0	83	ROSANGELA FATIMA DE SOUZA	28.729.516-8
CORUMBA			JARDIM		
49	CLAUDIO MEDEIROS SHARP	28.686.123-2	84	JORGE HAMILTON MARQUES TORRACA	28.719.567-8
50	JOAO HENRIQUE TEODORO BENTO	28.751.464-1	85	RUBENS ARAUJO	28.774.434-5
51	JOSELIO DOS SANTOS	28.750.533-2	JATEI		
52	LUIS FARIA ARAUJO FILHO	28.750.981-8	86	ALAOR EMILIO JOANSEN	28.759.773-3
53	MARCELO DOMINGOS DE SOUZA GARCIA	28.627.815-4	87	JOSE ROBERTO ALVES	28.727.394-6
54	RAQUEL CORTADA DE OLIVEIRA BELLO	28.749.350-4	MARACAJU		
55	RUI MENDONCA SILVA	28.664.551-3	88	JORGE KETTENHUBER	28.543.928-6
COXIM			89	SYNARA MARTINS GOMES MIRANDA	28.685.562-3
56	JAIR GASPARETTI JUNIOR	28.729.144-8	MIRANDA		
57	JOSE ERNANDE GOMES DA SILVA	28.746.335-4	90	ARROYO AGROPECUARIA LTDA	28.649.645-3
58	NUBIA DOS SANTOS GOMES E OUTRO	28.750.433-6	91	TEICHUM HIRAMATSU E OUTROS	28.768.690-6
59	RENATA VELLOSO BRAZ	28.728.247-3	MUNDO NOVO		
60	VERA LUCIA GUIMARAES	28.750.496-4	92	JOSEFA FERREIRA TORRES DA SILVA	28.642.494-0
DEODAPOLIS			NAVIRAI		
61	FRANCISCA DA SILVA SOUZA	28.727.665-1	93	CESARIO RAMALHO DA SILVA FILHO	28.713.050-9
62	JOSE CICERO NASCIMENTO	28.638.485-0	NIOAQUE		
63	MARIA DE LOURDES SOARES CANDIDO	28.777.961-0	94	ELIO CLEMENTE TAVEIRA	28.699.340-6
64	REGINA CELIA GOMES FLORES	28.714.574-3	NOVA ALVORADA DO SUL		
65	VINICIUS CAMPOS CAVALCANTE PIO	28.763.425-6	95	APARECIDA NAYARA ALVES FREITAS	28.777.573-9
DOURADOS			NOVA ANDRADINA		
66	LEANDRO MARCO FERRI	28.685.017-6	96	ISABEL CRISTINA CABRIOTI	28.632.978-6
67	NELSON AZAMBUJA ALMIRAO	28.587.802-6	NOVO HORIZONTE DO SUL		
FATIMA DO SUL			97	JAIRO MEURER	28.685.769-3
68	ALICE DA SILVA	28.728.998-2	PARANAIBA		
FIGUEIRAO			98	GILMAR MARTINS DE OLIVEIRA	28.770.538-2
69	LUCILENE FERREIRA DE MORAES SOUZA	28.750.807-2	99	LAERCIO PINHEIRO SIMOES	28.727.347-4
70	MARCO ANTONIO MARTINEZ MARINHO	28.751.983-0	100	LUZALDO FRANCO ALVES	28.527.554-2
71	MURILO MARTINEZ MARINHO	28.751.981-3	101	RUBENS GOMES DA SILVA	28.639.478-2
GLORIA DE DOURADOS			PEDRO GOMES		

102	ANA CLAUDIA VIEIRA	28.607.228-9
103	JOELSON MENDES BARBOSA	28.728.048-9
104	JOSE LUIZ MARIANO	28.769.009-1
PONTINHA DO COCHO		
105	SANDRA APARECIDA GONCALVES PAULINO	28.686.558-0
RIBAS DO RIO PARDO		
106	EDMILSON RODRIGUES SEVERINO	28.592.583-0
107	JAIR SALGADO PAIVA	28.759.685-0
108	MARILDES ANTUNES MORAES DA SILVA	28.767.723-0
RIO BRILHANTE		
109	ANTONIO JOSE SIEBAUER	28.773.140-5
110	BRUNO JORGE DE ANDRADE BISPO	28.643.164-5
RIO NEGRO		
111	EDIMAR ROSADO	28.752.504-0
112	IDELVAN FURTADO DA SILVA	28.670.325-4
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
113	JOAO FABIO DA SILVA GRI	28.735.607-8
ROCHEDO		
114	SILVIO BARBOSA NETO	28.730.163-0
SANTA RITA DO PARDO		
115	APARECIDO FERREIRA FERRO	28.738.379-2
116	FLAVIO BENTO DOS SANTOS	28.729.010-7
117	STENIO RODRIGUES SILVA	28.768.309-5
SAO GABRIEL DO OESTE		
118	ANA MARIA VIEIRA GUIMARAES	28.686.140-2
SAO PEDRO (INOCENCIA)		
119	JOSEPHA MARCOS GONCALVES	28.681.022-0
SELVIRIA		
120	ADELSON REZENDE	28.750.899-4
121	CLEONICE FERNANDES SANTANA	28.681.535-4
122	JOAO TAANE ELIAS ANDRAUS	28.766.915-7
123	SIDNEY GERALDO TOSTA	28.670.205-3
SIDROLANDIA		
124	MARLEY ESTIVAL FIGUEIREDO MONTEIRO	28.684.834-1
TACURU		
125	DIRCEU LUIZ LANZARINI	28.759.601-0
TERENOS		
126	FABIO MURILO MOURA ARRUDA	28.649.069-2
127	JOSE CARLOS DE AMORIM	28.743.174-6
128	WILSON ROSA E SILVA	28.756.285-9
TRES LAGOAS		
129	ERSIO LUVISOTTO	28.756.447-9
130	GUILHERME DE CASTRO FERRAREZI	28.683.407-3
131	LUCIANE GERALDI QUEIROZ GORGA	28.750.842-0
132	NEWTON CESAR FAVERO	28.683.367-0
133	RICARDO MARCOS GONCALVES	28.739.244-9
VICENTINA		
134	LORIVAL SENA DE JESUS	28.761.492-1

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL N. 16/2014- SAD/AGEHAB
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/AGEHAB/2013, PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo a este Edital, nomeados através dos Decretos "P" n. 5.635, de 19 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.049, de 20 de novembro de 2015, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Da Inspeção Médica

1.1 - Do local, data e horário:

Local: Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNSAU - Rua: Franklin Roosevelt, 68 - Jardim Aclimação.

Data: Conforme especificações constantes no anexo único a este Edital.

Horário: Conforme especificações constantes no anexo único a este Edital.

1.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.3 - Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade e usando trajes de banho, maiô de duas peças para as mulheres e sunga para homens, deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- 1) Raio-X da Coluna Lombo-Sacra, com laudo;
- 2) Raio-X da Coluna Cervical, com laudo;
- 3) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- 4) Hemograma completo;
- 5) Glicemia (jejum);
- 6) Tipagem Sanguínea;
- 7) TGO E TGP;
- 8) Machado Guerreiro;
- 9) Ultrassom de ombro e punho bilateral, com laudo;
- 10) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- 11) VDRL (sorologia para Lues);
- 12) Esquema Vacinal Completo;
- 13) Creatinina;
- 14) Colesterol total e frações;
- 15) Triglicerídeos;
- 16) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoi-lecgonina (cocaína);
- 17) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos).

1.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

2 - Da Posse:

2.1 - Do local, data e horário:

Local: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - Parque dos Poderes - Bloco I - Campo Grande/MS - Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal.

Data: Conforme especificações constantes no anexo único a este Edital.

Horário: Conforme especificações constantes no anexo único a este Edital.

2.2 - Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e local mencionados neste Edital, onde apresentarão a Declaração de Aptidão expedida pela junta médica e o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e Certidão de quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- i) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- j) Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- k) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo/habilitação (Diploma);
- l) Registro no Órgão/Entidade Oficial de Fiscalização Profissional;
- m) Certidão de quitação anual expedida pelo Órgão Entidade Oficial de Fiscalização Profissional, quando couber;
- n) Comprovante de tipagem sanguínea;
- o) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- p) Declaração de Bens e Valores;
- q) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

2.2.1 - Os candidatos deverão apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
- b) Três (3) fotos 3x4 com fundo branco.

2.3 - Os candidatos deverão comparecer no dia e hora marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os concursados, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 9 DE DEZEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO EDITAL n. 16/2015- SAD/AGEHAB

Perícia Médica: 4/1/2016
Horário: 7h30minPosse: 11/1/2016
Horário: 8hCargo: GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS
Função: ANALISTA CONTÁBIL

Inscrição n.	Candidato	Class.
034212026169	IVAN CARLOS FERNANDES	3º
034212024335	CAIO AUGUSTO DOMINGOS DOS SANTOS	4º
034212048014	ANDERSON CANALE	5º
034212093039	SANINEM NOGUEIRA DUARTE	6º
034212001948	CAROLINE MENDES SIMIOLI	8º
034212096448	GISLENE FREIRE DE ALMEIDA	9º
034212097282	KELLY REGINA DE SOUZA OSHIRO	10º
034212013804	ALESSANDRA KIOMIDO	11º
034212016838	WALLY RENATA GUERRA	12º

Perícia Médica: 4/1/2016
Horário: 13hPosse: 11/1/2016
Horário: 8hCargo: TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS
Função: TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS

Inscrição n.	Candidato	Class.
034215022790	WISLEI LUIZ DELMONDES TAIRA	3º
034215088567	CARLA CRISTINA BARIANI DELFINO SOARES	4º
034215056452	LEYCE OLIVEIRA SANTOS	5º
034215014733	ALDECIO SANDIM SANTOS	6º
034215007228	DANIELLE CARDOSO DE MOURA	7º
034215097280	ARIELA CASTELANI	8º
034215096879	THAYANE GREYCE DOS SANTOS CAXIAS	9º
034215096702	CRISTINA MOREIRA DE MORAIS	10º
034215025840	MAURICIO MOSQUEIRA MACIEL	11º
034215040037	ROSALIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	12º

Perícia Médica: 6/1/2016
Horário: 7h30minPosse: 11/1/2016
Horário: 8hCargo: TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS
Função: TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS

Inscrição n.	Candidato	Class.
034215097336	GILSON DE OLIVEIRA ABDO	13º
034215020918	CLEYTHON DA SILVA VASCONCELOS	14º
034215090184	JULIANA RODRIGUES GOMES	15º
034215097132	ARI MENDONÇA DE OLIVEIRA	16º
034215016703	TATIANA APARECIDA VIANA DE SOUZA ARAUJO	17º
034215097178	ANDREIA JACKELINE DE ALBUQUERQUE DOMINGUES	18º
034215001994	DARCIO DOS SANTOS OLIVEIRA	19º
034215015824	THAYANE PAES DE SOUZA	20º
034215003836	MAYARA GARCIA DOS SANTOS	21º
034215096985	NAYARA SOUZA NASCIMENTO	22º

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E
DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Prorrogação de Prazo para a Posse - Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/AGEHAB/2013.

Interessados: candidatos relacionados no Decreto "P" n. 5.635, de 19 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.049, de 20 de novembro de 2015.

Validade: Por trinta dias, a contar de 19 de dezembro de 2015.

Decisão: Autorizo a prorrogação, considerando a necessidade de inspeção médica pré-admissional e com fundamento no § 1º do art. 20 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2015.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Termo Aditivo 008/2015-PGE - Processo: 15/002.847/2011
Sétimo Termo Aditivo ao Convênio 002/2011-PGE - Registro Cadastral 19.225**Concedente:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado - CNPJ n.º 02.941.240/0001-16**Conveniente:** Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária - SSCH - CNPJ n.º 15.452.212/0001-87**Objeto:** Prorrogação do prazo e atualização do valor de repasse conforme planilha de custos e Plano de Trabalho.**Fundamento Legal:** Art. 65, II, "d", c/c o art. 116 da Lei n.º 8.666/93, conforme Manifestação PGE/COPGE Nº 13/2015, aprovada pela Decisão PGE/GAB/Nº 601/2015.**Valor Estimativo Mensal do Aditivo:** R\$ R\$ 13.506,68 (treze mil, quinhentos e seis reais e sessenta e oito centavos)**Valor Anual Estimado do Aditivo:** R\$ 162.080,16 Cento e sessenta e dois mil, oitenta reais e dezesseis centavos).**Vigência do Aditivo:** 01/12/2015 a 01/12/2016 (prazo para aplicação)**Classificação Orçamentária:** Natureza da Despesa: 33.50.43.01 - Fonte de Recursos: 000100 - Unidade Orçamentária: 150101 - Classificação Funcional Programática: 03092002423410003 - Covenseleta**Assinam:** Adalberto Neves Miranda - Procurador-Geral do Estado - CPF 445.438.911-04 e Gilbraz Marques da Silva - CPF n.º 160.429.991-68**Local e data:** Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo n.5 ao Convênio sob n. cadastral 20349 de 30/5/2012
Processo n: 29/014207/2012**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul, FAPEMS, Dourados/MS, CNPJ/MF N. 01.754.243/0001-88, denominada CONVENIENTE.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 12.531, de 3 de abril de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.**Objeto:** alterar a Cláusula Nona do Convênio sob n. Cadastral 20349 de 30/5/2012, do Prazo da Vigência e Prorrogação do Convênio, ficará prorrogado a vigência dando continuidade ao Convênio original até 29/11/2016.**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 29/11/2016**Assinatura:** 27/11/2015.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**
Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE**Prof.Dr. AIRTON PINTO DE MOURA - CPF/MF N. 897.723.000-44**

Secretário Executivo da Fundação de Apoio à Pesquisa, Ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul - FAPEMS de Dourados/MS - CONVENIENTE.

Extrato de Convênio sob n. cadastral 24721 de 15/7/2015
Processo n: 29/021259/2015**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Brasília/MS, CNPJ/MF N. 02.248.876/0001-87, denominada CONVENIENTE.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 12.531, de 3 de abril de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.**Objeto:** destinar recursos financeiros para aquisição de materiais permanentes e de consumo para a entidade.**Valor/Programa de Trabalho: R\$ 20.000,00** em parcela única, no presente exercício, por conta da fonte 0103000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.0021.2708.0008, Localizador: COVEN2708, sendo:**.R\$ 16.691,80**, ND 44.50.41.01, item 44101, Nota de Empenho 2015NE002804 de 22/7/2015.**. R\$ 3.308,20**, ND 33.50.41.01, item 34101, Nota de Empenho 2015NE002805 de 22/7/2015.**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/6/2016**Assinatura:** 27/11/2015**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

MARIA CRISTINA DA SILVA DAMEÃO - CPF/MF N. 501.064.141-00

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brasília /MS - CONVENIENTE.

Extrato de Convênio sob n. cadastral 24703 de 14/7/2015

Processo n: 29/018776/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Jaraguari/MS, CNPJ/MF N. 03.501.533/0001-45, denominada CONVENIENTE.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 12.531, de 3 de abril de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.**Objeto:** destinar recursos financeiros para aquisição de veículo para transporte de alunos da Escola de Ensino Fundamental Francisco Antonio de Souza.**Valor/Programa de Trabalho: R\$ 115.000,00** em parcela única, no presente exercício, assim distribuídos:**. CONCEDENTE: R\$ 80.000,00**, por conta da fonte 0103000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.0021.2708.0008, Localizador: COVEN2708, ND 44.40.41.01, item 44101, Nota de Empenho 2015NE002893 de 24/7/2015.**. CONVENIENTE: R\$ 35.000,00**, a título de contrapartida do Município.**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/6/2016**Assinatura:** 27/11/2015.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

VAGNER GOMES VILELA - CPF/MF N. 517.662.131-20

Prefeito Municipal de Jaraguari/MS - CONVENIENTE.

Extrato de Termo de Cooperação Educacional.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 - denominada CONCEDENTE, com intervenção da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização CNPJ/MF n. 02.940.523/0001-43 - denominada INTERVENIENTE e a CONVENIENTE.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 10.825 de 27 de junho de 2002 e alterações posteriores e na Lei Estadual n. 3.488 de 12 de janeiro de 2008.**Objeto:** Termo de Cooperação Educacional para o estabelecimento de parceria para o desenvolvimento de ações educativas mediante a cedência de profissionais para o atendimento de alunos com necessidades educacionais específicas.**Vigência:** a contar da data de sua assinatura e término em 31/12/2015.**Assinatura:** 27/11/2015**REINALDO AZAMBUJA SILVA - CPF/MF n. 286.339.381-20**

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CEDENTE

CARLOS ALBERTO DE ASSIS - CPF/MF n. 924.445.208-15

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização - INTERVENIENTE

Processo N. Termo	CONVENIENTE - Entidade / Município / CNPJ/MF Presidente (a) Municipal - CPF n.
115/SED/2015 29/005852/2015	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CORONEL SAPUCAIA/MS - 01.206.054/0001-70 MARINEIDE PINTO - 933.917.731-20

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**Ordem de Contratação n.º** 195/2015**Processo:** 29/031.428/2015**Nota de Empenho n.º** NE. 004714/2015**Valor:** R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais).**Dotação Orçamentária:** Fonte 0100000000.**Signatários:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.**Objeto:** Aquisição de serviço de instalação de 04 Aparelhos de Ar Condicionado 24.000 BTUS para atender a Central de Matrículas no prédio da Escola Estadual Hércules Maymone.**Amparo Legal:** Art. 15, Inciso II, subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.**Prazo de entrega do material:** 10 dias úteis á contar da data do recebimento da Ordem de Contratação 03/12/2015.**Vigência:** A partir do recebimento da Ordem de Contratação pelo período de 120 (cento e vinte) dias.**Ordenador de Despesas:** Paulo Henrique Malacrida.**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 0003-A/2014/GLI/COINF/SED****Nº Cadastral 3476****Processo:** 29/010.509/2014**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e EMPREITEIRA CENTRAL LTDA - EPP**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003-A/2014, GCont nº 3476 no período de 25/11/2015 à 23/01/2016.**Ordenador de Despesas:** Maria Cecília Amendola da Motta**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores, na Justificativa Técnica e Cronograma Físico-Financeiro, Anexo ao Processo Administrativo nº 29/010509/2014**Data da Assinatura:** 20/11/2015**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Isaac Cardoso Neto**Extrato do Contrato Nº 0034/2015/SED****Nº Cadastral 5726****Processo:** 29/017.693/2015**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e AIG SEGUROS BRASIL SA.**Objeto:** Contratação de empresa especializada em seguro de acidente pessoal, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, no Curso Normal Médio - Habilitação em Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental na Modalidade e Subseqüente, durante o estágio supervisionado.**Ordenador de Despesas:** Paulo Henrique Malacrida**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12363002127100003 - Desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903969 - SEGUROS EM GERAL.**Valor:** R\$ 7.573,80 (sete mil e quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.**Do Prazo:** O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 03/12/2015**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta, Fábio Cabral da Silva e Fábio Protasio Jorge de Oliveira**Edital n. 13/2015**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o anexo do Edital n. 12/2015, de 2 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.058, de 3 de dezembro de 2015, página 16, na parte referente ao quadro de vagas da Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, no município de Campo Grande, para que:

ONDE CONSTA:

Disciplina	Modalidade	Mat	Vesp	Not	Int
Geografia	EM	0	6	4	0

PASSE A CONSTAR:

Disciplina	Modalidade	Mat	Vesp	Not	Int
Geografia	EM	6	0	4	0

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial 9.062, de 9 de dezembro de 2015, páginas 12 e 13.

RESOLUÇÃO/SED N. 2.995, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015.

Regulamenta o pagamento do auxílio estudantil aos alunos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), na modalidade concomitante, revoga a Resolução/SED n. 2.580, de 26 de outubro de 2012, e suas alterações e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 93, inciso II, da Constituição Estadual, e considerando a Lei Federal n. 12.513, de 26 de outubro de 2011, a Resolução CD/FNDE n. 23, de 28 de junho de 2012, Resolução CD/FNDE n. 08, de 20 de março de 2013, a Portaria Ministerial n. 817, de 13 de agosto de 2015, o Decreto Estadual n. 13.496, de 3 de outubro de 2012, e o Termo de Adesão de Mato Grosso do Sul ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego,

RESOLVE:

Art. 1º O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), executado na oferta de cursos técnicos concomitantes pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) em parceria com o Ministério da Educação (MEC), destina-se aos estudantes do ensino médio, inclusive aos da Educação de Jovens e Adultos.

Art.2º Compete à SED/MS assegurar aos estudantes a assistência estudantil e os insumos necessários para a participação nos cursos técnicos concomitantes do Pronatec, executados nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS).

§ 1º A assistência estudantil, de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser prestada aos alunos de forma a subsidiar alimentação e transporte, considerando as necessidades específicas de pessoas com deficiência, conforme orientações definidas no Manual de Gestão da Bolsa-Formação provindo da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC).§ 2º Os insumos de que trata o *caput* deste artigo incluem materiais didáticos, materiais escolares gerais e específicos.

Art. 3º Os recursos financeiros oriundos do Pronatec destinados à assistência estudantil e aos insumos, no âmbito da REE/MS, serão repassados pela SED/MS da seguinte forma:

§ 1º Somente aos estudantes matriculados nos cursos técnicos de nível médio, na forma concomitante, será prestada a assistência estudantil.

§ 2º A assistência estudantil será repassada aos estudantes na forma pecuniária.

§ 3º Os insumos necessários para funcionamento dos cursos técnicos pelo Pronatec serão adquiridos pela SED/MS e repassados às unidades escolares da REE/MS ofertante.

Art. 4º Para recebimento da assistência estudantil, os alunos deverão obedecer aos seguintes critérios:

I. Confirmar sua matrícula no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SISTEC/MEC);

II. Manter frequência assídua às aulas do curso no qual se matriculou;

III. Providenciar, juntamente com o seu responsável legal, quando for o caso, abertura de conta-corrente, no Banco do Brasil S/A, para recebimento do valor devido.

Parágrafo único: O estudante receberá da unidade escolar a declaração de abertura de conta-corrente e as devidas orientações necessárias a esse procedimento.

Art. 5º O estudante que cumprir todas as exigências relacionadas no art. 4º receberá, a título de alimentação, o valor de R\$2,00 (dois reais) por dia de frequência.

Parágrafo único: Serão contabilizadas as faltas de cada estudante durante o mês de operacionalização do curso e o valor pago para a alimentação, proporcional ao número de faltas, será compensado no mês subsequente.

Art. 6º Nos municípios que possuem o transporte coletivo urbano, os alunos matriculados nos cursos técnicos do Pronatec e em conformidade com as exigências do art. 4º desta Resolução receberão o valor equivalente à tarifa do referido transporte para seu deslocamento entre a residência e a escola.

I. O valor a ser pago de assistência estudantil/transporte terá como base o valor da tarifa local do transporte coletivo urbano, de acordo com o município em que o aluno estiver matriculado.

II. Será exigida a distância mínima de 2.000 (dois mil) metros, entre a residência do aluno e a unidade escolar em que estuda o curso técnico, para usufruir o direito à assistência estudantil/transporte.

III. O estudante deverá residir no município onde é oferecido o curso técnico no qual se encontra matriculado e apresentar na escola o comprovante de residência para solicitação da assistência estudantil/transporte.

§1º É assegurado ao estudante, durante a operacionalização do curso técnico, o valor referente a, no máximo, 2 (duas) tarifas diárias de transporte coletivo urbano, de modo a garantir o deslocamento residência/escola e escola/residência.

§ 2º O estudante não terá direito ao recebimento do que trata o *caput* deste artigo nos casos em que o Município:a - Oferece a gratuidade no transporte coletivo urbano aos estudantes de modo geral.
b - Não possui o serviço de transporte coletivo urbano.

Art. 7º A Secretaria de Estado de Educação poderá reajustar, anualmente, os valores referentes ao auxílio estudantil.

Art. 8º Fica revogada a Resolução/SED n. 2.580, de 26 de outubro de 2012, e suas alterações.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**Extrato do Contrato de Adesão Nº 0002/2015/SES ao Contrato Corporativo Nº 004/2015/SAD Nº Cadastral 5655**

Processo: 27/003.088/2015
Partes: Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e IMAGETECH TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de software
Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10122005329650001 - Custeio e pessoal - FESA, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903911 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES. R\$ 156.792,00 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e noventa e dois reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: O contrato de adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo 004/2015.
Data da Assinatura: 17/11/2015
Assinam: Nelson Barbosa Tavares, Carlos Alberto de Assis e Arthur Affonso de Barros Marinho

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**Extrato do Contrato Nº 0055/2015/SEJUSP Nº Cadastral 5721**

Processo: 31/000.154/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME
Objeto: Aquisição de livros do estudante do PROERD
Ordenador de Despesas: SILVIO CESAR MALUF
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06182002927220002 - Covenpm, Fonte de Recurso 0112070008 - CONVÊNIO 776952/12(SICONV) - SNPD MINIST.JUSTIÇA/SEJUSP, Natureza da Despesa 33903963 - SERVICOS GRAFICOS R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)
Valor: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Do Prazo: A contar de sua assinatura até 04 de maio 2016
Data da Assinatura: 20/11/2015
Assinam: SILVIO CESAR MALUF e ITALO DARTIMAN LEITE REZENDE DINIZ

Extrato do Contrato Nº 0056/2015/SEJUSP Nº Cadastral 5722

Processo: 31/000.154/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de papel para flip-chart, para atender PROERD
Ordenador de Despesas: SILVIO CESAR MALUF
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06182002927220002 - Covenpm, Fonte de Recurso 0112070008 - CONVÊNIO 776952/12(SICONV) - SNPD MINIST.JUSTIÇA/SEJUSP, Natureza da Despesa 33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R\$ 3.502,95 (três mil e quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Do Prazo: A contar de sua assinatura até 04 de maio 2016
Data da Assinatura: 20/11/2015
Assinam: SILVIO CESAR MALUF e AMERICO DELANO MENDONÇA

Extrato do Contrato Nº 0057/2015/SEJUSP Nº Cadastral 5723

Processo: 31/000.154/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e D3M NEGÓCIOS MERCANTIS E INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Aquisição de marcador, para atender o PROERD
Ordenador de Despesas: SILVIO CESAR MALUF
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06182002927220002 - Covenpm, Fonte de Recurso 0112070008 - CONVÊNIO 776952/12(SICONV) - SNPD MINIST.JUSTIÇA/SEJUSP, Natureza da Despesa 33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor: R\$ 5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Do Prazo: A contar de sua assinatura até 04 de maio 2016
Data da Assinatura: 20/11/2015
Assinam: SILVIO CESAR MALUF e LUAN SANTOS DE OLIVEIRA

Extrato do Contrato Nº 0059/2015/SEJUSP Nº Cadastral 5730

Processo: 31/301.828/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e PURICAMPO COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
Objeto: Aquisição de ração e feno de alfafa para equinos
Ordenador de Despesas: SILVIO CESAR MALUF
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181002927510007 - Pmfunresp, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903006 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS
Valor: R\$ 357.667,20 (trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Do Prazo: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Data da Assinatura: 03/12/2015
Assinam: SILVIO CESAR MALUF e TIAGO DE OLIVEIRA CASTELA

Extrato do Contrato Nº 0060/2015/SEJUSP Nº Cadastral 5749

Processo: 31/302.669/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e RECAPE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
Objeto: Aquisição de pneus

**Ordenador de Despesas:
Dotação Orçamentária:**

SILVIO CESAR MALUF
 Programa de Trabalho 06182002927220002 - Covenpm, Fonte de Recurso 3100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS.
 R\$ 213.248,00 (duzentos e treze mil, duzentos e quarenta e oito reais).
 LEI Nº 8.666/93
 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
 03/12/2015
 SILVIO CESAR MALUF e CARLOS ALBERTO CAVALHEIRO DE ALCANTARA

Valor:**Amparo Legal:
Do Prazo:****Data da Assinatura:
Assinam:****SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/000.401/2013.****I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Paranhos- CNPJ sob o n.º 01.998.335/0001-03.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração do preâmbulo do Termo de Cessão de Uso original, para fazer constar como Cedente a Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, conforme, Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, representada pela Titular, Srª Rosiane Modesto de Oliveira, qualificada acima, como também, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso original por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original.

DATA DA ASS: 25 de novembro de 2015.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Rosiane Modesto de Oliveira/Secretária da SEDHAST - CPF 931.326.201-06.
 Julio César de Souza/Prefeito - CPF 894.428.061-49.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/001.507/2014.**TERMO DE CESSÃO DE USO.**

PARTES: Estado de MS, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Paranaíba - CNPJ/MF sob o n.º 03.343.118/0001-00.

OBJETO: Cessão de Uso de equipamentos de informática descritos e avaliados no Termo de Responsabilidade n.º 006/2015, anexo, consistindo em: *Microcomputador proc padrão X86, memória de 02Gb, Kit multimídia, gabinete padrão, monitor 18,5, LCD e Nobreak 1400VA, interface padrão USB, chave embutida liga/desliga, alarme sonoro, entrada bivolt, marca SMS*, visando à execução do Projeto "Ampliação do Direito ao Consumidor no Estado de Mato Grosso do Sul e Fortalecimento dos PROCONS Estadual e Municipais", decorrente do Convênio SICONV nº 793536/2013-SENACON/MJ.

A M P A R O LEGAL Decreto Estadual nº 12.207/06 e Lei n.º 8.666/93, no que couber.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

DATA DA ASS: 04 de dezembro de 2015.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Rosiane Modesto de Oliveira/Secretária da SEDHAST - CPF 931.326.201-06.
 Diogo Robalinho de Queiroz/Prefeito - CPF 204.103.951-53.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a acadêmica REGIANE FERNANDA SOUZA DA SILVA, beneficiária do Programa Vale Universidade - PVU, a comparecer na Superintendência de Projetos Especiais, situada na Rua 14 de Julho, 1269, centro, Campo Grande/MS ou na unidade do Programa Vale Universidade de Dourados, localizada na Av. Presidente Vargas, 309, 1º piso, sala 05, Jardim América, Dourados/MS, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Termo, para tratar de assunto relacionado ao estágio. Campo Grande, MS, 07 de dezembro de 2015.

GISELE MIOTO NICIANI

Superintendente de Projetos Especiais/SUPROES/SEDHAST

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/000.370/2013.**I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Nova Andradinha- CNPJ sob o n.º 03.173.317/0001-18

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração do preâmbulo do Termo de Cessão de Uso original, para fazer constar como Cedente a Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, conforme, Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, representada pela Titular, Srª Rosiane Modesto de Oliveira, qualificada acima, como também, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso original por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original.

DATA DA ASS: 06 de novembro de 2015.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Rosiane Modesto de Oliveira/Secretária da SEDHAST - CPF 931.326.201-06.
 Roberto Hashioka Soler/Prefeito - CPF 960.011.008-53.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

TERMO ADITIVO N. 001 AO CONVÊNIO N. 24.095/2014 – AGEHAB
Processo n.: 45/100.242/2014
Município: Terenos – Assentamento Sete de Setembro – 11 Unidades Habitacionais
Amparo Legal: art. 57, § 1º, inciso II e art. 116 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações c/c o art. 1º do Decreto Estadual n. 12.109, de 25 de maio de 2006.
Data de ass: 07/12/2015
Partes: A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPHAF (CONVENENTE), CNPJ n. 13.280.464/0001-40.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 24.095/2014, firmado entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.
Prazo: O prazo de vigência será prorrogado por mais doze meses, tendo início em 17/12/2015 e término em 16/12/2016.
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB
 APARECIDO FALCONERY, CPF: 390.863.801-15, PRESIDENTE – COOPHAF

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do Contrato N° 0061/2015/AGESUL N° Cadastral 5738
Processo: 57/101.579/2015.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA RIAL LTDA-EPP.
Objeto: Implantação de Infraestrutura Urbana – Drenagem Superficial na Rodovia MS-379, Local: Prolongamento da Av. Brasil, no município de Laguna Carapã/MS.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782002263410001 - Construrudo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTAÇÃO URBANA.
Valor: O valor do presente contrato para execução da obra é de **R\$ 439.866,68** (Quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **30** (trinta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.
Data da Assinatura: 04/12/2015.
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Lieni Gusmão Jacques Pedrosa.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº016/2015**
PROCESSO 63/200.069/2015

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação dos Pequenos Produtores do P.A. Tamarineiro.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de uma patrulha mecanizada.
Amparo Legal: Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12207 e Resolução Sefaz nº 2093/2007
Data da Assinatura: 01.12.2015
Vigência: 01.12.2015 até 01.12.2017
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e Edemir de Lima Rodrigues – CPF 408.567.631-87, pela associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº038/2015
PROCESSO 63/200.114/2015

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de uma patrulha mecanizada.
Amparo Legal: Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12207 e Resolução Sefaz nº 2093/2007
Data da Assinatura: 01.12.2015
Vigência: 01.12.2015 até 01.12.2017
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e Andrelina Mafalda de Paula – CPF 855.164.811-04, pela associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº019/2015
PROCESSO 63/200.071/2015

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - SINTRAF.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de uma patrulha mecanizada.

Amparo Legal: Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12207 e Resolução Sefaz nº 2093/2007
Data da Assinatura: 30.11.2015
Vigência: 30.11.2015 até 30.11.2017
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e Renildo de Jesus da Silva – CPF 542.028.841-91, pelo sindicato.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº011/2015
PROCESSO 63/200.063/2015

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Nossa Senhora do Carmo.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de uma patrulha mecanizada.
Amparo Legal: Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12207 e Resolução Sefaz nº 2093/2007
Data da Assinatura: 01.06.2015
Vigência: 01.06.2015 até 01.06.2017
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e Pedro Martins de Jesus – CPF 256.961.651-68, pela associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº013/2015
PROCESSO 63/200.066/2015

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Tamarineiro II – Norte.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de uma patrulha mecanizada.
Amparo Legal: Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12207 e Resolução Sefaz nº 2093/2007
Data da Assinatura: 01.12.2015
Vigência: 01.12.2015 até 01.12.2017
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, e Florisvaldo Barbosa de Queiroz – CPF 312.037.281-15 pela AGRAER, pela associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº015/2015
PROCESSO 63/200.068/2015

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação dos Agricultores Familiares Roda Viva - ASFARVI.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de uma patrulha mecanizada.
Amparo Legal: Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12207 e Resolução Sefaz nº 2093/2007
Data da Assinatura: 30.11.2015
Vigência: 30.11.2015 até 30.11.2017
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e Sebastião Nunes Monteiro – CPF 481.567.521-04, pela associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº020/2015
PROCESSO 63/200.050/2015

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Assentamento – Projeto Sebastião Rosa da Paz.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de uma patrulha mecanizada.
Amparo Legal: Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12207 e Resolução Sefaz nº 2093/2007
Data da Assinatura: 01.12.2015
Vigência: 01.12.2015 até 01.12.2017
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e Jair Bispo Costa Vieira – CPF 014.613.988-78, pela associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº023/2015
PROCESSO 63/200.073/2015

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação dos Produtores de Leite do Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora – ASPLANS.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de uma patrulha mecanizada.
Amparo Legal: Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12207 e Resolução Sefaz nº 2093/2007
Data da Assinatura: 25.08.2015
Vigência: 25.08.2015 até 25.08.2017
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e José Carlos dos Santos – CPF 465.178.711-87, pela associação.

Art. 1º - Aplicar a penalidade de Cassação da CNH Provisória e Cancelamento da CNH Definitiva ao condutor abaixo mencionado:

CONDUTOR	CPF	PROCESSO
VANUSA DE SOUSA FONSECA SILVA	022325627-78	006800/2015
ANA CRISTINA BOGADO CHIODI	048687321-88	007724/2015
BRUNO RODRIGUES DO PRADO	038965771-90	002506/2015
CRISTIANE DOS SANTOS COSTA	043963741-43	002513/2015
DIEGO SOLIS DE SOUZA	032478961-04	002503/2015
EDORILDE LEMES DE OLIVEIRA	367770721-87	004776/2015
ELI NERES MARCAL	177462721-34	004773/2015
FABIANA DA SILVA OLIVEIRA DE CASTRO	000968501-40	002483/2015
JAMINE VINCENTINI COSTA	424069168-04	003567/2015
JESIANE RAMIRES CRESTANI	050261871-02	003549/2015
LUCIENE ARAGAO	842491371-04	003587/2015
LUIZ GABRIEL WEISS ALBERTO	037610571-21	006801/2015
UILDEN RODRIGUES ALVES	029891841-20	007712/2015
WELINTON DA SILVA SANTOS	049164371-36	004763/2015
ANDRE MOREIRA NIZA	029921551-28	007632/2015
ANTONIO DE OLIVEIRA MELO	005549931-71	006799/2015
LUAN REINALDO BITTENCOURT FERREIRA	044703261-51	002515/2015
MURILLO RAMOS DEVES	048551341-20	007723/2015
SILVANI DALPOZZO DA ROCHA	024662539-25	003543/2015
ANANIAS DOS SANTOS FALEIRO	036913241-69	004526/2015
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES FERNANDES	035693241-92	007716/2015
DERVANS OLIVEIRA DE LIMA JUNIOR	017152141-29	004751/2015
GUSTAVO OLIVEIRA CAVALCANTE	025678511-27	007251/2015
JULIANA RICARDO BISPO DE ALMEIDA	986796431-49	007655/2015
LEONARDO FERREIRA NOVELLI	054502971-65	007633/2015
MARCIA REGINA FERNANDEZ	840868071-49	007653/2015
NILSON NUNES RODRIGUES	045908661-88	007431/2015
ADRIANA DA SILVA PACHECO MOREIRA	036916637-02	002505/2015
ADRIANO DIAS DA SILVA	057182711-00	005854/2015
ALESSANDRA GOMES	934594401-04	004783/2015
ALISSON JONAS ROCHA DA SILVA	093562564-03	004771/2015
ANDERSON INSAUBRALDE SANCHES	043683781-13	002511/2015
BRUNO LUIZ DA SILVA MORAIS	088883089-03	004770/2015
CICERO CLAUDIO PEREIRA	333418908-23	007729/2015
CRISTIANE ARAUJO DOS SANTOS	013038841-60	004747/2015
EDEMILSON CAMPOS	023240091-10	004753/2015
EDINALDO FERREIRA DOS SANTOS	968734261-72	007732/2015
EDSON ALVES DA SILVA	052479361-16	004768/2015
EDSON ROBERTO HELFENSTEIN	019478171-24	004752/2015
ELIEL BARBOSA DE ALMEIDA	030663879-76	007714/2015
ELIZANGELA HEILMANN	025714941-47	002499/2015
HUGO ALESSY SILVA	053623666-61	002521/2015
IAGO DE KAMP DE OLIVEIRA	034227401-55	004757/2015
ISADORA SAFI CAMARA	046601071-08	002516/2015
ISRAEL PEREIRA MONTEIRO	083376794-17	002526/2015
JANE ORTEGA DA SILVA	279028738-45	004774/2015
JEFERSON BATISTA DE SOUSA	026949471-58	007710/2015
JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA	745346101-49	004780/2015
JOAO VICTOR DO VALLE BERWALDT	722848701-04	003580/2015
JOEDSON SILVA VARGAS	037778751-55	004760/2015
JOILSON DE SOUZA DIAS	016332681-95	004750/2015
JORGE DA SILVA	464688891-20	004779/2015
JOSE APARECIDO CAMARGO	006225399-90	004745/2015
JOSE RONALDO DA SILVA	827182534-87	007731/2015
LUAN AZEVEDO PAVAO	081309989-71	002525/2015
LUAN MELLO ARSOMENIA	050104681-07	007726/2015
LUIS HENRIQUE MIRANDA	049580059-78	004764/2015
LUIZ FERNANDO DE FREITAS LIMA	049592391-58	004765/2015
MAICO QUELVIS MORAES DINIZ	035003411-79	004758/2015
MAICON IVANEURICHE	309139788-25	004775/2015
MARCELO PEREIRA	018292881-05	007708/2015
MARCOS ANTONIO MESQUITA PINTO	036295261-28	004759/2015
MAYCON PETIGA	048627881-65	002518/2015
MIGUEL CLAUDIR COUTINHO BORGES	097865929-56	004772/2015
RODRIGO DE CARVALHO FLORES	047776871-71	007722/2015
ROSANA SOUZA MARTINS	019377651-05	007709/2015
ROSIVALDO ROSALVO SANTOS	787198601-53	007134/2015

SEBASTIAO DA SILVA VIANA	445562171-72	004778/2015
THAIS MICHUEL LIMA	058907001-03	007728/2015
WESLEY BORGES BRAZ	032225701-83	007715/2015
ABRAAO DE OLIVEIRA GONCALVES	063040841-61	007652/2015
ADAIR BORBA	652533701-10	007019/2015
ALDEMIRO PAULINO DE SOUZA	039460211-07	007253/2015
ELIVERTON SANTIAGO CORIM	045022871-13	008120/2015
GENESES GABRIEL VIEIRA MAIA	049407401-96	006592/2015
KALLEBY BATISTA PEREIRA	043290451-41	007719/2015
LUIZ CARLOS FERREIRA RIBEIRO JUNIOR	050999521-78	004767/2015
MARIA JULIA ALVES RIBEIRO	057448248-20	006803/2015
RAFAEL PAULINO BARBOSA	064227751-64	008123/2015
RONIVALDO FERREIRA CORREA	009450321-45	008118/2015
ADEMIR RICALDE ANDRADE	969425411-68	007654/2015
ADRIANO DE LIMA NASCIMENTO	037285401-02	006051/2015
ANDRE LUIS MACHADO DE OLIVEIRA	038956121-54	006187/2015
EVANDRO LOPES PAVAO	061906121-99	002524/2015
FABIO PADILHA DE SOUZA	051916721-00	006054/2015
JEAN TOLEDO ANDRADE	050325511-47	005167/2015
JOHN LENON PEREGRINELLI VALDEZ	035283001-83	002504/2015
LINCOLN DE OLIVEIRA SILVA	044916441-10	004527/2015
PAULO GOMES DE SOUZA	428996806-68	006805/2015
SILVANA DE SOUZA MAFORT OLIVEIRA	002881881-44	002484/2015
WALBERTH LUCAS GONCALVES	039682281-97	008119/2015

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 0407, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de Suspensão do Direito de Conduzir Veículos aos condutores abaixo mencionados:

CONDUTOR	CPF	PROCESSO	CAUSA	PRAZO
ABIZAIR GARCIA LEAL	557190078-49	007962/2015	165/516-9	12 MESES
ADAIR FRANCO DO PRADO	261173688-01	007880/2015	165/516-9	12 MESES
ADAIR JOSE RODRIGUES	976271191-20	005146/2015	165/516-9	12 MESES
ADELIO MARTINS DA ROSA NETO	046561611-95	003242/2015	165/516-9	12 MESES
ADEMIR FRANCISCO BELUSSO	251232899-68	007878/2015	165/516-9	12 MESES
ADEMIR ROSA DA PAZ	986839931-91	008074/2015	165/516-9	12 MESES
ADENILSON ROCHA DIAS	662301441-15	002237/2015	165/516-9	12 MESES
ADEVALDO ORUE INFRAN	013110331-81	001562/2015	165/516-9	12 MESES
ADIMAR PATENE ALVES	077913659-44	004908/2015	165/516-9	12 MESES
ADRIANO INACIO DA SILVA	055926266-30	007826/2015	165/516-9	12 MESES
ADRIANO JOAQUIM DA SILVA	019803611-69	007781/2015	165/516-9	12 MESES
AGAPITO CAMPOS SOBRAL NETO	877249871-49	005118/2015	165/516-9	12 MESES
AGEU FERREIRA JIMENES	004500671-73	003149/2015	165/516-9	12 MESES
AGNALDO SILVA DE ARRUDA	497392041-04	005007/2015	165/516-9	12 MESES
AILTON CARVALHO VIEIRA	828090891-91	001396/2015	165/516-9	12 MESES
ALCEU CAVALHEIRO	603454039-91	005049/2015	165/516-9	12 MESES
ALECIO JAIME TEL JUNIOR	020298441-95	006834/2015	165/516-9	12 MESES
ALESSANDRO FONSECA BRUNO DE MELO	711620701-53	007994/2015	165/516-9	12 MESES
ALEX FERREIRA DOS SANTOS	018250211-20	003185/2015	165/516-9	12 MESES
ALEX SANDRO DOS SANTOS PAULINO	003050041-90	007742/2015	165/516-9	12 MESES
ALEXANDRE DA SILVA GERALDO	805360346-72	001389/2015	165/516-9	12 MESES
ALEXANDRE DE MENEZES	044565601-85	001781/2015	165/516-9	12 MESES
ALEXANDRE SANTANA MOTA	197858128-98	007866/2015	165/516-9	12 MESES
ALISSON AUGUSTO PEREIRA ROMA	335032558-00	007532/2015	165/516-9	12 MESES
ALISSON CIRINO DOS REIS	373058938-54	007912/2015	165/516-9	12 MESES
ALLAN CASTRO DONATTO	016130421-40	003929/2015	165/516-9	12 MESES
ALTAIR PEDRINHO SANGALLI	325280001-20	002034/2015	165/516-9	12 MESES

ANA PAULA DE JESUS CRISTALDO	019115121-10	004827/2015	165/516-9	12 MESES
ANAILOR EVANGELISTA PEREIRA	205543701-15	007871/2015	165/516-9	12 MESES
ANDERSON AGUILAR DOS SANTOS	013614661-97	007768/2015	165/516-9	12 MESES
ANDERSON ALVES BARBOSA	006378431-93	003157/2015	165/516-9	12 MESES
ANDERSON DIAS DOS SANTOS	018315511-44	007780/2015	165/516-9	12 MESES
ANDERSON DOS SANTOS ADAO	907654941-91	008052/2015	165/516-9	12 MESES
ANDRE GREGORIO	283354909-10	004955/2015	165/516-9	12 MESES
ANDRE MARCELO GONCALVES DE FREITAS	639614821-87	007984/2015	165/516-9	12 MESES
ANDREA FERREIRA DE SOUZA	638992131-49	007983/2015	165/516-9	12 MESES
ANGELO DE MORAIS RIBEIRO	609126341-20	005054/2015	165/516-9	12 MESES
ANTENOR GAMARRA MEDINA	254804801-20	001193/2015	165/516-9	12 MESES
ANTONIO ALVES DA SILVA	010869099-76	004806/2015	165/516-9	12 MESES
ANTONIO CARLOS DA SILVA	097529628-07	004033/2015	165/516-9	12 MESES
ANTONIO CLODOALDO DE MATOS	965977801-59	008064/2015	165/516-9	12 MESES
ANTONIO DAS ALMAS SILVA	822356511-00	005101/2015	165/516-9	12 MESES
ANTONIO DE LIMA AZEVEDO	838518361-20	005106/2015	165/516-9	12 MESES
ANTONIO JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	010167191-16	007758/2015	165/516-9	12 MESES
ANTONIO MIGUEL CAVALHEIRO	489412201-49	002124/2015	165/516-9	12 MESES
ANTONIO MILTON BORRI	031974118-46	005906/2015	165/516-9	12 MESES
ANTONIO PEREIRA DA COSTA	356347071-53	003342/2015	165/516-9	12 MESES
ANTONIO SEBASTIAO DA GAMA	554246431-91	005027/2015	165/516-9	12 MESES
ARIANE PEREIRA NANTES	000638201-02	007736/2015	165/516-9	12 MESES
ARILSON NUNES CARVALHO	813646281-04	008020/2015	165/516-9	12 MESES
AUGUSTO BARBA MENDEZ	379060031-87	002065/2015	165/516-9	12 MESES
AURINDO DOS SANTOS PAIXAO	271708451-72	004945/2015	165/516-9	12 MESES
BENEDITO ATAIDES MATTIUEZ	284661521-72	004956/2015	165/516-9	12 MESES
CANDIDO VAREIRO FILHO	109680751-34	007844/2015	165/516-9	12 MESES
CARLOS ALBERTO VILALBA CAMPOS	014005721-85	006825/2015	165/516-9	12 MESES
CARLOS ALVES BARBOSA	365804491-87	006924/2015	165/516-9	12 MESES
CARLOS DE OLIVEIRA	951383158-20	008061/2015	165/516-9	12 MESES
CARLOS HENRIQUE DIAS FERREIRA	017069751-71	004821/2015	165/516-9	12 MESES
CARLOS LEANDRO DA SILVA	271798771-15	003324/2015	165/516-9	12 MESES
CARLOS ROBERTO ROQUE	087102858-14	001104/2015	165/516-9	12 MESES
CARLOS VON SCHARTE	369016529-68	002060/2015	165/516-9	12 MESES
CELSO FONSECA DIAS	596125331-72	005047/2015	165/516-9	12 MESES
CHARLES DE SOUZA GARCIA	032299541-81	004862/2015	165/516-9	12 MESES
CLAUDECIR PEREIRA DA SILVA	844365659-04	005108/2015	165/516-9	12 MESES
CLAUDEMIR BARBONI CACERE	940150661-20	005136/2015	165/516-9	12 MESES
CLAUDEMIR PEDROSA DE SOUZA FILHO	020806471-05	003193/2015	165/516-9	12 MESES
CLAUDIO ESCHER DE MOURA	480479291-00	005004/2015	165/516-9	12 MESES
CLAUDIO LOURO DE SOUZA	518870451-04	007952/2015	165/516-9	12 MESES
CLEITON DIAS PEREIRA	002616951-77	006811/2015	165/516-9	12 MESES
CLEITON FRANCISCO DOS SANTOS	012603511-30	007765/2015	165/516-9	12 MESES
CLEONTINO RODRIGUES BARBOSA	554660011-04	002172/2015	165/516-9	12 MESES
CLERISTON DE MORAES MELO	031043791-14	006845/2015	165/516-9	12 MESES
CLORISVALDO TOMAZ DA COSTA	734548938-87	002271/2015	165/516-9	12 MESES
CONRRADO NOGUEIRA DA SILVA	005650501-92	006815/2015	165/516-9	12 MESES
CRESO ROSA DUTRA	421966391-68	007926/2015	165/516-9	12 MESES
DANIEL PAULO DA SILVA	437514401-78	002091/2015	165/516-9	12 MESES
DANIELLE MARTINS BUENO	355571938-63	002043/2015	165/516-9	12 MESES
DECIO AURELIO DE QUEIROZ RODRIGUES	693967011-49	005069/2015	165/516-9	12 MESES
DENISSOM ANDRE GIACHINI	064826349-58	001090/2015	165/516-9	12 MESES
DIEGO DA CONCEICAO	037492261-64	007808/2015	165/516-9	12 MESES
DIEGO PEREIRA DE QUEIROZ	030005821-77	007798/2015	165/516-9	12 MESES
DIEGO SANTIAGO MARTINEZ	020562981-47	004831/2015	165/516-9	12 MESES
EDERSON DA SILVA ROCHA	845417411-72	005109/2015	165/516-9	12 MESES
EDIPO PEREIRA DE SOUZA	020695331-31	007782/2015	165/516-9	12 MESES
EDISON DE SOUZA SANDRI	979256248-68	008068/2015	165/516-9	12 MESES

EDIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	898817881-53	005121/2015	165/516-9	12 MESES
EDIVAN DISSENHA DE MENEZES	049421961-08	001849/2015	165/516-9	12 MESES
EDLEUZA FERREIRA DA ROCHA	163616011-53	007859/2015	165/516-9	12 MESES
EDSON CAETANO DA COSTA	043434749-33	004882/2015	165/516-9	12 MESES
EDSON MOREIRA DO AMARAL	063410981-20	004900/2015	165/516-9	12 MESES
EDUARDO DE MEDEIROS LOBATO	821018330-34	005100/2015	165/516-9	12 MESES
EDUARDO GARCETE DUARTE	000344191-10	004786/2015	165/516-9	12 MESES
EDVALDO APARECIDO GATTI	502016541-72	006942/2015	165/516-9	12 MESES
ELCIO SANCHES DE OLIVEIRA	927258301-25	008057/2015	165/516-9	12 MESES
E L E Q U E S S A N D R A FIGUEIREDO DOS SANTOS	960241601-78	008063/2015	165/516-9	12 MESES
ELIEL CARLETTI VEROLEZ	050793981-67	006226/2015	165/516-9	12 MESES
ELIER CELSO TAVARES	365210271-15	007910/2015	165/516-9	12 MESES
ELISEU SCHARDOSIM SELAU	488207179-72	007945/2015	165/516-9	12 MESES
ELIZEU ANTONIO DE SOUZA	608311621-04	005051/2015	165/516-9	12 MESES
ELSIO SEBASTIAO PIRES PEREIRA	444739151-15	002092/2015	165/516-9	12 MESES
ELVIS BATISTA DA SILVA	033628111-08	004866/2015	165/516-9	12 MESES
ENIO DOS REIS	140490589-87	004064/2015	165/516-9	12 MESES
EPAMINONDAS PEREIRA DA SILVA	202790601-06	007870/2015	165/516-9	12 MESES
ERNI LUIZ DELBOSCO	272747131-91	004948/2015	165/516-9	12 MESES
EUCLIDES RIBEIRO FILHO	372596601-04	002061/2015	165/516-9	12 MESES
EVALDO SILVESTRE DA SILVA	403341471-15	004227/2015	165/516-9	12 MESES
EVANDRO BARBOSA PINHEIRO	709128311-20	005075/2015	165/516-9	12 MESES
EVANGELISTA ALVES NOGUEIRA	039369654-55	004875/2015	165/516-9	12 MESES
EVANLEIZE MERIAN CLAUDINO DA SILVA	005442311-20	007749/2015	165/516-9	12 MESES
EVERALDO FERREIRA DIAS	389694751-68	006932/2015	165/516-9	12 MESES
EVERTON GOULART GOUVEIA	034751461-85	006849/2015	165/516-9	12 MESES
EVERTON RIBEIRO SILVESTRE	009527781-14	004445/2015	165/516-9	12 MESES
FABIO SANCHES	926584231-87	008056/2015	165/516-9	12 MESES
FAUSTO PEIXOTO FREIRE GIRALDES	128772041-20	001908/2015	165/516-9	12 MESES
FERNANDO DE OLIVEIRA BALARINI	013895421-65	004812/2015	165/516-9	12 MESES
FERNANDO ELI DE JESUS MORAES	973297701-91	008065/2015	165/516-9	12 MESES
FERNANDO OSNY PRIORI	980060611-49	008069/2015	165/516-9	12 MESES
FERNANDO PRADO TRINDADE	046587411-80	001794/2015	165/516-9	12 MESES
FRANCISCO CORREIA DA SILVA	519556521-04	002148/2015	165/516-9	12 MESES
FRANCISCO NERI SOBRINHO	257624431-91	004939/2015	165/516-9	12 MESES
FRANCISCO ROLA AGUIAR	044401421-76	004884/2015	165/516-9	12 MESES
GEISA LIMA DA SILVA	382407158-42	007913/2015	165/516-9	12 MESES
GELMAR ARISTIMUNHA DE ALMEIDA	882116491-87	002368/2015	165/516-9	12 MESES
GENESIO MESA PENAJO	111089671-91	006885/2015	165/516-9	12 MESES
GENILSON CLEMENTINO DE LIMA	033333181-80	007802/2015	165/516-9	12 MESES
GENIVALDO MENDES DA COSTA	583506671-68	002194/2015	165/516-9	12 MESES
GENIVALDO ROSA CORREIA	562403501-25	002177/2015	165/516-9	12 MESES
GEOVANI DA SILVA XAVIER	048827291-21	003243/2015	165/516-9	12 MESES
GERCIONEY NARCISO DA COSTA	836692211-15	006974/2015	165/516-9	12 MESES
GERSON VARGAS DA SILVA	562154601-68	007965/2015	165/516-9	12 MESES
GILBERTO ASSUI	862361801-72	005113/2015	165/516-9	12 MESES
GILBERTO FONSECA DA SILVA	915480041-20	005129/2015	165/516-9	12 MESES
GILSON SILVA DOS SANTOS GIOVAN LEONARDO BATISTA	026641411-71	004848/2015	165/516-9	12 MESES
901409741-72	002383/2015	165/516-9	12 MESES	
GIOVANI MARCOS STADTLOBER	653987771-49	007987/2015	165/516-9	12 MESES
GUILHERME GRANCE DOMINGUES	500510911-00	005008/2015	165/516-9	12 MESES
GUSTAVO VERA MARTINS	015480821-04	004814/2015	165/516-9	12 MESES
HELTON MONTEIRO BRASIL	004494731-39	004790/2015	165/516-9	12 MESES
HESLEY SILVA DE SA	038297261-98	004871/2015	165/516-9	12 MESES
IDEMAR ALVES DE OLIVEIRA	098176838-50	003272/2015	165/516-9	12 MESES
IGOR HOLANDA NANNI	031530691-23	004860/2015	165/516-9	12 MESES
ILVO CABRAL DA SILVA	080903601-06	003267/2015	165/516-9	12 MESES

IRINEU FIORI MENDES JUNIOR	812846161-34	005099/2015	165/516-9	12 MESES
ISMAEL ALVES BEZERRA	142040291-91	007856/2015	165/516-9	12 MESES
ISRAEL DOS SANTOS NOGUEIRA	972013081-49	005144/2015	165/516-9	12 MESES
IVO JOSE DO CARMO	369822459-34	004215/2015	165/516-9	12 MESES
IZABEL CRISTINA DAVALO	257300101-68	007879/2015	165/516-9	12 MESES
IZARIO VALADARES	475311501-15	002112/2015	165/516-9	12 MESES
IZIDORO VALENZUELA GARCIA	021507341-09	003194/2015	165/516-9	12 MESES
JACKSON MARQUES FERNANDES	059571201-03	008232/2015	165/516-9	12 MESES
JADIEL VIEIRA DE SANTANA	177136331-20	003296/2015	165/516-9	12 MESES
JAIME DOS SANTOS FILHO	662103211-00	005068/2015	165/516-9	12 MESES
JAIR RESENDE DA SILVA	844312029-00	008029/2015	165/516-9	12 MESES
JAIRO DE SOUZA DIAS	390645168-20	007915/2015	165/516-9	12 MESES
JAIRO GOMES DA SILVA	008259661-16	004796/2015	165/516-9	12 MESES
JANISON SILVA SANTOS	038536111-41	004583/2015	165/516-9	12 MESES
JEAN DE OLIVEIRA SILVA	039728191-96	001748/2015	165/516-9	12 MESES
JEAN JAKSON DO AMARAL RAMOS	015664511-40	001577/2015	165/516-9	12 MESES
JEAN REIS	063031639-20	007832/2015	165/516-9	12 MESES
JERONIMO JOSE DE ARAUJO JEVERSON FRANCISCO DE PAULA	110800191-20	001122/2015	165/516-9	12 MESES
JOAO EDUARDO DA SILVA BATISTA	023535221-73	006839/2015	165/516-9	12 MESES
JOAO EDUARDO DA SILVA BATISTA	013706221-47	006824/2015	165/516-9	12 MESES
JOAO LUIZ MININI	023737148-09	001019/2015	165/516-9	12 MESES
JOAO PERES DONEGAS	268417701-53	001997/2015	165/516-9	12 MESES
JOAO TACCEO ARIAS	409061911-49	007920/2015	165/516-9	12 MESES
JOAQUIM HIDALGO	022741321-00	004838/2015	165/516-9	12 MESES
JOELTON GONCALVES ORTIZ	056141271-51	007828/2015	165/516-9	12 MESES
JORCIMARIO ARRUDA DE OLIVEIRA	009172341-89	004801/2015	165/516-9	12 MESES
JORDAO GOMES DA SILVA	367992461-53	004983/2015	165/516-9	12 MESES
JORGE LEITE DE MELO FILHO	638065921-87	005063/2015	165/516-9	12 MESES
JOSE AMANCIO DE BRITO	572452231-49	005039/2015	165/516-9	12 MESES
JOSE ANDRE FERNANDES BARBOSA	093199098-06	003271/2015	165/516-9	12 MESES
JOSE ANTONIO BALLE	015661638-62	001576/2015	165/516-9	12 MESES
JOSE CARLOS DA SILVA	142023978-35	007855/2015	165/516-9	12 MESES
JOSE DO NASCIMENTO SILVA	838012351-49	008028/2015	165/516-9	12 MESES
JOSE EDUARDO CESCATO THEODORO FILHO	025036511-19	004846/2015	165/516-9	12 MESES
JOSE FELIX DA SILVA	489183421-87	002123/2015	165/516-9	12 MESES
JOSE GILSON DOS SANTOS	064646099-47	003748/2015	165/516-9	12 MESES
JOSE GOMES FARIA	002358988-48	007739/2015	165/516-9	12 MESES
JOSE HAILTON DOS SANTOS MEIRA	869506301-15	008035/2015	165/516-9	12 MESES
JOSE JONIS SOARES MIRANDA	801264721-49	005096/2015	165/516-9	12 MESES
JOSE MARIA PINTO DOS SANTOS	066034911-68	007834/2015	165/516-9	12 MESES
JOSE NILTON	459522649-72	007934/2015	165/516-9	12 MESES
JOSE RONIELSON DOS SANTOS	365971108-03	004981/2015	165/516-9	12 MESES
JOSE SANCHES GARCIAS	286226931-04	002014/2015	165/516-9	12 MESES
JOSE TOMAZ DE AQUINO	366639301-25	004982/2015	165/516-9	12 MESES
JOSE VALTER ALMEIDA DOS SANTOS	761549551-20	008005/2015	165/516-9	12 MESES
JOSELITO NUNES DA SILVA	062128254-59	006867/2015	165/516-9	12 MESES
JOSIAS DE ALMEIDA	038867228-56	001744/2015	165/516-9	12 MESES
JUAREZ PIRES DA SILVA	139417471-34	007853/2015	165/516-9	12 MESES
JUAREZ RENATO DA ROCHA DUTRA	038114581-67	006851/2015	165/516-9	12 MESES
JULIO PAULO RANGEL DOMINGUES	896820331-87	008395/2015	165/516-9	12 MESES
JURAILDA DE PAULA E SILVA LAIS ROMANA DA SILVA GIROTTO	562244861-15	002176/2015	165/516-9	12 MESES
JURAILDA DE PAULA E SILVA LAIS ROMANA DA SILVA GIROTTO	511664961-04	002140/2015	165/516-9	12 MESES
LEANDRO BRITO DE OLIVEIRA	018268691-40	006832/2015	165/516-9	12 MESES
LEANDRO JOSE DE ALMEIDA	351879068-44	006923/2015	165/516-9	12 MESES
LEONARDO LUCAS BORDIN	057019179-32	004897/2015	165/516-9	12 MESES
LEONILCE GOMES	582897391-68	002191/2015	165/516-9	12 MESES
LEOPOLDO MOREIRA NETO	178686371-53	001945/2015	165/516-9	12 MESES
LEUSIMAR PORFIRIO	652914331-91	002232/2015	165/516-9	12 MESES
LINO CAMARA DE MELLO E SILVA	844980997-53	006975/2015	165/516-9	12 MESES
LISIANE FRANCISCA LUTZ CABRAL	636599991-72	007980/2015	165/516-9	12 MESES

LOIVIMAR ROMERO ROSSATTI	055485468-64	004895/2015	165/516-9	12 MESES
LOURIVAL DIAS DA SILVA	156003271-53	001142/2015	165/516-9	12 MESES
LUCIANO DA SILVA RIGHEZ LUCIANO LENEZ	021323401-70	006836/2015	165/516-9	12 MESES
LUCIANO DA SILVA RIGHEZ LUCIANO LENEZ	957604311-53	002443/2015	165/516-9	12 MESES
LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	141801438-95	006889/2015	165/516-9	12 MESES
LUCIO LOBATO GUILHERME	638500361-20	005064/2015	165/516-9	12 MESES
LUIS DOS SANTOS	773878729-53	005999/2015	165/516-9	12 MESES
LUIZ ANTONIO DE SOUZA CARDOSO PARO	990779901-78	008075/2015	165/516-9	12 MESES
LUIZ ARTUR HORING	568953721-72	005038/2015	165/516-9	12 MESES
LUIZ CARLOS DOS REIS	421926501-59	002083/2015	165/516-9	12 MESES
LUIZ CARLOS SOARES FARIAS	903365261-72	005127/2015	165/516-9	12 MESES
LUIZ CIPRIANO DE SOUZA	897622401-97	008045/2015	165/516-9	12 MESES
LUIZ CORREA DE MORAIS	647551508-68	002228/2015	165/516-9	12 MESES
LUIZ DAS NEVES	465494551-20	002105/2015	165/516-9	12 MESES
LUZICARLA SOUZA SOFTOV	012964461-74	007766/2015	165/516-9	12 MESES
MACIEL DANTE AVELAR	257736718-08	004941/2015	165/516-9	12 MESES
MANOEL JOSE DA SILVA	390480551-72	002070/2015	165/516-9	12 MESES
MARCELO HUMBERTO	029610171-06	007797/2015	165/516-9	12 MESES
MARCIO CABERO BARTNIKOSKI	853781511-04	002351/2015	165/516-9	12 MESES
MARCIO LEORNALDO DOS SANTOS	594052791-49	005043/2015	165/516-9	12 MESES
MARCIO ROGERIO ROSSI DE SOUZA	332000758-05	003337/2015	165/516-9	12 MESES
MARCOS BARRETO	351195781-87	007906/2015	165/516-9	12 MESES
MARCOS DOS SANTOS	795479902-68	002292/2015	165/516-9	12 MESES
MARCOS FERNANDO HERRADON	421038001-68	004241/2015	165/516-9	12 MESES
MARINO GERALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	809351331-00	002304/2015	165/516-9	12 MESES
MARIO SERGIO CASEIRO DO CANTO	158811498-82	004924/2015	165/516-9	12 MESES
MAURI GONCALVES PEREIRA	091529888-05	006875/2015	165/516-9	12 MESES
MAURICIO BURIN DECIAN	045131561-80	003236/2015	165/516-9	12 MESES
MAURICIO DE SOUZA ANDRADE	460100251-68	007935/2015	165/516-9	12 MESES
MAURINO VIEIRA IBIAPINO	541335219-00	005021/2015	165/516-9	12 MESES
MAURO PEREIRA GARCIA	379661621-68	004220/2015	165/516-9	12 MESES
MEIRE MENDES NOGUEIRA	979410421-34	002466/2015	165/516-9	12 MESES
MOACIR BORGATO	343871968-15	004191/2015	165/516-9	12 MESES
NEIRE BRASIL ACOSTA CRISTALDO	305507851-91	002019/2015	165/516-9	12 MESES
NELSON BARBOSA DA SILVA	790004281-49	005094/2015	165/516-9	12 MESES
NESTOR RICART BARBOSA FERREIRA	175384591-20	001937/2015	165/516-9	12 MESES
NESTOR RODRIGUES NETO	008604381-12	004797/2015	165/516-9	12 MESES
NEUSA ROCHA	368609481-91	002059/2015	165/516-9	12 MESES
NIEL PAULO DA SILVA	446016461-20	007928/2015	165/516-9	12 MESES
NIVALDO DE OLIVEIRA	164828321-72	001929/2015	165/516-9	12 MESES
ODAIR VICENTE DOS SANTOS	583332401-78	005042/2015	165/516-9	12 MESES
OMERO ESCOBAR	294846001-82	006912/2015	165/516-9	12 MESES
OSMAR JOSE LUCAS	269925128-38	002000/2015	165/516-9	12 MESES
OTAVIO MAFRA BORGES	042057611-80	007817/2015	165/516-9	12 MESES
OZENEI MOREIRA MARTINS	252777151-34	003318/2015	165/516-9	12 MESES
PABLO HENRIQUE SIMAS	032478421-01	007801/2015	165/516-9	12 MESES
PAULO DE SOUZA MIRANDA	047782811-60	001844/2015	165/516-9	12 MESES
PAULO RICARDO SANTIAGO DE SOUZA	027988691-88	004850/2015	165/516-9	12 MESES
PAULO ROBERTO DA SILVA FILHO	000068631-08	006807/2015	165/516-9	12 MESES
PAULO ROBERTO NOGUEIRA DE SOUSA	023540581-79	007785/2015	165/516-9	12 MESES
PAULO ROBERTO NOGUEIRA DE SOUSA	023540581-79	007785/2015	165/516-9	12 MESES
PAULO ROBERTO NOGUEIRA DE SOUSA	023540581-79	007785/2015	165/516-9	12 MESES
PAULO ROBERTO NOGUEIRA DE SOUSA	023540581-79	007785/2015	165/516-9	12 MESES
PAULO ROBERTO NOGUEIRA DE SOUSA	023540581-79	007785/2015	165/516-9	12 MESES
PAULO ROBERTO NOGUEIRA DE SOUSA	023540581-79	007785/2015	165/516-9	12 MESES
PAULO ROBERTO NOGUEIRA DE SOUSA	023540581-79	007785/2015	165/516-9	12 MESES
PAULO ROBERTO NOGUEIRA DE SOUSA	023540581-79	007785/2015	165/516-9	12 MESES
RAFAEL RODOLFO LIMA DOS SANTOS	959646141-91	002447/2015	165/516-9	12 MESES
RAUL ARLINDO DINIZ VERA	708201981-53	007992/2015	165/516-9	12 MESES
RAUL ARLINDO DINIZ VERA	708201981-53	007993/2015	165/516-9	12 MESES
RAYRON MEDEIROS GIL	040982621-93	004878/2015	165/516-9	12 MESES
REGINALDO APARECIDO CAMPOS	010544361-18	004465/2015	165/516-9	12 MESES
REJANE BARROS DE FIGUEIREDO	334916968-60	007899/2015	165/516-9	12 MESES

RENILTO MAGALHAES MORAES	016858008-07	007464/2015	165/516-9	12 MESES
REZU COSTA RIBEIRO FILHO	010249771-02	004803/2015	165/516-9	12 MESES
ROBERLI SILVA DO NASCIMENTO	712246701-59	006962/2015	165/516-9	12 MESES
RODNEY AIRES MARTINS	562759511-68	007967/2015	165/516-9	12 MESES
RODRIGO CORDEIRO DE MATOS	020455391-13	004830/2015	165/516-9	12 MESES
ROGERIO FIGUEIREDO	636666421-87	005059/2015	165/516-9	12 MESES
ROGGER MOREIRA QUIRINO	466393301-72	002110/2015	165/516-9	12 MESES
ROMEU DE DAVID JUNIOR	018069371-90	003183/2015	165/516-9	12 MESES
ROMULO MARCOS PINHEIRO JUNIOR	985914011-15	002471/2015	165/516-9	12 MESES
RONALDO TRINDADE RIBEIRO	009919001-03	003164/2015	165/516-9	12 MESES
ROSANGELA FERNANDES	421725781-34	007924/2015	165/516-9	12 MESES
RUDSON RODRIGUES BARBOSA	609074521-91	007977/2015	165/516-9	12 MESES
SANDRO ALVES	990819201-97	006995/2015	165/516-9	12 MESES
SANDRO IUDICE PAGLIUSO	277070258-06	004953/2015	165/516-9	12 MESES
SATURNINO DE ALMEIDA	201030691-00	007867/2015	165/516-9	12 MESES
SEBASTIAO APARECIDO COSTA	322263901-97	002031/2015	165/516-9	12 MESES
SEBASTIAO DE SOUZA BARBOSA	001895061-21	003139/2015	165/516-9	12 MESES
SIDNEI CARDOZO DOS SANTOS	012891371-10	001561/2015	165/516-9	12 MESES
SIDNEI SOUZA DOS SANTOS	870673071-04	008036/2015	165/516-9	12 MESES
SIDNEY DA COSTA	408595091-68	002080/2015	165/516-9	12 MESES
SIDNEY GONCALVES	519885421-20	005018/2015	165/516-9	12 MESES
SIGUE FREDO GARCIA COUTO	889358761-00	008042/2015	165/516-9	12 MESES
TAISA OTTONI DE CAMARGO	004267211-28	005866/2015	165/516-9	12 MESES
TAYNARA BARBOSA DINIZ	017801361-70	004826/2015	165/516-9	12 MESES
THIAGO GOMES DA SILVA	010336431-57	007759/2015	165/516-9	12 MESES
THIAGO MELIM BRAGA	016103191-92	004818/2015	165/516-9	12 MESES
THIAGO PASSOS DA SILVA	050436221-64	007061/2015	165/516-9	12 MESES
VALDEIR TEIXEIRA DA SILVA	560348901-44	005033/2015	165/516-9	12 MESES
VALDINEI DE OLIVEIRA SOUZA	981889681-53	006994/2015	165/516-9	12 MESES
VALDINEY RODRIGUES PEDROZO	446843201-20	002098/2015	165/516-9	12 MESES
VALDIR CABRAL DA SILVA	024101214-70	006841/2015	165/516-9	12 MESES
VALDIR CIRQUEIRA DE SOUZA	451810471-49	002101/2015	165/516-9	12 MESES
VALDIR FERREIRA DE SOUZA	220297988-35	003308/2015	165/516-9	12 MESES
VANDIR FERNANDES DE SOUZA	403593871-87	003354/2015	165/516-9	12 MESES
WALTER BERNARDES DA SILVA JUNIOR	293977071-91	004958/2015	165/516-9	12 MESES
WANESSA CORREA DOS SANTOS MARQUES	715211941-49	005076/2015	165/516-9	12 MESES
WELLINTON VIRGINIO ALVES DO NASCIMENTO	592431041-87	007974/2015	165/516-9	12 MESES
WILLIAN NANTES PLEUTIN	035383641-92	007485/2015	165/516-9	12 MESES
WILSON JOAQUIM DE SANTANA	761786761-15	005082/2015	165/516-9	12 MESES
WILSON ROBERTO GOMES	195808609-63	004612/2015	165/516-9	12 MESES
WILSON RODRIGUES DE SOUZA	780110271-15	004361/2015	165/516-9	12 MESES
ZAIGNER ROBERTO FERNANDES	257170731-00	001986/2015	165/516-9	12 MESES
ADAO DE SOUZA MAIRESSE	307492800-00	004169/2015	165/516-9/1	12 MESES
ADAO INACIO RANGEL	389929491-20	004223/2015	165/516-9/1	12 MESES
ADEMIR BUENO CHAVES	887942611-72	004486/2015	165/516-9/1	12 MESES
ADEMIR NOGUEIRA DE SOUZA	018846398-44	001015/2015	165/516-9/1	12 MESES
ADEMIR SOUZA	977021701-82	005661/2015	165/516-9/1	12 MESES
ADENILSON LEMES DE OLIVEIRA	653720771-15	006761/2015	165/516-9/1	12 MESES
ADILSON OCAMPOS	639860781-34	006139/2015	165/516-9/1	12 MESES
AGENOR ANGELO PAGLIOSA FILHO	762109441-91	003441/2015	165/516-9/1	12 MESES
AIRTON HECK	467868480-87	001306/2015	165/516-9/1	12 MESES
ALEX MARQUES DE JESUS	030294191-69	008195/2015	165/516-9/1	12 MESES
ALEXANDRE FILGUEIRA SILVA	037880941-50	008208/2015	165/516-9/1	12 MESES
ANDERSON BORGES DA SILVA	044696101-94	002909/2015	165/516-9/1	12 MESES
ANDRE LUIZ NASCIMENTO SOARES	006528081-40	001524/2015	165/516-9/1	12 MESES

ANDREI GONCALVES DA COSTA	003339441-51	003141/2015	165/516-9/1	12 MESES
ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO	500707541-87	004634/2015	165/516-9/1	12 MESES
ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA	442873720-34	004996/2015	165/516-9/1	12 MESES
ANTONIO MARCOS PEDRO DA SILVA	481453781-68	005622/2015	165/516-9/1	12 MESES
APARECIDO RAMOS DE CARVALHO	111432728-03	007511/2015	165/516-9/1	12 MESES
ARTHUR GAMARRA DRUMOND	044318151-98	006432/2015	165/516-9/1	12 MESES
CARMO SANTOS DE BRITO	489688971-15	007340/2015	165/516-9/1	12 MESES
CELSE ALBRECHT	511466811-00	007552/2015	165/516-9/1	12 MESES
CELSE NOGUEIRA DA SILVA	600772801-30	002774/2015	165/516-9/1	12 MESES
CESAR MORAES DA SILVA	558481681-72	003065/2015	165/516-9/1	12 MESES
CLEBERSON LOPES ATHAIDE	800512511-91	002823/2015	165/516-9/1	12 MESES
CLEIDEMILSON APARECIDO DA SILVA PEREIRA	033868171-06	007054/2015	165/516-9/1	12 MESES
CLEITON FRANCO DA CRUZ	034176341-13	003962/2015	165/516-9/1	12 MESES
DANIELLY FERNANDA LEITE DE SA	006066101-11	007442/2015	165/516-9/1	12 MESES
DANILO DA COSTA SA	038836341-07	007490/2015	165/516-9/1	12 MESES
DARIO FLORENCIANO DA COSTA	466018301-78	003367/2015	165/516-9/1	12 MESES
DEBRIL GONCALVES	178635111-00	004096/2015	165/516-9/1	12 MESES
DIEGO LINO GONCALVES	029660811-47	008192/2015	165/516-9/1	12 MESES
DILSON VIANA RIBEIRO	863048011-49	007101/2015	165/516-9/1	12 MESES
EDENILSON MARTINEZ	898133671-72	007107/2015	165/516-9/1	12 MESES
EDERSON HAMMES DOS SANTOS	019352341-88	008432/2015	165/516-9/1	12 MESES
EDI CARLOS DOS SANTOS DIAS	035972861-86	006417/2015	165/516-9/1	12 MESES
EDILSON VIEIRA DA SILVA	935366151-04	004689/2015	165/516-9/1	12 MESES
EDIMAR MARQUES	032225341-10	001705/2015	165/516-9/1	12 MESES
EDINALDO SIMONETO DE SOUZA	007287291-80	003158/2015	165/516-9/1	12 MESES
EDMIRSON GAMA ROSA	601294761-53	002775/2015	165/516-9/1	12 MESES
EDUARDO APARECIDO DIAS CARDOSO	044406671-39	008220/2015	165/516-9/1	12 MESES
EDUARDO DA SILVA	044681791-04	007665/2015	165/516-9/1	12 MESES
EDUARDO VALVERDE	465778901-53	001304/2015	165/516-9/1	12 MESES
EDWALDO PAGANOTTI	404626411-04	004232/2015	165/516-9/1	12 MESES
ELIANDRO FREITAS PEREIRA	830562891-49	006774/2015	165/516-9/1	12 MESES
ELIZEU ALVES DA SILVA	519216261-00	002144/2015	165/516-9/1	12 MESES
ELKIS DA SILVA GUEDES	349541548-39	004193/2015	165/516-9/1	12 MESES
EMAR MEDEIROS MULLER	767355241-87	002813/2015	165/516-9/1	12 MESES
ENILDO JOSE LAGO ZANON	188556870-34	003019/2015	165/516-9/1	12 MESES
ERCILIO DE SOUZA NEVES	020215271-58	004556/2015	165/516-9/1	12 MESES
ERICK SANDER PINTO DE MATOS	924213181-49	004459/2015	165/516-9/1	12 MESES
IVALDO MARINHO DOS SANTOS	315036528-74	004475/2015	165/516-9/1	12 MESES
EVANDRO ALVES DA SILVA	051511291-71	003004/2015	165/516-9/1	12 MESES
FABIANO ALVES DIAS	016510121-05	007037/2015	165/516-9/1	12 MESES
FABIO ALVES DOS SANTOS	022199971-03	006838/2015	165/516-9/1	12 MESES
FABIO PAIVA DA SILVA	506802261-68	005624/2015	165/516-9/1	12 MESES
FABIO SOARES ANDRADE	000190771-90	003895/2015	165/516-9/1	12 MESES
FERNANDO PEREIRA DE ARRUDA	011750551-07	003921/2015	165/516-9/1	12 MESES
FRANCISCO ANTONIO GOMES	132996623-68	001427/2015	165/516-9/1	12 MESES
FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO ROCHA	137702091-68	001131/2015	165/516-9/1	12 MESES
FRANCISCO FAUSTINO DIAS FILHO	052739851-96	004003/2015	165/516-9/1	12 MESES
FRANCISCO GADERLANDIO ALVES GOMES	891177511-87	007645/2015	165/516-9/1	12 MESES
FREDERICO GONCALVES SILVA DOS ANJOS	029549521-99	003956/2015	165/516-9/1	12 MESES
GABRIEL DOS SANTOS CONCEICAO	054045821-03	004592/2015	165/516-9/1	12 MESES

GILCELES OLIVEIRA	VITORIO DE	668237811-49	002920/2015	165/516-9/1	12 MESES
GISMAIR SANTOS	ALVES DOS	029256061-30	007476/2015	165/516-9/1	12 MESES
GIVALDO SANTANA		637972751-53	008750/2015	165/516-9/1	12 MESES
GUILHERME RODRIGUES DE MATO	ALVES	270970698-99	002001/2015	165/516-9/1	12 MESES
GUSTAVO MIRANDA DE SOUZA	DA SILVA	030460311-22	007050/2015	165/516-9/1	12 MESES
GUSTAVO ENRICO QUEIROZ DIAS		012311601-52	008604/2015	165/516-9/1	12 MESES
HILTOME OLIVEIRA	SOUZA DE	042942758-12	001773/2015	165/516-9/1	12 MESES
HUDSON OLIVEIRA	MARTINS DE	558332411-20	001339/2015	165/516-9/1	12 MESES
ISIDORIO MARIO MORAES		931645991-53	002864/2015	165/516-9/1	12 MESES
IVAIR PEREIRA		608018591-15	004482/2015	165/516-9/1	12 MESES
IVANILDO FELIX DE BRITO		001418891-01	008130/2015	165/516-9/1	12 MESES
IVELINO CATARINO ALVES DE ARRUDA		580008521-87	002766/2015	165/516-9/1	12 MESES
IVO HENNIG		475429341-04	007081/2015	165/516-9/1	12 MESES
IZAIAS VIEIRA DE SOUZA		321169261-49	003334/2015	165/516-9/1	12 MESES
JADER PAULO TABOSA DA SILVA		014782331-50	001572/2015	165/516-9/1	12 MESES
JAIRES SOUZA	SIQUEIRA DE	519935621-68	007084/2015	165/516-9/1	12 MESES
JANIO MIRANDA PRADO		313306811-34	003034/2015	165/516-9/1	12 MESES
JEFERSON ANDRE DE JESUS		022782161-04	004839/2015	165/516-9/1	12 MESES
JEFERSON RODRIGO DA SILVA BRITO		022504961-96	006211/2015	165/516-9/1	12 MESES
JESUS MISSIAS DOS SANTOS		775615621-87	005476/2015	165/516-9/1	12 MESES
JHON LENNON DA SILVA		038295911-60	007288/2015	165/516-9/1	12 MESES
JOAO MANOEL MIRANDA SELOTTO		045272771-54	001786/2015	165/516-9/1	12 MESES
JOAO MARTINS DA SILVA FILHO		390936971-53	001261/2015	165/516-9/1	12 MESES
JOAO PAULO DOS SANTOS		019267571-06	007038/2015	165/516-9/1	12 MESES
JOAO RODIVAL BALBUENA		609087851-00	002206/2015	165/516-9/1	12 MESES
JOAQUIM VIEIRA SOBRINHO		028493481-04	006077/2015	165/516-9/1	12 MESES
JOCELINO JOSE DIOGO CAMUCI		393511301-34	001264/2015	165/516-9/1	12 MESES
JONES JESUS MOREIRA JUNIOR		032336741-04	007481/2015	165/516-9/1	12 MESES
JORGE RODRIGUES SANCHES	ANTONIO	028233431-99	003213/2015	165/516-9/1	12 MESES
JORGE LUIS MEDEIROS DA SILVA		201669581-15	004928/2015	165/516-9/1	12 MESES
JOSE ALCANTARA DE LIRA NETO		008570541-12	008419/2015	165/516-9/1	12 MESES
JOSE ALVES DA CRUZ		205745411-87	003021/2015	165/516-9/1	12 MESES
JOSE ALVES FERREIRA NETO		391078681-20	008270/2015	165/516-9/1	12 MESES
JOSE ANDRADE DA SILVA FILHO		583163961-49	008298/2015	165/516-9/1	12 MESES
JOSE APARECIDO DA SILVA GOMES		762660602-72	007593/2015	165/516-9/1	12 MESES
JOSE BARBOSA DE LIMA		338767461-91	001241/2015	165/516-9/1	12 MESES
JOSE CARLOS DE SANTANA SILVA		098912844-09	002658/2015	165/516-9/1	12 MESES
JOSE JUSTINO DIOGO		110854951-91	004051/2015	165/516-9/1	12 MESES
JOSE PAULO FREITAS DA SILVA		926710041-68	006785/2015	165/516-9/1	12 MESES
JOSE PEREIRA GOMES		140222491-53	004063/2015	165/516-9/1	12 MESES
JOSIMAR FERREIRA DA SILVA		027520821-42	005583/2015	165/516-9/1	12 MESES
JUAREZ LOPES DA SILVA		000273471-09	008403/2015	165/516-9/1	12 MESES
JULIO CESAR SILVEIRA		312370881-00	001223/2015	165/516-9/1	12 MESES
KIELVNN DE MORAES		035102681-99	008450/2015	165/516-9/1	12 MESES
LANEVE RAMIRES		142353311-91	001138/2015	165/516-9/1	12 MESES
LEANDRO CAMARGO	MACHADO	011812821-36	001553/2015	165/516-9/1	12 MESES
LEANDRO FERREIRA	PROENCA	781704271-34	004663/2015	165/516-9/1	12 MESES
LIDIOMAR LOPES FERREIRA		785790151-20	005687/2015	165/516-9/1	12 MESES
LUAN CARLOS MACEDO QUEIROZ		039888851-50	006601/2015	165/516-9/1	12 MESES
LUCAS RODRIGUES ZAVALA		000334731-10	002529/2015	165/516-9/1	12 MESES

LUCIANE RIBEIRO MENDES		815611641-00	006772/2015	165/516-9/1	12 MESES
LUCIANO BATISTA GOMES		867302231-20	007103/2015	165/516-9/1	12 MESES
LUIZ PARANHOS	RODRIGUES	542470801-30	008523/2015	165/516-9/1	12 MESES
LUIZ ANTONIO SOUZA DA SILVA		820422501-63	008330/2015	165/516-9/1	12 MESES
LUIZ ANTONIO STAUT VILAFANHA		062040678-00	001089/2015	165/516-9/1	12 MESES
LUIZ CARLOS DA SILVA		789688281-72	003093/2015	165/516-9/1	12 MESES
LUIZ CARLOS DA SILVA FERNANDES		732083101-53	006765/2015	165/516-9/1	12 MESES
LUIZ CARLOS LOPES DE ALMEIDA BENITES		869727401-00	002843/2015	165/516-9/1	12 MESES
LUIZ FERNANDES DE MATOS MAGNO BARBOSA NOGUEIRA FILHO		018835738-66	001071/2015	165/516-9/1	12 MESES
MAICON DOS REIS RIBEIRO CALACIO		005304271-92	006389/2015	165/516-9/1	12 MESES
MANOEL APARECIDO DA SILVA		024985591-75	002590/2015	165/516-9/1	12 MESES
MARCELO DE LIMA SILVA		286602501-68	007524/2015	165/516-9/1	12 MESES
MARCELO OVELAR SOLALIENDRES		039436541-09	007056/2015	165/516-9/1	12 MESES
MARCELO REIS VALENTIN		715318741-34	008314/2015	165/516-9/1	12 MESES
MARCIO REIS VALENTIN		000819521-80	001474/2015	165/516-9/1	12 MESES
MARCIO VITORINO DE FREITAS		013683731-00	004543/2015	165/516-9/1	12 MESES
MARCOEL FURTADO BARBOSA		998286691-53	007620/2015	165/516-9/1	12 MESES
MARCOS APARECIDO BARBATI		582095491-20	006282/2015	165/516-9/1	12 MESES
MARCOS PEGORARI		054044941-58	006694/2015	165/516-9/1	12 MESES
MARIO MASSAO MORI		685291398-87	006527/2015	165/516-9/1	12 MESES
MARTINHO DE SOUZA NOGUEIRA		030691091-87	001079/2015	165/516-9/1	12 MESES
MAURICIO LUCAS DA SILVA		519347521-34	002147/2015	165/516-9/1	12 MESES
MILTON ALBERTINO LIMA		481621751-72	002122/2015	165/516-9/1	12 MESES
NEY LONGO RODRIGUES		849822171-49	002924/2015	165/516-9/1	12 MESES
NILDO FRANCISCO DE OLIVEIRA		936405361-34	004690/2015	165/516-9/1	12 MESES
NILTON OLIVEIRA	CHAPARRO	040528711-97	007492/2015	165/516-9/1	12 MESES
NILTON FERREIRA DA SILVA		024196721-00	005184/2015	165/516-9/1	12 MESES
NILTON RODRIGUES	PEREIRA	637284511-34	004337/2015	165/516-9/1	12 MESES
NORBERTO ZOCAL MENDEZ		544095941-68	008294/2015	165/516-9/1	12 MESES
OLMES AVALO		466178411-15	002108/2015	165/516-9/1	12 MESES
OSEIAS DIAS DE ALMEIDA		011563541-61	007031/2015	165/516-9/1	12 MESES
OSNI FRANCISCO AMARAL		558574851-34	004646/2015	165/516-9/1	12 MESES
OSVALDO JOSE DOS SANTOS		005025448-05	003906/2015	165/516-9/1	12 MESES
PAULO CESAR ROSA FELICIO		055820891-60	007064/2015	165/516-9/1	12 MESES
PAULO CICCERO DO NASCIMENTO		285066341-72	003030/2015	165/516-9/1	12 MESES
PAULO DE SOUSA DOS SANTOS JUNIOR		398645268-04	003043/2015	165/516-9/1	12 MESES
PAULO DOS SANTOS FERNANDES		931471041-68	007701/2015	165/516-9/1	12 MESES
PAULO FERREIRA DE SANTANA		904311971-72	008351/2015	165/516-9/1	12 MESES
PAULO SERGIO CAMILO DOS SANTOS		595611731-15	008300/2015	165/516-9/1	12 MESES
PAULO VINICIUS FERREIRA LICARASSA		036378291-50	002990/2015	165/516-9/1	12 MESES
RAMAO MOREIRA		421087641-00	001277/2015	165/516-9/1	12 MESES
REINALDO BENITES LUCIANO		506048301-06	002741/2015	165/516-9/1	12 MESES
REINALDO MONTEIRO DE SOUZA		005377811-10	006637/2015	165/516-9/1	12 MESES
REINALDO VARGAS DE JESUS		052849901-70	005760/2015	165/516-9/1	12 MESES
RITER GENARIO MENDES COUTO		022900851-89	008185/2015	165/516-9/1	12 MESES
ROBERT GODOI		013761931-67	005724/2015	165/516-9/1	12 MESES
ROBERTO MESQUITA	FURTADO	921671871-49	005652/2015	165/516-9/1	12 MESES
ROBSON ROQUE AGUIRRE DIAS		445309351-91	007336/2015	165/516-9/1	12 MESES
ROGERIO DA SILVA RODRIGUES		297076908-52	004962/2015	165/516-9/1	12 MESES
ROGERIO FAUSTINO NETO		067931276-59	008235/2015	165/516-9/1	12 MESES

ROLDÃO DA SILVA	481585341-04	004276/2015	16/5/16-9/1	12 MESES
RONALDO BATISTA DE PAIVA	934714409-68	004489/2015	16/5/16-9/1	12 MESES
RONALDO GOMES AQUINO	694546801-10	006762/2015	16/5/16-9/1	12 MESES
ROSELENE XAVIER DA SILVA SOUZA	068768158-89	003259/2015	16/5/16-9/1	12 MESES
SAULO APARECIDO DOS SANTOS	052655041-41	001860/2015	16/5/16-9/1	12 MESES
SEBASTIAO MARTINS	001876341-30	008132/2015	16/5/16-9/1	12 MESES
SERGIO LUIZ SARTI DA COSTA	054770711-84	004593/2015	16/5/16-9/1	12 MESES
SILVIO ROGERIO ANDINO MATAS	905002611-72	004519/2015	16/5/16-9/1	12 MESES
TAILA DUTRA DOS SANTOS TANANDRA DOTTO OLIVEIRA	031778691-11	008200/2015	16/5/16-9/1	12 MESES
THIAGO HENRIQUE RODRIGUES TESOLIN	025338341-22	006660/2015	16/5/16-9/1	12 MESES
THIAGO JOSE CESTI MOREIRA WAISSMANN	333455808-88	005431/2015	16/5/16-9/1	12 MESES
VAGNER LUCIANO BONI	639572301-44	004653/2015	16/5/16-9/1	12 MESES
VALCÍLIO CARLOS JONASSON	544100708-78	004300/2015	16/5/16-9/1	12 MESES
VALDEIR CAMILO DE MELO	838381801-78	004673/2015	16/5/16-9/1	12 MESES
VALDORACI SILVA DE LIMA VALSUMIRO PILATTI SOBRINHO	003401771-28	007024/2015	16/5/16-9/1	12 MESES
VANDERLEY DE SOUZA SANTOS	489532961-53	002125/2015	16/5/16-9/1	12 MESES
VANILTON ALVES ELIAS	051564711-02	006096/2015	16/5/16-9/1	12 MESES
VINÍCIUS AUGUSTO BERGAMO GODOY	582186451-87	004481/2015	16/5/16-9/1	12 MESES
VITOR MOLINA DE ABREU	042976651-31	005537/2015	16/5/16-9/1	12 MESES
VOLNEI ADOLFO FRANCOES	052953791-59	006692/2015	16/5/16-9/1	12 MESES
WAGNER PETINI	519119491-87	007343/2015	16/5/16-9/1	12 MESES
WALDEMIR FONSECA MORAES	034164841-85	002986/2015	16/5/16-9/1	12 MESES
WALDSON LUIZ FARIAS FILHO	583486381-72	007567/2015	16/5/16-9/1	12 MESES
WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	780701121-15	006768/2015	16/5/16-9/1	12 MESES
WANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	039792271-03	008214/2015	16/5/16-9/1	12 MESES
WILLIAM DAVID DE SOUZA FLORIDO	011613942-06	006642/2015	16/5/16-9/1	12 MESES
WILLIAN BATISTA DA SILVA	024602681-22	006657/2015	16/5/16-9/1	12 MESES
	030248151-63	008194/2015	16/5/16-9/1	12 MESES

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 0409, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de Suspensão do Direito de Conduzir Veículos aos condutores abaixo mencionados:

CONDUTOR	CPF	PROCESSO	CAUSA	PRAZO
ADEMILSON PEREIRA DA SILVEIRA	284118298-39	007887/2015	244 I/703-0	01 MÊS
ADIMAR PATENE ALVES	077913659-44	004907/2015	244 I/703-0	01 MÊS
AILTON MENDES DE SOUZA	613785501-53	002212/2015	244 I/703-0	01 MÊS
ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUZA	480633711-00	007942/2015	244 I/703-0	01 MÊS
ANTONIO CASTRO ANDRADE	174339831-04	004927/2015	244 I/703-0	01 MÊS
BARTOLOMEU DA COSTA	831702601-97	008026/2015	244 I/703-0	01 MÊS
CLAUDIOMAR BOCALON	337223901-68	006919/2015	244 I/703-0	01 MÊS
DAYVES ESTEVAM DE OLIVEIRA LOPES	013109243-09	003170/2015	244 I/703-0	01 MÊS
DIOGO APARECIDO DE SOUZA	035745971-77	001732/2015	244 I/703-0	01 MÊS
DIRCIONE TOSTA GARCIA	249848411-68	001982/2015	244 I/703-0	01 MÊS

DOUGLAS SILVA SANTOS	045039061-60	001784/2015	244 I/703-0	01 MÊS
EDSON GOMES BORBA	637251771-04	005061/2015	244 I/703-0	01 MÊS
ELOIR FLAVIO DO CARMO	066470709-23	004903/2015	244 I/703-0	01 MÊS
EVANDRO MARLON VICTOR MOREIRA	040702461-18	001755/2015	244 I/703-0	01 MÊS
EWERTON JOSE DA SILVA SANTOS	066400534-97	004902/2015	244 I/703-0	01 MÊS
FABIO BENITES CAVALHEIRO	044107031-02	004883/2015	244 I/703-0	01 MÊS
FERNANDO BARROS DE AQUINO	000330951-75	003600/2015	244 I/703-0	01 MÊS
FRANCISCO GUMERCINDO DA SILVA	057803754-88	007065/2015	244 I/703-0	01 MÊS
FRANCISCO GUMERCINDO DA SILVA	057803754-88	007066/2015	244 I/703-0	01 MÊS
GENIVALDO ROSA CORREIA HELIO DE QUEVEDO PIMENTEL	562403501-25	002179/2015	244 I/703-0	01 MÊS
JESSE DE SOUSA FILHO	338768601-30	002041/2015	244 I/703-0	01 MÊS
JESSE DE SOUSA FILHO	052889691-16	007825/2015	244 I/703-0	01 MÊS
JOAO MANES LINHAR EVANGELISTA	001772711-16	001486/2015	244 I/703-0	01 MÊS
JOEL PEREIRA DA COSTA	554633041-49	005029/2015	244 I/703-0	01 MÊS
JOSE ALVES DA SILVA	596023411-49	005046/2015	244 I/703-0	01 MÊS
KAUE BORGES	039097971-64	003227/2015	244 I/703-0	01 MÊS
LEANDRO RODRIGUES SOUSA	831197282-68	002330/2015	244 I/703-0	01 MÊS
LEONARDO NUNES DOS SANTOS AVELAR	041762931-10	004880/2015	244 I/703-0	01 MÊS
LUIZ CARLOS BENTO	905402631-68	008050/2015	244 I/703-0	01 MÊS
MACIEL AZEVEDO DE OLIVEIRA	038655551-60	004873/2015	244 I/703-0	01 MÊS
MARCELO DE JESUS	012836631-12	004809/2015	244 I/703-0	01 MÊS
MARCIO JOSE DA SILVA	020443779-26	004829/2015	244 I/703-0	01 MÊS
PAULO CESAR CINTRA DO NASCIMENTO	781364661-49	005089/2015	244 I/703-0	01 MÊS
PEDRO RICARDO BELLEI	049353021-51	004888/2015	244 I/703-0	01 MÊS
RODRIGO DA SILVA LIMA	054409599-55	007501/2015	244 I/703-0	01 MÊS
RONALDO AGOSTINHO DOS SANTOS	013423971-77	007767/2015	244 I/703-0	01 MÊS
SIDERLEY ANTUNES DOS SANTOS	039545591-02	008212/2015	244 I/703-0	01 MÊS
VAGNER PEREIRA DOS SANTOS	010363051-12	004804/2015	244 I/703-0	01 MÊS
VALDINEI JOSE DE MENEZES	985587141-34	008073/2015	244 I/703-0	01 MÊS
VALDIR CARLOS FEIFARECK	947874338-49	008060/2015	244 I/703-0	01 MÊS
WANDERSON RODRIGUES QUEIROZ	040920641-52	001757/2015	244 I/703-0	01 MÊS
ABEL DA SILVA	639329701-87	003080/2015	244 I/703-0/1	01 MÊS
ADEMIR SERAFIM	134500058-80	001909/2015	244 I/703-0/1	01 MÊS
ADEMIR SOUZA	977021701-82	003135/2015	244 I/703-0/1	01 MÊS
ADENILSON DOS SANTOS BISPO	026534611-88	003948/2015	244 I/703-0/1	01 MÊS
ADRIANO DIAS DA SILVA	830800071-15	007373/2015	244 I/703-0/1	01 MÊS
AILTON LUIZ DA SILVA	139850861-68	001133/2015	244 I/703-0/1	01 MÊS
ANTONIO CASSIO DOS SANTOS SILVA	034976881-18	006349/2015	244 I/703-0/1	01 MÊS
CARLOS GABRIEL BARBOSA FONTES CAMPOS	022322261-58	005581/2015	244 I/703-0/1	01 MÊS
CLEBER DE LIMA DAMACENO	055817131-11	007503/2015	244 I/703-0/1	01 MÊS
CLEDIR GONZALES LEMES	764225771-68	005635/2015	244 I/703-0/1	01 MÊS
CLEIMAR BORGES GUARNERI	036757101-30	003224/2015	244 I/703-0/1	01 MÊS
CLEMERSON DE SOUZA SANTOS	021162051-31	002904/2015	244 I/703-0/1	01 MÊS
DANIEL TEIXEIRA LIRIO	046316781-35	006435/2015	244 I/703-0/1	01 MÊS
DIEGO NOVAES BRANDAO	024466941-44	007469/2015	244 I/703-0/1	01 MÊS
DIONE VASCONCELOS VILA BOA	034748711-45	006416/2015	244 I/703-0/1	01 MÊS
EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	052920841-58	003249/2015	244 I/703-0/1	01 MÊS
FELIPE VIEIRA SILVA	047163981-88	006603/2015	244 I/703-0/1	01 MÊS
FLORISVALDO DE GASPARI FAVARETO	613646061-00	002211/2015	244 I/703-0/1	01 MÊS
GENILDO PINTO DA SILVA	937993141-72	005493/2015	244 I/703-0/1	01 MÊS
GONCALO MARIANO DA SILVA NETO	055231611-36	004594/2015	244 I/703-0/1	01 MÊS
JESSICA MENEZES DA SILVA	041749751-24	005751/2015	244 I/703-0/1	01 MÊS
JOCEMIRO FERMINO BISPO	025188421-01	007041/2015	244 I/703-0/1	01 MÊS
JOSE REIS DA SILVA ROSA FIAIS	028643841-08	007637/2015	244 I/703-0/1	01 MÊS
LAZARO ALVES DE OLIVEIRA	294529531-87	005776/2015	244 I/703-0/1	01 MÊS

LIVALDO DE MORAES JUNIOR	820172551-49	006773/2015	244 I/703-0/1	01 MÊS
MAICON ELAN EPIFANIO	029676731-02	007660/2015	244 I/703-0/1	01 MÊS
MATHEUS DA SILVA EUFRASIO	042677971-10	007291/2015	244 I/703-0/1	01 MÊS
NILTON FERREIRA DA SILVA	024196721-00	005183/2015	244 I/703-0/1	01 MÊS
NOEL SEBASTIAO DE MOURA	871323541-91	008559/2015	244 I/703-0/1	01 MÊS
RAMAO TADEU DA SILVA BRANDAO	293763601-25	004162/2015	244 I/703-0/1	01 MÊS
RENATO PEREIRA RODRIGUES	039762131-01	004452/2015	244 I/703-0/1	01 MÊS
RENATO XAVIER SANTOS	020358071-07	006598/2015	244 I/703-0/1	01 MÊS
ROBSON ROQUE AGUIRRE DIAS	445309351-91	007335/2015	244 I/703-0/1	01 MÊS
ROMILDO RAIMUNDO MOLINA DA SILVA	557389071-91	005449/2015	244 I/703-0/1	01 MÊS
SILVIO APARECIDO MOTA SALES	005507811-70	004536/2015	244 I/703-0/1	01 MÊS
VICTOR ANGELO CARDOSO	043262191-14	006429/2015	244 I/703-0/1	01 MÊS
ADAILTON PRIMO DE SOUZA	032275191-86	004861/2015	244 II/704-8	01 MÊS
ALCIDES MARQUES MORELI	007351001-79	004795/2015	244 II/704-8	01 MÊS
CARLOS DANIEL DA SILVA	331870539-04	011985/2012	244 II/704-8	01 MÊS
CLAUDIOMAR BOCALON	337223901-68	006920/2015	244 II/704-8	01 MÊS
DOUGLAS SILVA SANTOS	045039061-60	001783/2015	244 II/704-8	01 MÊS
GENIVALDO ROSA CORREIA	562403501-25	002178/2015	244 II/704-8	01 MÊS
JAIR NUNES DE OLIVEIRA	803620791-53	008014/2015	244 II/704-8	01 MÊS
JOAO CARLOS PEREIRA	436892481-91	002087/2015	244 II/704-8	01 MÊS
JOEL BERNARDI	500483410-53	002128/2015	244 II/704-8	01 MÊS
MARCIO GONCALVES DOS SANTOS	898398701-49	005120/2015	244 II/704-8	01 MÊS
MARIA SELMA DA SILVA	086692564-36	003268/2015	244 II/704-8	01 MÊS
REGINALDO SANGUINA MARTIMIANO	016090671-77	007775/2015	244 II/704-8	01 MÊS
VALDINEI JOSE DE MENEZES	985587141-34	008072/2015	244 II/704-8	01 MÊS
VANDERLEI ANTONIO ARALDI	017714729-60	004825/2015	244 II/704-8	01 MÊS
WANDERSON DOS SANTOS SILVA	986881111-20	002472/2015	244 II/704-8	01 MÊS
ACELMO CLEMENTINO PAIM	039677911-57	007057/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
ALAOR MAYER	621213671-87	006521/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
ALEXANDRE NUNES CRISTALDO	007058391-92	007444/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
AMIDES RODRIGUES SOARES	779555361-34	006296/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
ANA LOPES DA SILVA SENA	500583471-00	007214/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
ANA LUCIA DE OLIVEIRA	563036451-00	002765/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
ANDRE MACHADO TAVARES	800490011-91	007595/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
ANDREA BRITO DA ROSA	997087281-87	008578/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
ANDREIA ALVES	014680151-25	007035/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA VENANCIO	614306921-20	007578/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
CARLOS TOSTANOWSKI	546637849-68	001337/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
CHARLES RODRIGO DE LIMA SILVA	049461681-41	004589/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
CLAUDIA LESCANO	519467261-68	008287/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
DENES JOSE MACHADO	464909571-91	008277/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
DEYVISON BENITES DA ROCHA	716618751-49	007362/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
EDENISE DA SILVA SANTOS DAS NEVES	409135541-20	007329/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
ELAINE ORTIZ	012018601-21	006643/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
EVANI FELIX DE BRITO	007536891-97	007754/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
EVELAINE TREIS	557598311-00	008526/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
FLORISVALDO DE GASPARI FAVARETO	613646061-00	002210/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
GEAN CARLOS DE BRITO SOUZA	857048301-53	008337/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
GERALDO ANTONIO DA SILVA	172041863-20	004085/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
GILCEY VAREIRO LESCANO	883238201-63	007106/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
GIOVAN FONSECA COELHO	290581928-65	007525/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
HARRY LEE MACFADDEN	015423561-05	004546/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
HUDERSON CLAYSON DE JESUS XAVIER	991904191-20	008396/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS

ILDA GOMES DA SILVA	010713711-93	008422/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
IRANY ALVES GOMES	562990101-00	007689/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
ISMAEL ANTONIO ALVES	035887558-70	007285/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
IVANIL BATISTA DA SILVA	446663221-91	007079/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
JAIR PEREIRA DOS SANTOS	801247801-30	007596/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
JEFFERSON DE OLIVEIRA PRATIS	007522891-28	007658/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
JOHANS ROGERIO DE PINHO LOUREIRO	688556481-87	007583/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
JONATAN HAUSF CABANAS	036434291-93	006850/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
JOSE CARLOS DE JESUS	697162931-00	003084/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
JOSE EDUARDO ALMEIDA SILVA	938047921-20	007113/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
JULIANO SUTI DE ASSIS	034415271-51	007284/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
LUCIMAR DOS SANTOS	015945541-37	007462/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
MATEUS RODRIGUES VERON	936820851-49	003127/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
MAURINHO DOS SANTOS FERREIRA	483257249-00	007548/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
MAURO DAUCILIO PISSURNO	637691901-49	007090/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
NEY LONGO RODRIGUES	849822171-49	002925/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
NIKYTHELMS CRISTOFFER GUESSO	012164101-51	008153/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
NILSON DE SOUZA FREIRE	366298391-53	006122/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
RALF CAMPOS MACHADO	027265041-24	002975/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
RAYMUNDO SERRA DO CARMO	293851301-10	003032/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
RICHER DAMIAO MOREIRA ROLON	018186391-06	008175/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
THIAGO DOS SANTOS MACIEL	019947981-06	008178/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
THIAGO NUNES CARVALHO	041778441-44	001762/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
VICENTE TRAJANO DA SILVA	156506771-15	005415/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
WALLISON SOUZA PEREIRA	049294431-80	007294/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
WATERSON WILHERS GONCALVES COSTA	012500841-48	007452/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
WILLIAN PEREIRA DO NASCIMENTO	048040651-05	006437/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
WILLIAN RAFAEL MELO DE PAULA	046984371-30	006436/2015	244 II/704-8/1	01 MÊS
ADELINO DE JESUS MATIAS	062560458-07	007418/2015	244 III/705-6/1	01 MÊS
ALEXANDRE APARECIDO LIMA DE MORAES	711068471-72	007587/2015	244 III/705-6/1	01 MÊS
ARLENE MAGALHAES DE OLIVEIRA	614004081-72	008532/2015	244 III/705-6/1	01 MÊS
BRUNO EUGENIO FERREIRA	034287311-31	007283/2015	244 III/705-6/1	01 MÊS
CASSIO ANTONIO ROSA FRANCA	051514711-71	004000/2015	244 III/705-6/1	01 MÊS
DEIVID PEREIRA DA SILVA	044767831-04	005589/2015	244 III/705-6/1	01 MÊS
DIEGO BERNARDES DUARTE	038314461-21	006421/2015	244 III/705-6/1	01 MÊS
FABIO VITORINO DA SILVA	038218311-89	004449/2015	244 III/705-6/1	01 MÊS
FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS MILLIAN	039563601-92	007491/2015	244 III/705-6/1	01 MÊS
GESLEY RODRIGO VITAL DE OLIVEIRA	029550601-60	007478/2015	244 III/705-6/1	01 MÊS
GILSON APARECIDO DE SOUZA SANTOS	039214521-98	002992/2015	244 III/705-6/1	01 MÊS
IGOR SOUZA BARRETO	050318471-31	006689/2015	244 III/705-6/1	01 MÊS
LEANDRO FERREIRA COTRIM	053960071-76	007669/2015	244 III/705-6/1	01 MÊS
MAICON MONTEIRO DA SILVA	040980471-10	008730/2015	244 III/705-6/1	01 MÊS
MARCOS APARECIDO RIBEIRO	018018811-97	007779/2015	244 III/705-6/1	01 MÊS
ONOFRE ALVES PEREIRA	003884201-70	007743/2015	244 III/705-6/1	01 MÊS
PAULO CESAR DA CONCEICAO	260373138-65	005217/2015	244 III/705-6/1	01 MÊS
PAULO MORAIS ARRUDA	042321261-39	003977/2015	244 III/705-6/1	01 MÊS
RAPHAEL LOPES DA SILVA	059893591-60	007178/2015	244 III/705-6/1	01 MÊS
RENAN SANCHES DIAS	002154951-60	007021/2015	244 III/705-6/1	01 MÊS
ROBSON GOMES DA SILVA	037294611-92	004579/2015	244 III/705-6/1	01 MÊS
ROCK JUNIOR RODRIGUES MOREIRA	055441421-06	003006/2015	244 III/705-6/1	01 MÊS

SAULO APARECIDO DOS SANTOS	052655041-41	001859/2015	244 III/705-6/1	01 MÊS
SILVIA CRISTINA RODA ANDREUSSI	403304431-00	008662/2015	244 III/705-6/1	01 MÊS
VIVIANI MARIN MOURA	022609681-55	005181/2015	244 III/705-6/1	01 MÊS
WILLIAN OLIVEIRA SANTOS	030370201-05	001690/2015	244 III/705-6/1	01 MÊS
WILSON MARTINS DE ALMEIDA	562320201-20	001449/2015	244 III/705-6/1	01 MÊS
ADRIANO PEREIRA DA SILVA	865917971-49	005114/2015	244 IV/706-4	01 MÊS
ALEX DE SOUSA DOMINGUES	018131471-16	003184/2015	244 IV/706-4	01 MÊS
ANDERSON DOS SANTOS COSTA	003775251-03	003143/2015	244 IV/706-4	01 MÊS
ANDRE VITORINO LEODERIO	039865891-98	007814/2015	244 IV/706-4	01 MÊS
ANTONIO REGINALDO LEITE BARROS	693036651-04	002243/2015	244 IV/706-4	01 MÊS
ANTONIO SAMUEL FERREIRA BENITES	609066341-72	007976/2015	244 IV/706-4	01 MÊS
CARLOS FRANCISCO NEVES	405002171-49	004233/2015	244 IV/706-4	01 MÊS
CLEBER PAES FIGUEROA	943015901-10	005137/2015	244 IV/706-4	01 MÊS
DARLAN DA SILVA GONCALVES	037439861-59	001739/2015	244 IV/706-4	01 MÊS
DEBORA RODRIGUES BENITES	031520761-26	004859/2015	244 IV/706-4	01 MÊS
EDELFRIDO FIGUEIREDO VEIGA	876485631-34	008037/2015	244 IV/706-4	01 MÊS
EDER AZEVEDO SALES	993077071-20	005149/2015	244 IV/706-4	01 MÊS
EDINALVA MOTA CORREA	251303838-00	004938/2015	244 IV/706-4	01 MÊS
ELZIO GONCALVES DA SILVA	050962791-97	003245/2015	244 IV/706-4	01 MÊS
EMERSON DA CONCEICAO ARAUJO	975995571-72	008066/2015	244 IV/706-4	01 MÊS
FELIPE HENRIQUE DA SILVA	027641191-94	006842/2015	244 IV/706-4	01 MÊS
FERNANDO ASSIS DE JESUS	024272351-99	004844/2015	244 IV/706-4	01 MÊS
GELSON MARQUES SANCHES	406562761-34	007917/2015	244 IV/706-4	01 MÊS
GERSON JOSE RODRIGUES	046947821-77	004886/2015	244 IV/706-4	01 MÊS
JACINTO GOMES	511721351-34	005017/2015	244 IV/706-4	01 MÊS
JARBAS FERREIRA REINALDO	707876111-15	005074/2015	244 IV/706-4	01 MÊS
JOAO CANDIA DE SOUZA	541039241-87	007958/2015	244 IV/706-4	01 MÊS
JOAO CARLOS PEREIRA	436892481-91	002086/2015	244 IV/706-4	01 MÊS
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	294613161-00	006911/2015	244 IV/706-4	01 MÊS
JOSUE OLIVEIRA DA LUZ	781689101-68	005090/2015	244 IV/706-4	01 MÊS
MILTON CESAR ALPIO CASTEDO	021182081-46	007783/2015	244 IV/706-4	01 MÊS
IVALDO DA COSTA	022149171-60	004835/2015	244 IV/706-4	01 MÊS
OLIVIO PORTELA COLVERO	242468162-72	006590/2014	244 IV/706-4	01 MÊS
RENATO MARCONDES REY	707315511-68	005072/2015	244 IV/706-4	01 MÊS
ROGERY MAKSON BORDIN FERREIRA	044206301-67	003235/2015	244 IV/706-4	01 MÊS
THIAGO SALOMAO GONCALEZ	014317871-75	007770/2015	244 IV/706-4	01 MÊS
TIAGO MENDES FLORES	046723681-06	006224/2015	244 IV/706-4	01 MÊS
VILSON MIGUEL DA SILVA	927060701-10	002412/2015	244 IV/706-4	01 MÊS
WEVERTON ALVES DO NASCIMENTO	031087151-43	006846/2015	244 IV/706-4	01 MÊS
CHRISTIAN RENNAN DIAS DE LIMA SILVA	053584391-70	005912/2015	244 IV/706-4/0	01 MÊS
DHIONATAN DINIZ SIMAS FERREIRINHA	029406431-13	005584/2015	244 IV/706-4/0	01 MÊS
EMERSON SOCRATES DO NASCIMENTO	013471881-00	008605/2015	244 IV/706-4/0	01 MÊS
GILMAR VENTURA	404487971-00	006497/2015	244 IV/706-4/0	01 MÊS
ILMA MATIAS DOS SANTOS LIMA	437179001-10	004628/2015	244 IV/706-4/0	01 MÊS
JOSE CIVALDO SANTOS	542571231-68	007687/2015	244 IV/706-4/0	01 MÊS
LUCIA HELENA DOS SANTOS	405131811-72	002719/2015	244 IV/706-4/0	01 MÊS
MARCIA ALEXANDRA ROBOTON DO NASCIMENTO	022166411-46	003195/2015	244 IV/706-4/0	01 MÊS
MARCOS ROBERTO DA SILVA FALCAO	542638671-49	007216/2015	244 IV/706-4/0	01 MÊS
MARIA IRACEMA MORAIS DE OLIVEIRA	155844291-04	004506/2015	244 IV/706-4/0	01 MÊS
MAURILIO ANTONIO RIBEIRO JUNIOR	038885911-39	006091/2015	244 IV/706-4/0	01 MÊS
RAMAO MONTENEGRO TORRES	952849661-04	006563/2015	244 IV/706-4/0	01 MÊS
RAMAO ROJAS	026664741-35	006408/2015	244 IV/706-4/0	01 MÊS
REINALDO GONCALVES SURUVI	012551371-26	006071/2015	244 IV/706-4/0	01 MÊS
RENAN CARLOS LUBAWSKI ROSSI LAGES LIMA	084013089-92	004026/2015	244 IV/706-4/0	01 MÊS
RODRIGO GARCIA FERREIRA DA CUNHA	010576061-70	008150/2015	244 IV/706-4/0	01 MÊS
RODRIGO NOGUEIRA TINOCO	637162321-49	007691/2015	244 IV/706-4/0	01 MÊS
TSAN LI CHING	219671668-54	007191/2015	244 IV/706-4/0	01 MÊS

VALDENIR MEDEIRO DA SILVA	976832721-91	004490/2015	244 IV/706-4/0	01 MÊS
WILSON NICOLAEV CIUVALSCHI	489175591-15	008282/2015	244 IV/706-4/0	01 MÊS
DIEGO PEREIRA DA SILVA	019132031-58	004828/2015	244 V/707-2	01 MÊS
NOELCIO PEREIRA FRANCO	285288751-72	007888/2015	244 V/707-2	01 MÊS
ANTONIO CARLOS VAZ	408503741-20	008389/2015	244 V/707-2/1	01 MÊS
CARLOS ALEXANDRE BASILIO	038111371-07	003971/2015	244 V/707-2/1	01 MÊS
CLAUDIA LESCANO	519467261-68	008288/2015	244 V/707-2/1	01 MÊS
DIEGO ROBERTO DA ROSA	048256581-05	008732/2015	244 V/707-2/1	01 MÊS
DULCILENE COSTA SANTANA	639840321-53	007693/2015	244 V/707-2/1	01 MÊS
JOAO CARLOS ORTEGA	861553261-34	005486/2015	244 V/707-2/1	01 MÊS
JOAO VICTOR DE ALMEIDA LIMA	036415261-32	007662/2015	244 V/707-2/1	01 MÊS
PAULO DA ROSA BARROS	653175561-04	005066/2015	244 V/707-2/1	01 MÊS
RENATA GAMARRA LESCANO	849184971-87	006779/2015	244 V/707-2/1	01 MÊS
SUELEN GUEDES DE OLIVEIRA	033862291-82	006670/2015	244 V/707-2/1	01 MÊS
ERICKSON GEORGE DE OLIVEIRA COSTA	012555241-62	007763/2015	244 V/707-2/2	01 MÊS
JOSUE BARSÍ	481302571-49	007082/2015	244 V/707-2/2	01 MÊS
REGINALDO BAMBOLIM	034661931-92	008205/2015	244 V/707-2/2	01 MÊS

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 0411, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Cassa a Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste Departamento, e o que dispõe o artigo 263, inciso I e II do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de Cassação da CNH aos condutores abaixo mencionados:

CONDUTOR	CPF	PROCESSO
ARNALDO DA COSTA BRUM	026506931-93	004703/2015
JANDERSON SALAZAR DA COSTA	021510981-33	004700/2015
MARCOS WILLERS	004672731-03	003892/2015
RICARDO MELGAR MERCADO	49722391-04	004711/2015
OZEIAS DE OLIVEIRA CARDOZO	448188151-87	005664/2015
DIEGO JARA PIREZ	835407171-53	005030/2014
ANTONIO SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS	595859941-00	005045/2015
EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR	050359401-60	003244/2015
ELIEZER ALVICIO BENITEZ	845439731-00	002341/2015
MARCO AURELIO BEZERRA	034557701-93	004867/2015
ALLEN DOUGLAS MELLO DE REZENDE	014762721-40	007772/2015
MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUSA	212960118-95	003305/2015
ANDERSON DE MELO DOS SANTOS	029715061-85	007479/2015
AUREA HELENA DA ROCHA	126710138-50	003278/2015
ADAILTON LASMAR CRUZ	615982752-91	003417/2015
ADAO DE OLIVEIRA BITTENCOURT	308728711-34	005549/2015
CARINA DA SILVA LEITE	009012481-26	005173/2015
GRAZIELA UZUM VILLAR	849530711-15	005647/2015
ILTON FABIO FLORENCIO DA SILVA	770273881-20	002921/2015
LUCIMARA CARDOSO FERNANDES	013886111-04	007454/2015
MARCELO CARLOS BARBOSA	900243891-53	005559/2015
MARLENE BONARI SILVA	023598911-89	004841/2015
MAYCON HENRIQUE BARROS BATISTA	047831341-11	002910/2015
MILTON FLORENTINO DA SILVA	114330588-47	001901/2015
SEBASTIAO MARTINES TEIXEIRA	006834911-48	006818/2015
THIAGO MACHADO DE SOUZA	031906631-22	003958/2015
WILLIAN BASILE	023984651-60	008187/2015
ZARQUE TRINDADE	615190301-34	005464/2015
AGUIMAIR MODESTO RODRIGUES	357438161-15	004978/2015

JOSE GERALDO MARTINS LELIS	005721838-28	004791/2015
ADRIANA MARCIA DE OLIVEIRA	367556561-00	003347/2015
AILTON DE SOUZA CANDIDO	257642841-04	004940/2015
ANDERSON ALVES FERREIRA	028079781-85	006843/2015
DAISON MEDINA	029436531-10	005188/2015
EDIONES APARECIDO DOS SANTOS SOETHE	017650371-40	003182/2015
IVO BERTOLA	034916681-15	003967/2015
JEDSON PIRES CHERIS	030368761-46	004856/2015
JOSUE EVANGELISTA DA CRUZ	004995518-77	001004/2015
SERGIO ARAUJO GABRIEL	709703001-15	006763/2015

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 0412, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de Suspensão do Direito de Conduzir Veículos aos condutores abaixo mencionados:

CONDUTOR	CPF	PROCESSO	CAUSA	PRAZO
ANTONIO CARLOS DA CRUZ TIBURCIO	615285601-91	006950/2015	170/521-5	01 MÊS
EVERTON RIBEIRO SILVESTRE	009527781-14	003917/2015	170/521-5	01 MÊS
EVERTON RIBEIRO SILVESTRE	009527781-14	003918/2015	170/521-5	01 MÊS
ISRAEL DOS SANTOS NOGUEIRA	972013081-49	005142/2015	170/521-5	01 MÊS
ISRAEL DOS SANTOS NOGUEIRA	972013081-49	005143/2015	170/521-5	01 MÊS
JOSE RICARDO PAES GARCIA	202882711-49	001173/2015	170/521-5	01 MÊS
PAULO SERGIO SCAPULATEMPO DA ROSA	365466231-53	004980/2015	170/521-5	01 MÊS
RAFAEL QUEIROZ DA SILVA	652722771-04	002230/2015	170/521-5	01 MÊS
RODRIGO ALMADA TAVEIRA	052313911-07	002637/2015	170/521-5	01 MÊS
VALDEMIR MOREIRA DE ALMEIDA	518287231-34	002141/2015	170/521-5	01 MÊS
ADRIANO PEREIRA ELIAS	886396811-04	008343/2015	170/521-5/1	01 MÊS
ALCIDES BATISTA DOS SANTOS	230737051-04	005216/2015	170/521-5/1	01 MÊS
AMAURI VIANA	112874438-42	005598/2015	170/521-5/1	01 MÊS
CASSIO ANTONIO ROSA FRANCA	051514711-71	004001/2015	170/521-5/1	01 MÊS
ELISANGELA OLIVEIRA LEITE	562023261-15	007561/2015	170/521-5/1	01 MÊS
EMILIO MIRANDA FREITAS	140131931-91	007306/2015	170/521-5/1	01 MÊS
EUNICE DE OLIVEIRA SILVA	555252961-87	007347/2015	170/521-5/1	01 MÊS
FLAVIO FREITAS LIMA	717775801-10	008679/2015	170/521-5/1	01 MÊS
GESLEY RODRIGO VITAL DE OLIVEIRA	029550601-60	007477/2015	170/521-5/1	01 MÊS
JESUS MISSIAS DOS SANTOS	775615621-87	005257/2015	170/521-5/1	01 MÊS
KAIKE MAX GUEDES DE OLIVEIRA	054109961-27	004894/2015	170/521-5/1	01 MÊS
LAZARO ALVES DE OLIVEIRA	294529531-87	005607/2015	170/521-5/1	01 MÊS
LEANDRO PAVAO RIBEIRO	035433681-92	035110/2013	170/521-5/1	01 MÊS
MAGNO BARBOSA NOGUEIRA FILHO	005304271-92	006388/2015	170/521-5/1	01 MÊS
MARCIO REIS VALENTIN	000819521-80	001475/2015	170/521-5/1	01 MÊS
MARIA DIVA LUIZ DE JESUS	338773001-20	003037/2015	170/521-5/1	01 MÊS
NELSON GOMES MARTINS RAIMUNDO MILTON BEZERRA DA SILVA	320769591-49	003035/2015	170/521-5/1	01 MÊS
ROMILDO RAIMUNDO MOLINA DA SILVA	408455161-91	004237/2015	170/521-5/1	01 MÊS
SONIA LIVRADA LIMA TOLEDO	557389071-91	005447/2015	170/521-5/1	01 MÊS
VIVIANI MARIN MOURA	847291041-53	002343/2015	170/521-5/1	01 MÊS
ADRIANO PEREIRA ELIAS	886396811-04	008344/2015	170/521-5/2	01 MÊS

CASSIO ANTONIO ROSA FRANCA	051514711-71	004002/2015	170/521-5/2	01 MÊS
DIEGO DOS SANTOS KOPES	022316021-05	005083/2012	170/521-5/2	01 MÊS
ELISANGELA OLIVEIRA LEITE	562023261-15	007562/2015	170/521-5/2	01 MÊS
EUNICE DE OLIVEIRA SILVA	555252961-87	007346/2015	170/521-5/2	01 MÊS
HELENA MARGARETE PINHEIRO	511543231-53	002742/2015	170/521-5/2	01 MÊS
JESUS MISSIAS DOS SANTOS	775615621-87	005258/2015	170/521-5/2	01 MÊS
JOAO RICARDO CHIODI	763076201-10	006539/2015	170/521-5/2	01 MÊS
JOSE DE SOUSA	139052601-15	003754/2015	170/521-5/2	01 MÊS
JOSILEI SILVA DE SOUZA	039724321-94	004450/2015	170/521-5/2	01 MÊS
KAIKE MAX GUEDES DE OLIVEIRA	054109961-27	004893/2015	170/521-5/2	01 MÊS
LAZARO ALVES DE OLIVEIRA	294529531-87	005606/2015	170/521-5/2	01 MÊS
LUIZ AUGUSTO CABREIRA CUANDU	229747288-98	004110/2015	170/521-5/2	01 MÊS
MARIA DIVA LUIZ DE JESUS	338773001-20	003038/2015	170/521-5/2	01 MÊS
MAURY FAVA JUNIOR	020942061-81	003711/2015	170/521-5/2	01 MÊS
OSVALDO JOSE GOUVEA	404414829-53	004230/2015	170/521-5/2	01 MÊS
ROMILDO RAIMUNDO MOLINA DA SILVA	557389071-91	005448/2015	170/521-5/2	01 MÊS
SONIA PAULA DE BRITO QUEIROZ	025626271-30	002973/2015	170/521-5/2	01 MÊS
TAILA DUTRA DOS SANTOS	031778691-11	008201/2015	170/521-5/2	01 MÊS
VALERIA ALVES DE CARVALHO SILVA	882466121-15	007238/2015	170/521-5/2	01 MÊS
VINICIUS AUGUSTO BERGAMO GODOY	042976651-31	005538/2015	170/521-5/2	01 MÊS
AGAMENON CALAZANS	140922471-68	002671/2015	176 I/528-2/0	04 MESES
ALDA DE ARRUDA BRAGA	526414308-00	004640/2015	176 I/528-2/0	04 MESES
ANTENOR FERREIRA DO NASCIMENTO	175057391-15	004088/2015	176 I/528-2/0	04 MESES
DANIEL BENEVIDES LIMA	927211171-49	008357/2015	176 I/528-2/0	04 MESES
FRANCISCO CARLOS MARQUES DA SILVA	067724598-06	002642/2015	176 I/528-2/0	04 MESES
FREDERICO GONCALVES SILVA DOS ANJOS	029549521-99	003955/2015	176 I/528-2/0	04 MESES
HUDSON SAVIO NUNES MARTINS	011758631-57	002954/2015	176 I/528-2/0	04 MESES
JEOMAR PEREIRA DE SOUZA	294097721-68	002016/2015	176 I/528-2/0	04 MESES
JONATHAN REIS BATISTA DA ROCHA	975981511-72	005561/2015	176 I/528-2/0	04 MESES
JOSE APARECIDO DA SILVA	576069279-87	002186/2015	176 I/528-2/0	04 MESES
KAULA MARY PIRES	024079911-92	004560/2015	176 I/528-2/0	04 MESES
LUCAS ROCHA FARIAS	048960671-77	006860/2015	176 I/528-2/0	04 MESES
MAIRA GABRIELLY SALDANHA GRACIANO	024897051-80	006658/2015	176 I/528-2/0	04 MESES
PAULO CICERO DO NASCIMENTO	285066341-72	003029/2015	176 I/528-2/0	04 MESES
RAMAO AVALO DA SILVA	421587451-34	002723/2015	176 I/528-2/0	04 MESES
REGINALDO MOREIRA DE SOUZA	002705301-69	001002/2015	176 I/528-2/0	04 MESES
THYEDRO DIAS DA SILVA	016981031-31	006205/2015	176 I/528-2/0	04 MESES
WANDERLEI BEZERRA DANTAS	697550279-04	003085/2015	176 I/528-2/0	04 MESES
WILLIAN LOPES	055421421-09	001864/2015	176 I/528-2/0	04 MESES
ALEX SANDRO DOS SANTOS PAULINO	003050041-90	007740/2015	176 II/529-0	04 MESES
FRANCISCO CARLOS MARQUES DA SILVA	067724598-06	002643/2015	176 II/529-0/0	04 MESES
JAIR FERREIRA DOS SANTOS	447411201-63	007080/2015	176 II/529-0/0	04 MESES
SILVANA MORINIGO MOREL DA SILVA	528183061-91	002744/2015	176 II/529-0/0	04 MESES
WAGNER OLIVEIRA DIAS	813589971-87	004668/2015	176 II/529-0/0	04 MESES
MARCOS BARRETO	351195781-87	007905/2015	1 7 6 III/530-4	04 MESES
SERGIO MURILLO FELIX DE RESENDE BENEVIDES	048495591-82	002632/2015	1 7 6 III/530-4	04 MESES
ALDA DE ARRUDA BRAGA	526414308-00	004639/2015	176 III/530-4/0	04 MESES
FRANCISCO CARLOS MARQUES DA SILVA	067724598-06	002644/2015	176 III/530-4/0	04 MESES
JEANE FLAVIA MARTINS	613916891-00	008306/2015	176 III/530-4/0	04 MESES
JULIANA ROSA DA CRUZ MOURA	914624281-34	008705/2015	176 III/530-4/0	04 MESES

PAULO CESAR MORININGO	950623601-10	003129/2015	176 4/0	III/530- 4/0	04 MESES
THYEDRO DIAS DA SILVA	016981031-31	006204/2015	176 4/0	III/530- 4/0	04 MESES
ALEX SANDRO DOS SANTOS PAULINO	003050041-90	007741/2015	176	V/532-0	04 MESES
JAIR JOSE BARBOSA IRALA	880904261-15	005119/2015	176	V/532-0	04 MESES
JOSE DE SOUZA	475349581-72	006941/2015	176	V/532-0	04 MESES
LUCIANA COSTA DE SOUZA	028600039-32	007795/2015	176	V/532-0	04 MESES
VALDEMAR NEVES	582146661-04	005040/2015	176	V/532-0	04 MESES
ALDA DE ARRUDA BRAGA	526414308-00	004641/2015	176 0/0	V/532- 0/0	04 MESES
ANASTACIO LOPES	356266311-00	008498/2015	176	V/532-0	04 MESES
FRANCISCO CARLOS MARQUES DA SILVA	067724598-06	002645/2015	176	V/532-0/0	04 MESES
HUDSON SAVIO NUNES MARTINS	011758631-57	002955/2015	176	V/532-0/0	04 MESES
JEANE FLAVIA MARTINS	613916891-00	008305/2015	176	V/532-0/0	04 MESES
JOSE RENALDO JORDAO FERREIRA	022552781-20	001072/2015	176	V/532-0/0	04 MESES
JOSIANE DE FREITAS FRANCA	404812958-95	002076/2015	176	V/532-0/0	04 MESES
JULIANA ROSA DA CRUZ MOURA	914624281-34	008704/2015	176	V/532-0/0	04 MESES
LIZETE LIMA LEITE	365608201-49	002053/2015	176	V/532-0/0	04 MESES
MAIRA GABRIELLY SALDANHA GRACIANO	024897051-80	006659/2015	176	V/532-0/0	04 MESES
MAURO GIL DA SILVA BRAGA	000607181-37	008126/2015	176	V/532-0/0	04 MESES
SILVANA MORININGO MOREL DA SILVA	528183061-91	002745/2015	176	V/532-0/0	04 MESES
THIAGO PACHECO ACOSTA	008964711-44	005532/2015	176	V/532-0/0	04 MESES
AILTON SOARES DE ALENCAR JUNIOR	868130051-20	006978/2015	191/579-7		08 MESES
ALBERTINO PAULO DE MATTOS FILHO	902452701-59	008048/2015	191/579-7		08 MESES
ALEXANDRE ROCHA SANDIM	562177651-87	006945/2015	191/579-7		08 MESES
BENEDICTO DELLA COLLETA	046498699-00	007820/2015	191/579-7		08 MESES
CARLOS ALBERTO ROSA CORREA	139539151-34	007854/2015	191/579-7		08 MESES
DERIVALDO LIMA DE JESUS	189560505-97	007865/2015	191/579-7		08 MESES
EVANDRO LUIS BIAZUS	519512071-49	007953/2015	191/579-7		08 MESES
JOSE DE OLIVEIRA MORAIS	653666548-15	007985/2015	191/579-7		08 MESES
LIANE RIBEIRO	447071181-00	007931/2015	191/579-7		08 MESES
MARLY TAKAHACHI	063018028-88	007831/2015	191/579-7		08 MESES
SAMUEL SALES RIBEIRO	033896761-39	007803/2015	191/579-7		08 MESES
AIRTON RIBEIRO DA SILVA	698179521-34	002247/2015	210/607-6		01 MÊS
ALESSANDRO DE LIMA OLIVEIRA	954736021-34	002439/2015	210/607-6		01 MÊS
BRENDON MARQUES DOS SANTOS	046820191-20	007821/2015	210/607-6		01 MÊS
EDNALDO FERNANDES	294379381-72	004959/2015	210/607-6		01 MÊS
ADEMIR CHAVES DA TRINDADE	250397251-91	004125/2015	210/607-6/0		01 MÊS
CARMEN SCHERWINSKI	257446581-49	001196/2015	210/607-6/0		01 MÊS
CLEIDEMILSON APARECIDO DA SILVA PEREIRA	033868171-06	007164/2015	210/607-6/0		01 MÊS
HELENA MARGARETE PINHEIRO	511543231-53	002139/2015	210/607-6/0		01 MÊS
IVON HONORATO DE SOUZA	151780649-68	003284/2015	210/607-6/0		01 MÊS
JHONATAN NUNES DA SILVA	045896541-30	006434/2015	210/607-6/0		01 MÊS
JOSILEI SILVA DE SOUZA	039724321-94	004451/2015	210/607-6/0		01 MÊS
MOCI ALVES DE OLIVEIRA	080181031-00	004023/2015	210/607-6/0		01 MÊS
NILSON BORGES DE CARVALHO	506019541-49	001321/2015	210/607-6/0		01 MÊS
PAULO CESAR DA CONCEICAO	260373138-65	004615/2015	210/607-6/0		01 MÊS
RAIMUNDO MILTON BEZERRA DA SILVA	408455161-91	004236/2015	210/607-6/0		01 MÊS
RICARDO GONCALVES LOURENCO	831576031-91	008332/2015	210/607-6/0		01 MÊS
WEBERSON APARECIDO GONCALVES DE MELO	991821731-68	002476/2015	210/607-6/0		01 MÊS

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 27 de novembro de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

Republica-se por ter constado erro no original publicado nas páginas 28/31, do Diário Oficial n. 9.054, de 27 de novembro de 2015.

PORTARIA DETRAN-MS "N", N. 030, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre o credenciamento de empresas que pretendem atuar no ramo de desmontagem e destinação das peças usadas de veículos automotores"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MS, no uso de atribuições legais, e
CONSIDERANDO o contido no artigo 22 da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014 que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres;
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 4.282, de 14 de dezembro de 2012, que estabelece valores e taxas da Tabela de Serviços do DETRAN-MS;
CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 530 de 16 de maio de 2015, do Conselho Nacional de Trânsito, que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014;

RESOLVE:

CAPITULO I - DO OBJETO E DEFINIÇÕES

Art. 1º - Credenciar empresas que atuam ou pretendam atuar nas atividades de desmontagem de veículos e/ou na atividade de comercialização de peças, nos termos da Lei Federal nº 12.977 de 20 de Maio de 2014 e Resolução CONTRAN nº 530, de 14 de Maio de 2015.

Art. 2º - Para os efeitos desta Portaria, entende-se por:

I. Reciclagem: atividade de desmontagem e de compactação ou esmagamento de veículos, partes ou peças de veículos e destinação a empresas especializadas a reintroduzi-los no ciclo de produção, sem a reutilização de partes ou peças, de veículo sucata e em fim de vida útil.

II. Veículos recicláveis: são os veículos encaminhados à reciclagem sem a reutilização de peças e/ou partes;

III. Empresa de desmontagem: o empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades previstas nesta Lei Federal 12.977, de 20 de maio de 2014.

IV. Veículos desmontáveis: são os veículos encaminhados à desmontagem e reutilização de peças e/ou partes conforme o previsto no Art. 3º da resolução 530/2015 do CONTRAN, ou quando o proprietário e/ou seguradora julgarem inviável a sua utilização e/ou recuperação;

V. Peças usadas: peças ou partes provenientes da desmontagem de veículos sucateáveis ou de veículos em circulação que tiveram suas peças substituídas;

VI. Empresa de desmontagem de veículos e de comercialização das respectivas partes e peças: o empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades de desmontagem e de comercialização das respectivas partes e peças;

VII. Empresa de comercialização de partes e peças usadas de veículos: o empresário ou sociedade empresária que realize a atividade de comercialização de peças usadas;

VIII. Empresa de reciclagem de sucata veicular: o empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades de reciclagem

CAPITULO II - DO CREDENCIAMENTO

Art. 3º - A Pessoa Jurídica interessada em obter o credenciamento, objeto desta portaria, deverá protocolizar, pessoalmente ou por Carta registrada com aviso de recebimento, junto à comissão que se refere o Art. 5º, localizada na Rodovia MS 080, km 10 - Campo Grande-MS, requerimento de credenciamento devidamente assinado pelos sócios ou representante legal da empresa, com firma reconhecida, formulado em papel timbrado da própria empresa onde deve constar o tipo de atividade pretendida a ser exercida, o local e o município em que pretende exercer ou exerça a atividade.

Art. 4º - O requerimento de credenciamento deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

I. Comprovante de pagamento da taxa de Credenciamento Especial (código 3040), prevista na Lei Estadual nº 4.282, de 14 de Dezembro de 2012 que veicula tabela de serviços do DETRAN-MS;

II. Termo de compromisso nos moldes do Anexo I desta portaria, devidamente assinado pelos sócios proprietários ou representantes legais da empresa com as firmas reconhecidas.

III. Cópias das cédulas de identidade dos sócios proprietários, diretores ou dirigentes e do responsável técnico, nos casos em que se aplica;

IV. Cópia do Ato Constitutivo da empresa em vigor (estatuto ou contrato social e alterações) com dedicação exclusiva às atividades do credenciamento pretendido devidamente registrado na Junta Comercial;

V. Certidão de Matrícula atualizada comprovando a propriedade do imóvel onde está instalada a empresa ou Cópia de Contrato de Locação;

VI. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

VII. Certidão de regularidade fiscal relativa à inscrição nos cadastros específicos na Receita Federal, Estadual e Municipal;

VIII. Prova de inscrição na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul;

IX. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do ICMS;

X. Cópia do Alvará Municipal pertinentes ao funcionamento da empresa;

XI. Projeto de armazenamento, descarte/reciclagem e destinação final dos vidros, dos pneus, das baterias, dos fluidos, demais materiais potencialmente contaminantes e resíduos resultantes da atividade de desmontagem;

XII. Projeto de armazenamento, das peças e partes não reaproveitáveis para destinação às empresas de reciclagem;

XIII. Planta baixa ou croqui assinado por engenheiro habilitado comprovando a existência de local físico para estocagem dos veículos, suas peças e partes, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica;

XIV. Fotos coloridas e atualizadas do estabelecimento;

§ 1º - No caso dos documentos apresentados serem cópias, as mesmas deverão ser autenticadas em cartório ou por um dos membros da comissão que se refere o art. 5º desta portaria.

§ 2º - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será aceito como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação do requerimento de credenciamento, desde que instruído com todos os documentos exigidos.

§ 3º - Havendo interesse em possuir mais de um local, ou filiais a empresa requerente deverá credenciar separadamente cada filial.

§ 4º - Correrá a expensas da empresa pleiteante toda e qualquer despesa referente à documentação para a solicitação.

§ 5º - Nos casos em que o imóvel ao qual se pleiteia o credenciamento já tenha sido utilizado para as atividades constantes nesta portaria por outra empresa do ramo, somente será concedido o credenciamento se a empresa anterior estiver em regular situação em outro imóvel ou com as atividades devidamente encerradas e cadastro baixado e sem débitos com entes públicos;

Art. 5º. A Diretoria de Registro e Controle de Veículos - DIRVE, através de comissão constituída por servidores do DETRAN-MS, designada pelo Diretor-Presidente, é responsável pela análise da documentação apresentada.

§ 1º - Na falta de quaisquer documentos previstos para o credenciamento, a empresa será notificada, pela comissão referida no caput, para no prazo de 5 (cinco) dias apresentarem os documentos faltantes.

§ 2º - A empresa que não atender o prazo previsto no parágrafo anterior terá seu pedido indeferido e o processo arquivado.

Art. 6º. Constatada a regularidade da documentação apresentada, seguirá à realização da inspeção "in loco" das exigências técnicas da empresa requerente no prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º - A inspeção "in loco" verificará a presença dos requisitos do art. 2º, incisos I ao III e § 1º da Resolução CONTRAN nº 530/2015, entre outros requisitos estruturais constantes desta Portaria e outras exigência legais, sendo obrigatória para os pedidos de credenciamento, mudança de endereço, constituição de filial, podendo ser também realizada a critério do DETRAN-MS no exercício de fiscalização.

§ 2º - Constatada a inadequação física do local, o responsável será notificado para adotar as medidas saneadoras no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de indeferimento e arquivamento do pedido, não podendo neste período realizar quaisquer das atividades regulamentadas por Lei e por esta portaria.

Art. 7º. Verificada alguma irregularidade nos documentos apresentados pela empresa e/ou na inspeção "in loco" que demande dúvida jurídica, a comissão que se refere o Art. 5º poderá encaminhar o pedido de credenciamento à análise da Procuradoria Jurídica do DETRAN-MS, a qual emitirá parecer.

§ 1º - Havendo irregularidade jurídica sanável, o parecer poderá estabelecer prazo para sanatória. Não sendo o caso de sanatória ou não sendo regularizada a situação no prazo estabelecido, a Procuradoria se manifestará pelo indeferimento e arquivamento e/ou não renovação no caso de credenciamento já em vigor, submetendo a manifestação à decisão do Diretor Presidente.

§ 2º - Havendo ação judicial da empresa ou de seu(s) sócio(s) contra o conteúdo desta Portaria, o processo de análise do requerimento de credenciamento ficará sobrestado, na fase em que se encontra, até sentença final transitada em julgado.

Art. 8º - A taxa referida no art. 4º, inciso I, remunera o custo administrativo de apreciação do requerimento de credenciamento e inspeção "in loco" e não será devolvida, mesmo que esse seja indeferido.

Art. 9º. Satisfeito os requisitos contidos nesta portaria e comprovada à capacitação técnica da empresa, o relatório final será encaminhado ao Diretor Presidente que decidirá pelo deferimento, ou não, do pedido de credenciamento.

Art. 10. Após análise e aprovação do credenciamento, caberá ao DETRAN-MS:

I. Expedir a Portaria de Credenciamento, nos termos do Art. 13º desta portaria;

II. Expedir o Certificado de Registro nos moldes da resolução 530/2015 do CONTRAN;

III. Publicar no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul o extrato de habilitação para a execução do serviço e/ou comercialização;

IV. Disponibilizar, permanentemente em seu sítio eletrônico, a relação atualizada das empresas habilitadas.

Art. 11. O Credenciamento será atribuído a título precário, não implicando qualquer ônus para o este Departamento e/ou o Estado de Mato Grosso do Sul, nem direito adquirido à renovação ou permanência no exercício da atividade.

Parágrafo único. O Credenciamento será conferido pelo prazo de 12 (doze) meses, renovável pelo prazo de 5 (cinco) anos;

Art. 12. Qualquer alteração a ser realizada nas empresas

credenciadas deverá ser requerida previamente, nos moldes do Anexo II.

§ 1º - As solicitações de alteração de controle societário deverão ser encaminhadas acompanhadas da documentação prevista nos incisos II e III do Art. 4º, com relação ao ingressante, bem como do comprovante de pagamento taxa de Gerenciamento de Processo, prevista na tabela de serviços do DETRAN-MS (código 1009).

§ 2º - As solicitações de alteração do local físico do endereço da empresa ou constituição de filial que não impliquem em alteração do quadro societário, deverão ser encaminhadas acompanhadas da documentação prevista nos incisos I e V e X ao XIV do Art. 4º.

§ 3º - Aprovada a alteração de controle societário a empresa deverá encaminhar em 10 (dez) dias cópia atualizada do Contrato social e Certidão da Junta Comercial.

§ 4º - Aprovada a alteração do local físico do endereço, a empresa credenciada poderá efetuar a mudança.

Art. 13. As portarias de credenciamento e de renovação do credenciamento serão expedidas pelo DETRAN-MS e contemplará a identificação completa da empresa credenciada, como razão social, CNPJ, endereço, inscrição Estadual, Código de Credenciado, prazo de validade e deverá ser afixada em local de ampla visibilidade na sede da empresa credenciada.

§ 1º - O Código de Credenciado será gerado pelo DETRAN-MS, contendo 11 dígitos, sendo o primeiro referente ao tipo de credenciamento, do segundo ao sétimo dígito o código do município e do oitavo ao décimo primeiro o número de registro de credenciado, código este gerado nos moldes do Anexo III.

§ 2º - A empresa credenciada providenciará no prazo de 10 (dez) dias após a publicação da Portaria de Credenciamento, placa de identificação, nos moldes do Anexo IV, que será afixada em local visível na entrada da empresa, área externa.

§ 3º - No prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação da Portaria de Credenciamento deverão implantar sistema automatizado próprio e/ou livro de registro devidamente registrado junto ao DETRAN-MS, previstos no art. 18.

Art. 14. O requerimento de renovação de credenciamento deverá ser enviado à comissão, constituída no art. 5º desta portaria, até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do credenciamento, mediante a apresentação dos documentos elencados nos incisos de I ao X do Art. 4º desta portaria.

§ 1º - A ausência de apresentação do requerimento de renovação do credenciamento e da documentação exigida dentro do prazo estabelecido, implicará na preclusão da renovação, sendo imediatamente canceladas as atividades após o vencimento do credenciamento, independentemente da instauração de processo administrativo.

§ 2º - Após a apresentação do requerimento de renovação do credenciamento e da documentação exigida, estando ela irregular ou incompleta, será concedido prazo de 30 (trinta) dias para a realização das adequações necessárias.

§ 3º - Ao final do prazo de que trata o parágrafo anterior se não cumpridas às exigências, a empresa terá suas atividades imediatamente canceladas por vencimento do credenciamento e falta dos requisitos para renovação, independente da instauração de processo administrativo.

CAPITULO III – DAS ATIVIDADES DAS EMPRESAS DE DESMONTAGEM DE VEÍCULOS E DE COMERCIALIZAÇÃO DAS RESPECTIVAS PARTES E PEÇAS.

Art. 15. As empresas de desmontagem de veículos e de comercialização das respectivas partes e peças atuam na desmontagem de veículos e comercialização de peças no tempo, modo e forma previstos na Lei 12.977, de 20 de maio de 2014 e Resolução CONTRAN nº 530, de 14 de maio de 2015.

Art. 16. As empresas de desmontagem de veículos e comercialização das respectivas partes e peças, somente poderão arrematar e desmontar veículos desmontáveis, sendo vedada a arrematação e desmontagem de veículos classificados como recicláveis.

Art. 17. O material residual, as partes e peças provenientes da desmontagem que não poderão ser reutilizadas e/ou comercializados, nos termos do art. 6º da Resolução CONTRAN nº 530, de 14/05/2015, deverão ser obrigatoriamente destinadas às empresas de reciclagem de veículos totalmente irrecuperáveis.

Art. 18. Poderão ser comercializadas as peças previstas no art. 7º da Resolução CONTRAN nº 530, de 14/05/2015 depois de cumprida as exigências da Resolução citada e o artigo abaixo.

Art. 19. As empresas de desmontagem de veículos e/ou de comercialização das respectivas partes e peças deverão possuir sistema automatizado próprio e/ou livro de registro devidamente registrado junto ao DETRAN-MS, para o controle de aquisição de veículos, devendo constar as seguintes informações:

I. Número do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, marca, modelo, cor, ano de fabricação e ano do modelo do veículo;

II. Nome e CPF ou CNPJ do proprietário ou dados do leilão do qual foi adquirido;

III. Número da nota fiscal de entrada;

IV. Número de certidão de baixa do veículo junto ao órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal;

V. Informação sobre a condição do veículo;

Parágrafo único – A cada novo livro deverá ser recolhida taxa de registro de livros, prevista na tabela de serviços do DETRAN-MS (código 2019).

CAPITULO IV – DAS ATIVIDADES DAS EMPRESAS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PARTES E PEÇAS USADAS DE VEÍCULOS

Art. 20. A estrutura física das empresas de comercialização de partes e peças usadas de veículos credenciadas deverá atender aos seguintes requisitos a serem observados durante a inspeção "in loco":

I. Área destinada à armazenagem das peças e partes já desmontadas devidamente catalogadas e identificadas;

II. Sistema de armazenagem de materiais contaminantes e de fluidos.

Art. 21. As empresas de comercialização de partes e peças usadas de veículos somente poderão comercializar peças adquiridas de empresas credenciadas para a desmontagem de veículos.

Parágrafo único - A comercialização de peças adquiridas de empresa de desmontagem ou fornecedores de outro estado só poderá ser realizada pela empresa de comercialização credenciada se a empresa ou fornecedor possuir cadastro junto ao Órgão Executivo de Trânsito do seu estado de origem, conforme Lei 12.977/2014.

Art. 22. As empresas de comercialização de partes e peças usadas de veículos deverão manter inventário atualizado e atender os dispostos na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 e as resoluções do CONTRAN pertinentes.

CAPÍTULO V – DO SERVIÇO ADEQUADO

Art. 23. O credenciamento de que trata o Art. 1º desta Portaria, pressupõe a prestação de serviço adequado a todos os consumidores.

§ 1º - Para efeito desta Portaria, entende-se por serviço adequado aquele que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e de garantia nos moldes da Lei 8.078 de 11 de setembro de 1.990.

§ 2º - A prestação de serviços inadequados poderá incorrer em processo administrativo.

CAPÍTULO VI – DAS INFRAÇÕES

Art. 24. São infrações leves:

I. A falta de cumprimento do previsto no art. 12, § 1º e § 3º;

II. A falta de cumprimento do previsto no art. 12, § 2º e § 4º;

III. A falta de cumprimento do previsto no art. 13, § 2º;

IV. A falta de cumprimento do previsto o art. 13, § 3º;

V. O descumprimento de norma desta Portaria para a qual não seja prevista sanção mais severa.

VI. A utilização e divulgação de marcas como empresa Credenciada, salvo nos atos diretamente vinculados a atividade fim quando devidamente autorizados;

VII. As demais previstas como tal na Lei 12.977, de 20 de maio de 2015.

Art. 25. São infrações médias:

I. O cadastro deficiente, incompleto, incorreto ou irregular no banco de dados previsto no art. 19 desta Portaria;

II. As demais previstas como tal na Lei 12.977, de 20 de maio de 2015.

Art. 26. São infrações graves:

I. A desmontagem de veículo sem a emissão da nota fiscal de entrada ou antes da expedição da certidão de baixa do registro do veículo;

II. A comercialização de parte de veículos, peça ou conjunto de peças novas ou usadas sem os requisitos legais;

III. A realização de atividades de conserto de veículos, comercialização de peças novas ou de venda de veículos usados, no tocante a veículos sujeitos a registro nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, na área da oficina de desmontagem;

IV. As demais definidas como tal na Lei 12.977, de 20 de maio de 2015.

CAPÍTULO VII – DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DAS PENALIDADES

Art. 27. O DETRAN-MS deverá instaurar processo administrativo sempre que houver indícios de irregularidade e poderá a qualquer tempo, para fins de auditoria ou para atendimento de demandas administrativas, judiciais, policiais, do Ministério Público e outras, solicitar quaisquer informações relativas à atividade para a qual a empresa está credenciada e de seus sócios proprietários ou representantes legais e do responsável técnico, inclusive vistoriar o estabelecimento a qualquer momento.

Art. 28. Os processos administrativos referentes a esta portaria serão instaurados e conduzidos pela comissão constituída no Art. 5º desta portaria, homologado por despacho ou por determinação direta do Diretor Presidente, quando houver notícia na imprensa veiculando irregularidade ou fatos criminosos relativos ao credenciamento, denúncia anônima ou identificada ou por exercício de fiscalização do DETRAN-MS.

§ 1º - Nos casos em que o fato noticiado caracteriza *in tere* crime previsto no Código Penal ou legislação penal extravagante, o processo administrativo será encaminhado à Corregedoria de Trânsito – COTRA deste departamento para acompanhamento.

§ 2º - Em havendo investigação policial, quanto ao exercício das atividades da empresa e/ou indícios de irregularidades apurados por demandas judiciais, policiais, do Ministério Público e outras, o DETRAN-MS poderá considerar como prova o relatório expedido pela autoridade competente da apuração.

Art. 29. O direito de ampla defesa e do contraditório contra a aplicação das sanções administrativas será exercido pelo representante legal da empresa ou seu procurador, podendo o mesmo a seu critério ser representado por advogado.

§ 1º - A Comissão constituída por esta portaria deverá notificar a empresa por Carta com aviso de Recebimento no prazo máximo de 30(trinta) dias

a partir da data da instauração do processo para apresentação de defesa preliminar a cerca dos fatos noticiados.

§ 2º - Não sendo possível a entrega da notificação por carta, a empresa será notificada por meio de Edital publicado no Diário Oficial do poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul;

§ 3º - A partir do recebimento da notificação a empresa terá o prazo de 15 dias para apresentar defesa preliminar da notificação, caso não apresente será considerada revel e o processo correrá a sua revelia.

§ 4º - Os prazos referidos no parágrafo anterior serão contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento e nos caso do prazo findar em dia não útil ou de ponto facultativo nas repartições públicas estaduais este será prorrogado até o próximo dia útil;

§ 5º - A comissão poderá valer-se do auxílio da Procuradoria Jurídica do DETRAN-MS, para a emissão de orientação e manifestação sempre que houver dúvida jurídica sobre qualquer aspecto do processo;

§ 6º - Concluída a fase de instrução, será intimada a empresa por carta registrada no seu endereço ou do procurador com poderes para receber intimação para apresentar suas Alegações Finais de Defesa no prazo de 15 dias contados do recebimento do AR ou do término do prazo da intimação por Edital, se o processo não correu a revelia.

§ 7º - Apresentada as alegações finais, a comissão analisará os argumentos e emitirá relatório sugerindo a penalidade a ser aplicada ou o arquivamento, o qual será encaminhado à decisão do Diretor Presidente.

Art. 30. As empresas de reciclagem veicular, que exerça sua atividade em desacordo com o disposto legais, no caso de condenação em processo administrativo sancionador, estarão sujeitos à sanção administrativa de multa, na forma abaixo:

I - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para as infrações leves;
II - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para infrações médias;
III - R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para infrações graves.

§ 1º - Aplica-se em dobro o valor da multa em caso de reincidência na mesma infração, no prazo de 1 (um) ano.

§ 2º - Qualquer nova infração durante o período de suspensão do recebimento de novos veículos acarretará interdição e cassação do registro de funcionamento da empresa de desmontagem perante o órgão executivo de trânsito, permitido o requerimento de novo registro somente após o prazo de 2 (dois) anos.

§ 3º - Será aplicada apenas uma multa por conduta infracional verificada na fiscalização, independentemente da quantidade de peças, conjunto de peças ou veículos envolvidos.

§ 4º - Sendo o infrator pessoa física e/ou empresa não devidamente cadastrada as penalidades de multa serão inscritas para a pessoa física do responsável ou representante legal;

§ 5º - A aplicação da penalidade não isenta a empresa e seus representantes legais, sócios e responsável técnico de responderem civil e/ou criminalmente por seus atos infracionais;

§ 6º - As infrações que possam gerar danos ao meio ambiente, a sociedade ou a terceiros serão comunicadas ao Ministério Público Estadual para as devidas providências que este achar cabível;

§ 7º - As infrações que envolverem questões fazendárias serão comunicadas a Secretaria de Fazenda que tomará as providências legais;

§ 8º - Havendo suspeita de adulteração nos veículos, peças ou partes, ou na ausência dos documentos comprobatórios de origem, os mesmos serão apreendidos e encaminhados para a autoridade policial.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. Toda a movimentação e aquisição e comercialização de veículos peças ou partes somente se dará por parte das empresas mediante emissão de Nota Fiscal.

Art. 32. As empresas que solicitarem credenciamento de empresas em imóvel já utilizado para as atividades constantes nessa portaria serão sucessoras nas obrigações previstas dessa portaria.

Art. 33. Os casos não previstos nesta Portaria serão tratados pelo Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

Art. 34. O DETRAN-MS reserva-se o direito de a qualquer momento alterar ou revogar a presente Portaria, no todo ou em partes.

Art. 35. A Comissão estabelecida no Art. 5º poderá fiscalizar e realizar vistoria em estabelecimentos credenciados, ou não, a qualquer tempo sem prévia informação e/ou autorização da empresa.

§ 1º - Constatada qualquer irregularidade a comissão deverá solicitar a instauração de processo para aplicação das sanções previstas nesta portaria e nas legislações pertinentes e fazer a retenção do material que for pertinente para a elucidação dos fatos.

§ 2º - Havendo suspeita de crime de qualquer natureza a comissão encaminhará cópia do processo administrativo e o material apreendido para a Corregedoria de Trânsito - COTRA.

Art. 36. Em conformidade com a Lei Federal 12.977/2014, o DETRAN-MS poderá atuar em parceria com outros órgãos e entidades públicas para a fiscalização conjunta, incluindo desde a expedição do credenciamento até a lacração dos estabelecimentos que descumprirem as normas.

Art. 37. As empresas de desmontagem de veículos e de comercialização das respectivas partes e peças, e as empresa de comercialização de partes e peças usadas de veículos que já atuam nas atividades previstas nesta Portaria e não protocolaram pedido de credenciamento possuem o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desta para solicitarem o seu credenciamento provisório, sob pena de, após expirado o prazo, serem autuadas conforme o inciso VIII do Art. 16 da Lei Federal 12.977/2014.

Art. 38. Fica concedido o prazo, para as empresas que já atuam nas atividades previstas nesta portaria, a partir da data da publicação desta de:

I. 90 (noventa) dias para regularizarem sua atividade econômica nos termos desta Portaria;

II. 180 (cento e oitenta) dias para adequarem sua estrutura.

Art. 39. Esta Portaria revoga a Portaria DETRAN/MS "N" nº 25/2015.

Art. 40. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 26 de novembro de 2015

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

ANEXO I
LOGOMARCA DA EMPRESA
NOME OU RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO
TELEFONE
CNPJ

Ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MS / DETRAN-MS
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS
Assunto: Termo de Compromisso

A _____ (razão social da empresa) inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____ (endereço completo), representada neste ato por seu _____ (especificar função), Sr.(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____, abaixo assinado, vem em conformidade com a Portaria "N" XX de XX de XXXXXX de 2015 - DETRAN-MS, firmar compromisso de atender todos os requisitos contidos nas legislações pertinentes a atividade pretendida, a esta Portaria, bem como em outras subsequentes que versem a respeito da matéria e as solicitações encaminhadas pelo Diretor-Presidente do DETRAN-MS, pela Comissão Especial e/ou demais autoridades envolvidas no processo de credenciamento e fiscalização.

Firma ainda, que foram adotadas todas as providências junto aos demais Órgãos fiscalizadores estando apta perante a estes ao regular exercício da atividade.

Local e Data: _____

Assinatura reconhecida firma por autenticidade, nome por extenso, CPF e função do solicitante.

ANEXO II
ALTERAÇÃO A SER REALIZADA
LOGOMARCA DA EMPRESA
NOME OU RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO
TELEFONE
CNPJ

Ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MS / DETRAN-MS
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS
Assunto: Termo de Compromisso

A _____ (razão social da empresa) por seu responsável abaixo assinado, vem em conformidade com a Portaria "N" XX de XX de XXXXXX de 2015, solicitar as seguintes alterações cadastrais (ESPECIFICAR E JUSTIFICAR).

Atestamos ainda, estar cientes que a empresa somente poderá atuar com as alterações solicitadas quando as mesmas forem autorizadas e publicadas no Diário Oficial do Estado, sendo passível de penalidades as alterações realizadas sem a devida autorização.

Local e Data: _____

Assinatura reconhecida firma por autenticidade, nome por extenso, CPF e função do solicitante.

ANEXO III

CÓDIGO DE CREDENCIAMENTO

Modelo de Código: 1-234567/890A

Primeiro Dígito:

Código	Atividade da Empresa Credenciada
1	Empresa de desmontagem de veículos e de comercialização das respectivas partes e peças
2	Empresa de comercialização de partes e peças usadas de veículos

Segundo ao Sétimo dígito:

Código	Cidade	Código	Cidade
MS9003	Água Clara	MS9807	Itaquiraí
MS0141	Alcinópolis	MS9093	Ivinhema
MS9011	Amambai	MS0161	Japora
MS9013	Anastácio	MS9097	Jaraguari
MS9015	Anaurilandia	MS9099	Jardim
MS9169	Angélica	MS9101	Jateí
MS9017	Antonio João	MS9923	Juti
MS9019	Aparecida Do Taboado	MS9103	Ladário
MS9021	Aquidauana	MS0163	Laguna Carapa
MS9171	Aral Moreira	MS9107	Maracaju
MS9029	Bandeirantes	MS9111	Miranda

MS9037	Bataguassu	MS9179	Mundo Novo
MS9039	Bataypora	MS9113	Navirai
MS9041	Bela Vista	MS9115	Nioaque
MS9801	Bodoquena	MS0143	Nova Alvorada Do Sul
MS9043	Bonito	MS9123	Nova Andradina
MS9045	Brasilândia	MS0159	Novo Horizonte Do Sul
MS9055	Caarapo	MS1196	Paraíso Das Águas
MS9049	Camapua	MS9125	Paranaíba
MS9051	Campo Grande	MS9739	Paranhos
MS9053	Caracol	MS9127	Pedro Gomes
MS9057	Cassilândia	MS9131	Ponta Pora
MS9787	Chapadão Do Sul	MS9137	Porto Murtinho
MS9061	Corguihu	MS9141	Ribas Do Rio Pardo
MS9997	Coronel Sapucaia	MS9143	Rio Brillante
MS9063	Corumbá	MS9145	Rio Negro
MS9803	Costa Rica	MS9147	Rio Verde De Mato Grosso
MS9065	Coxim	MS9150	Rochedinho
MS9175	Deodópolis	MS9149	Rochedo
MS9793	Dois Irmãos Do Buriti	MS9745	Santa Rita Do Pardo
MS9805	Douradina	MS9809	São Gabriel Do Oeste
MS9073	Dourados	MS9811	Selvíria
MS9173	Eldorado	MS9813	Sete Quedas
MS9075	Fátima Do Sul	MS9157	Sidrolândia
MS1178	Figueirão	MS9757	Sonora
MS9079	Gloria De Dourados	MS9815	Tacuru
MS9081	Guia Lopes Da Laguna	MS9817	Taquarussu
MS9085	Iguatemi	MS9159	Terenos
MS9087	Inocência	MS9165	Tres Lagoas
MS9089	Itaporá	MS9187	Vicentina

Do oitavo ao décimo primeiro dígitos serão sequenciais iniciados pelo número "1" não podendo ser repetidos.

ANEXO IV
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA

A placa deve ser fixada em local visível junto à porta de entrada da empresa credenciada e deve copiar o modelo disponibilizado no sítio eletrônico do DETRAN-MS e ter as seguintes características:

- I - confecção em material rígido, plástico ou metálico;
- II - dimensões mínimas de 0,50m de largura por 0,70m de comprimento;
- III - campo "Código de Credenciamento para o exercício da atividade outorgada pelo DETRAN-MS" - tipo da fonte Courier New em Negrito, tamanho mínimo 180pt;
- IV - campos "Razão Social", "Nome Fantasia" e "CNPJ" - tipo da fonte Courier New em Negrito, tamanho mínimo 70pt; e
- V - campo "Horário e os dias semanais de funcionamento da empresa credenciada revendedor" e "Endereço" - tipo da fonte Courier New em Negrito, tamanho mínimo 50pt.

PORTARIA DETRAN-MS "N", N. 031, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre o credenciamento de empresas que pretendem atuar no ramo de reciclagem, compactação e esmagamento de veículo em fim de vida útil e sucata veicular"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MS, no uso de atribuições legais, e
CONSIDERANDO o contido no artigo 22 da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 4.282, de 14 de dezembro de 2012, que estabelece valores e taxas da Tabela de Serviços do DETRAN-MS;
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 4.593, de 03 de dezembro de 2014, que dispõe sobre destinação de veículos em fim de vida útil, mediante compactação ou esmagamento;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DO OBJETO E DEFINIÇÕES

Art. 1º. Credenciar empresas que atuam ou pretendam atuar nas atividades de reciclagem, compactação e esmagamento de veículos em fim de vida útil e de sucata veicular nos termos da Lei Estadual nº 4.593 de 03 de dezembro de 2014, sem possibilidade de comercialização do veículo ou peças.

Art. 2º. Para os efeitos desta Portaria, entende-se por:

I. Reciclagem: atividade de desmontagem e de compactação ou esmagamento de veículos em fim de vida útil, partes ou peças de sucata e destinação às empresas especializadas a reintroduzi-los no ciclo de produção, sem a reutilização de partes ou peças;

II. Veículos recicláveis ou em fim de vida útil: são os veículos encaminhados à reciclagem sem a reutilização de peças e/ou partes, definidos na Lei Estadual 4.593 de 03 de dezembro de 2014;

III. Sucata: peças e partes de veículos passíveis de reciclagem ou peças e partes de veículos que não podem ser comercializados resultantes da desmontagem de veículos;

IV. Empresa de reciclagem: o empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades de reciclagem;

V. Empresa de desmontagem: o empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades previstas nesta Lei Federal 12.977, de 20 de maio de 2014;

VI. Veículos desmontáveis: são os veículos encaminhados à desmontagem e reutilização de peças e/ou partes conforme o previsto no Art. 3º da resolução 530/2015 do CONTRAN, ou quando o proprietário e/ou seguradora julgarem inviável a sua utilização e/ou recuperação;

VII. Peças usadas: peças ou partes provenientes da desmontagem de veículos sucateáveis ou de veículos em circulação que tiveram suas peças substituídas;

VIII. Empresa de desmontagem de veículos e de comercialização das respectivas partes e peças: o empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades de desmontagem e de comercialização das respectivas partes e peças;

IX. Empresa de comercialização de partes e peças usadas de veículos: o empresário ou sociedade empresária que realize a atividade de comercialização de peças usadas;

CAPÍTULO II – DO CREDENCIAMENTO

Art. 3º. A Pessoa Jurídica interessada em obter o credenciamento, objeto desta portaria, deverá protocolizar, pessoalmente ou por Carta registrada com aviso de recebimento, junto à comissão que se refere o Art. 6º, localizada na Rodovia MS 080, km 10 – Campo Grande-MS, requerimento de credenciamento devidamente assinado pelos sócios ou representante legal da empresa, com firma reconhecida, formulado em papel timbrado da própria empresa onde deve constar o tipo de atividade pretendida a ser exercida, o local e o município em que pretende exercer ou exerça a atividade.

Art. 4º. O requerimento de credenciamento deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

I. Comprovante de pagamento da taxa de Credenciamento Especial (código 3040), prevista na Lei Estadual nº 4.282, de 14 de Dezembro de 2012 que veicula tabela de serviços do DETRAN-MS;

II. Termo de compromisso nos moldes do Anexo I desta portaria, devidamente assinado pelos sócios proprietários ou representantes legais da empresa com as firmas reconhecidas;

III. Cópias das cédulas de identidade dos sócios proprietários, diretores ou dirigentes e do responsável técnico com capacitação para execução da atividade de desmontagem e de compactação ou esmagamento de veículos;

IV. Cópia do Ato Constitutivo da empresa em vigor (estatuto ou contrato social e alterações) com dedicação exclusiva às atividades do credenciamento pretendido devidamente registrado na Junta Comercial;

V. Certidão de Matrícula atualizada comprovando a propriedade do imóvel onde está instalada a empresa ou Cópia de Contrato de Locação;

VI. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

VII. Certidão de regularidade fiscal relativa à inscrição nos cadastros específicos na Receita Federal, Estadual e Municipal;

VIII. Prova de inscrição na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul;

IX. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do ICMS;

X. Cópia do Alvará Municipal pertinentes ao funcionamento da empresa;

XI. Projeto de armazenamento, descarte/reciclagem e destinação final dos vidros, dos pneus, das baterias, dos fluidos, demais materiais potencialmente contaminantes e resíduos resultantes da atividade de reciclagem;

XII. Planta baixa ou croqui assinado por engenheiro habilitado comprovando a existência de local físico para estocagem dos veículos/materiais recicláveis, devidamente descaracterizados e prensados até o seu transporte definitivo para siderúrgica, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica;

XIII. Projeto de normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial o recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes dos processos de descaracterização e prensagem, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica);

XIV. Fotos coloridas e atualizadas do estabelecimento;

XV. Contrato(s) com siderúrgica(s) para comercialização dos materiais ferrosos resultantes da descaracterização e prensagem;

XVI. Descrição da capacidade semanal de descaracterização, prensagem e transporte dos materiais ferrosos.

§ 1º - No caso dos documentos apresentados serem cópias, as mesmas deverão ser autenticadas em cartório ou por um dos membros da comissão que se refere o art. 5º desta portaria.

§ 2º - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será aceito como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação do requerimento de credenciamento, desde que instruído com todos os documentos exigidos.

§ 3º - Havendo interesse em possuir mais de um local, ou filiais a empresa requerente deverá credenciar separadamente cada filial.

§ 4º - Correrá a expensas da empresa pleiteante toda e qualquer despesa referente à documentação para a solicitação.

§ 5º - Nos casos em que o imóvel ao qual se pleiteia o credenciamento já tenha sido utilizado para as atividades constantes nesta portaria por outra empresa do ramo, somente será concedido o credenciamento se a empresa anterior estiver em regular situação em outro imóvel ou com as atividades devidamente encerradas e cadastro baixado e sem débitos com entes públicos.

Art. 5º. A Diretoria de Registro e Controle de Veículos - DIRVE, através de comissão constituída por servidores do DETRAN-MS, designada pelo Diretor-Presidente, é responsável pela análise da documentação apresentada.

§ 1º - A falta de quaisquer documentos previstos para o credenciamento, a empresa será notificada, pela comissão referida no caput, para no prazo de 5 (cinco) dias apresentarem os documentos faltantes.

§ 2º - A empresa que não atender o prazo previsto no parágrafo anterior terá seu pedido indeferido e o processo arquivado.

Art. 6º. Constatada a regularidade da documentação apresentada, seguirá à realização da inspeção "in loco" das exigências técnicas da empresa requerente no prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º - A inspeção "in loco" verificará as instalações e equipamentos mínimos necessários à atividade credenciada definidos na Lei Estadual 4.593 de 03 de dezembro de 2014, nesta Portaria e outras exigências legais, sendo obrigatória para os pedidos de credenciamento, mudança de endereço, constituição de filial, podendo ser também realizada a critério do DETRAN-MS no exercício de fiscalização.

§ 2º - Constatada a inadequação das instalações e equipamentos, o responsável será notificado para adotar as medidas saneadoras no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de indeferimento e arquivamento do pedido, não podendo neste período realizar quaisquer das atividades regulamentadas por Lei e por esta portaria.

Art. 7º. Verificada alguma irregularidade nos documentos apresentados pela empresa e/ou na inspeção "in loco" que demande dúvida jurídica, a comissão que se refere o Art. 5º poderá encaminhar o pedido de credenciamento à análise da Procuradoria Jurídica do DETRAN-MS, a qual emitirá parecer.

§ 1º - Havendo irregularidade jurídica sanável, o parecer poderá estabelecer prazo para sanatória. Não sendo o caso de sanatória ou não sendo regularizada a situação no prazo estabelecido, a Procuradoria se manifestará pelo indeferido e arquivamento e/ou não renovação no caso de credenciamento já em vigor, submetendo a manifestação à decisão do Diretor Presidente.

§ 2º - Havendo ação judicial da empresa ou de seu(s) sócio(s) contra o conteúdo desta Portaria, o processo de análise do requerimento de credenciamento ficará sobrestado, na fase em que se encontra, até sentença final transitada em julgado.

Art. 8º. A taxa referida no art. 4º, inciso I, remunera o custo administrativo de apreciação do requerimento de credenciamento e inspeção "in loco" e não será devolvida, mesmo que esse seja indeferido.

Art. 9º. Satisfeito os requisitos contidos nesta portaria e comprovada à capacitação técnica da empresa, o relatório final será encaminhado ao Diretor Presidente que decidirá pelo deferimento, ou não, do pedido de credenciamento.

Art. 10. Após análise e aprovação do credenciamento, caberá ao DETRAN-MS:

I. Expedir a Portaria de Credenciamento, nos termos do Art. 13º desta portaria;

II. Expedir o Certificado de Registro nos moldes da resolução 530/2015 do CONTRAN;

III. Publicar no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul o extrato de habilitação para a execução do serviço e/ou comercialização;

IV. Disponibilizar, permanentemente em seu sítio eletrônico, a relação atualizada das empresas habilitadas.

Art. 11. O Credenciamento será atribuído a título precário, não implicando qualquer ônus para o este Departamento e/ou o Estado de Mato Grosso do Sul, nem direito adquirido à renovação ou permanência no exercício da atividade.

Parágrafo único - O Credenciamento será conferido pelo prazo de 12 (doze) meses renovável por igual período;

Art. 12. Qualquer alteração a ser realizada nas empresas credenciadas deverá ser requerida previamente, nos moldes do Anexo II.

§ 1º - As solicitações de alteração de controle societário deverão ser encaminhadas acompanhadas da documentação prevista nos incisos II e III do Art. 4º, com relação ao ingressante, bem como do comprovante de pagamento taxa de Gerenciamento de Processo, prevista na tabela de serviços do DETRAN-MS (código 1009).

§ 2º - As solicitações de alteração do local físico do endereço da empresa ou constituição de filial que não impliquem em alteração do quadro societário, deverão ser encaminhadas acompanhadas da documentação prevista nos incisos I e V e X ao XIV do Art. 4º.

§ 3º - Aprovada a alteração de controle societário a empresa deverá encaminhar em 10 (dez) dias cópia atualizada do Contrato social e Certidão da Junta Comercial.

§ 4º - Aprovada a alteração do local físico do endereço, a empresa credenciada poderá efetuar a mudança.

Art. 13. As portarias de credenciamento e de renovação do credenciamento serão expedidas pelo DETRAN-MS e contemplará a identificação completa da empresa credenciada, como razão social, CNPJ, endereço, inscrição Estadual, Código de Credenciado, prazo de validade e deverá ser afixada em local de ampla visibilidade na sede da empresa credenciada.

§ 1º - O Código de Credenciado será gerado pelo DETRAN-MS, contendo 11 dígitos, sendo o primeiro referente ao tipo de credenciamento, do segundo ao sétimo dígito o código do município e do oitavo ao décimo primeiro o número de registro de credenciado, código este gerado nos moldes do Anexo III.

§ 2º - A empresa credenciada providenciará no prazo de 10 (dez) dias após a publicação da Portaria de Credenciamento, placa de identificação, nos moldes do Anexo IV, a qual será afixada em local visível na entrada da empresa, área externa.

§ 3º - No prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação da Portaria de Credenciamento deverão implantar sistema automatizado próprio e/ou livro de registro devidamente registrado junto ao DETRAN-MS, previstos no art. 21.

Art. 14. O requerimento de renovação de credenciamento deverá ser enviado à comissão, constituída no art. 5ª desta portaria, até 60 (trinta) dias antes do vencimento do credenciamento, mediante a apresentação dos documentos elencados nos incisos de I ao X do Art. 4º desta portaria.

§ 1º - A ausência de apresentação do requerimento de renovação do credenciamento e da documentação exigida dentro do prazo estabelecido implicará na preclusão da renovação, sendo imediatamente canceladas as atividades após o vencimento do credenciamento, independentemente da instauração de processo administrativo.

§ 2º - Após a apresentação do requerimento de renovação do credenciamento e da documentação exigida, estando ela irregular ou incompleta, será concedido prazo de 30 (trinta) dias para a realização das adequações necessárias.

§ 3º - Ao final do prazo de que trata o parágrafo anterior se não cumpridas às exigências, a empresa terá suas atividades imediatamente canceladas por vencimento do credenciamento e falta dos requisitos para renovação, independente da instauração de processo administrativo.

CAPÍTULO III – DAS ATIVIDADES DAS EMPRESAS DE RECICLAGEM DE SUCATA VEICULAR

Art. 15. A empresa de reciclagem de sucata veicular deverá exercer as atividades atendendo os dispostos na Lei Estadual nº 4593 de 3 de dezembro de 2014, as resoluções do CONTRAN pertinentes e portarias do DETRAN/MS.

§ 1º - É obrigatória a emissão de Nota Fiscal de entrada referente às aquisições de veículos e/ou materiais recicláveis;

§ 2º - É obrigatória a emissão de Nota Fiscal de saída quando da venda dos materiais recicláveis às siderúrgicas.

Art. 16. A estrutura física da empresa de reciclagem e equipamentos deverá atender aos requisitos previstos nas leis ambientais, na Lei Estadual nº 4593 de 3 de dezembro de 2014 e nesta Portaria.

§ 1º - A estrutura física da empresa de reciclagem deverá possuir os seguintes requisitos:

I. Possuir instalações e equipamentos que permitam a remoção, manipulação, compactação, esmagamento, trituração e armazenagem do material resultante até o transporte final para reciclagem de forma criteriosa, observada a legislação e a regulamentação pertinente;

II. Possuir piso 100% (cem por cento) impermeável nas áreas de descontaminação, as quais devem ser isoladas, contendo caixa separadora de água e óleo, bem como caneletas de contenção de fluidos;

§ 2º - São equipamentos mínimos das empresas de reciclagem para o desempenho da atividade credenciada:

I. Balança, aferida pelo Inmetro, de acordo com suas normas, com capacidade mínima de 30 toneladas;

II. Equipamentos de descontaminação;

III. Prensa fixa ou móvel com capacidade para um veículo inteiro tipo carreta e prensa roll-on;

IV. Caminhão com equipamento hidráulico com garra;

V. Empilhadeira;

VI. Caminhão com guincho hidráulico;

VII. Carreta para o transporte rodoviário;

Art. 17. A empresa deverá providenciar a descontaminação do veículo e/ou material reciclável antes de proceder a sua completa destruição.

Parágrafo único - Os materiais provenientes da descontaminação deverão ser coletados e armazenados em local isolado, coberto, com piso impermeável, assistido por caixa separadora em que sejam adotadas todas as normas de segurança até que sejam devidamente reintroduzidos no ciclo de produção

Art. 18. É vedado as empresa de reciclagem destinarem para qualquer finalidade diversa da reciclagem os veículos, partes ou peças adquiridas na forma desta Portaria.

Art. 19. O veículo destinado à empresa de reciclagem deverá receber modificações que o deixem totalmente sem condições de voltar a circular e de reaproveitamento de qualquer peça, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade.

§ 1º - A empresa de reciclagem de sucata veicular comunicará ao DETRAN, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a compactação ou a inutilização do veículo através de sistema próprio a ser desenvolvido pelo DETRAN/MS.

§ 2º - No caso de encerramento das atividades da unidade específica, a empresa de desmontagem deverá manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, as certidões de baixa dos veículos ali reciclados.

Art. 20. O veículo somente poderá ser reciclado depois de expedida a certidão de baixa do registro, nos termos do art. 126 da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

§ 1º - A certidão de baixa do registro do veículo deverá ser requerida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso nas dependências da empresa de desmontagem.

§ 2º - Os veículos adquiridos em Hasta Pública poderão ser reciclados sem a devida certidão de baixa, mediante expressa autorização do Diretor-Presidente deste departamento.

Art. 21. As empresas de reciclagem de sucata veicular deverão possuir sistema automatizado próprio e/ou livro de registro devidamente registrado junto ao DETRAN-MS, para o controle de aquisição de veículos, devendo constar as seguintes informações:

- I. número do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, marca, modelo, cor, ano de fabricação e ano do modelo do veículo;
- II. nome e CPF ou CNPJ do proprietário ou dados do leilão do qual foi adquirido;
- III. número da nota fiscal de entrada;
- IV. número de certidão de baixa do veículo junto ao órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal;
- V. informação sobre a condição do veículo;

Parágrafo único - A cada novo livro deverá ser recolhida taxa de registro de livros, prevista na tabela de serviços do DETRAN-MS (código 2019).

Art. 22. Emitida a certidão de baixa, a empresa de reciclagem de sucata veicular deverá providenciar a reciclagem do veículo no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

CAPÍTULO IV – DO SERVIÇO ADEQUADO

Art. 23. O credenciamento de que trata o Art. 1º desta Portaria, pressupõe a prestação de serviço adequado a todos os consumidores.

§ 1º - Para efeito desta Portaria, entende-se por serviço adequado aquele que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e de garantia nos moldes da Lei 8.078 de 11 de setembro de 1.990.

§ 2º - A prestação de serviços inadequados poderá incorrer em processo administrativo.

CAPÍTULO V – DAS INFRAÇÕES

Art. 24. São infrações leves:

- I. A falta de cumprimento do previsto no art. 12, § 1º e § 3º;
- II. A falta de cumprimento do previsto no art. 12, § 2º e § 4º;
- III. A falta de cumprimento do previsto no art. 13, § 2º;
- IV. A falta de cumprimento do previsto o art. 13, § 3º;
- V. O descumprimento de norma desta Portaria para a qual não seja prevista sanção mais severa.
- VI. A utilização e divulgação de marcas como empresa Credenciada, salvo nos atos diretamente vinculados a atividade fim quando devidamente autorizados;

Art. 25. São infrações médias:

- I. O cadastro deficiente, incompleto, incorreto ou irregular no banco de dados previsto no art. 21;
- II. O descumprimento do previsto no art. 19, caput;
- III. O descumprimento do previsto no § 1º, do art. 19;
- IV. O descumprimento do previsto no § 2º, do art. 19;
- V. O descumprimento do previsto nos § 1º, do art. 20;
- VI. O descumprimento do previsto no § 2º, do art. 20;
- VII. O descumprimento do previsto no parágrafo único do art. 21;
- VIII. O descumprimento do previsto no art. 22.

Art. 26. São infrações graves:

- I. A reciclagem de veículos sem a emissão da nota fiscal de entrada;
- II. Exercer a atividade sem credenciamento ou com o credenciamento vencido;
- III. A violação da proibição de recebimento de novos veículos ou de partes de veículos;
- IV. A realização de descaracterização e/ou reciclagem de veículo em local não registrado perante o órgão executivo de trânsito competente;
- V. Dificultar a entrada da fiscalização;
- VI. O descumprimento do art. 17, caput ou parágrafo único;
- VII. O descumprimento do art. 18;
- VIII. O descumprimento do caput do art. 20;
- IX. O descumprimento do caput do art. 21;
- X. A prática de ato ou fato definido como crime pelo Código Penal ou Legislação Extravagante por seus proprietários, diretores, dirigentes e responsável técnico que tenha relação com a atividade credenciada.

Art. 27. Em quaisquer das infrações mencionadas no artigo anterior, serão também realizadas a interdição do estabelecimento e a apreensão do material encontrado para futura aplicação da pena de perdimento.

CAPÍTULO VI – DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DAS PENALIDADES

Art. 28. O DETRAN-MS deverá instaurar processo administrativo sempre que houver indícios de irregularidade e poderá a qualquer tempo, para fins de auditoria ou para atendimento de demandas administrativas, judiciais, policiais, do Ministério Público e outras, solicitar quaisquer informações relativas à atividade para a qual a empresa está credenciada e de seus sócios proprietários ou representantes legais e do responsável técnico, inclusive vistoriar o estabelecimento a qualquer momento.

Art. 29. Os processos administrativos referentes a esta portaria serão instaurados e conduzidos pela comissão constituída no Art. 6º desta portaria, homologado por despacho ou por determinação direta do Diretor Presidente, quando houver notícia na imprensa veiculando irregularidade ou fatos criminosos relativos ao credenciamento, denúncia anônima ou identificada ou por exercício de fiscalização do DETRAN-MS.

§ 1º - Nos casos em que o fato noticiado caracteriza *in tesse* crime previsto no Código Penal ou legislação penal extravagante, o processo administrativo será encaminhado à Corregedoria de Trânsito – COTRA deste departamento para acompanhamento.

§ 2º - Em havendo investigação policial quanto ao exercício das atividades da empresa

e/ou indícios de irregularidades apurados por demandas judiciais, policiais, do Ministério Público e outras, o DETRAN-MS poderá considerar como prova o relatório expedido pela autoridade competente da apuração.

Art. 30. O direito de ampla defesa e do contraditório contra a aplicação das sanções administrativas será exercido pelo representante legal da empresa ou seu procurador, podendo ser representado por advogado mediante prova do mandato.

§ 1º - A Comissão constituída por esta portaria deverá notificar a empresa por Carta com aviso de Recebimento no prazo máximo de 30(trinta) dias a partir da data da instauração do processo para apresentação de defesa preliminar a cerca dos fatos noticiados.

§ 2º - Não sendo possível a entrega da notificação por carta, a empresa será notificada por meio de Edital publicado no Diário Oficial do poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul;

§ 3º - A partir do recebimento da notificação ou da publicação do Edital, a empresa terá o prazo de 15 dias para apresentar defesa preliminar, caso não a apresente será considerada revel e o processo correrá a sua revelia.

§ 4º - A comissão poderá valer-se do auxílio da Procuradoria Jurídica do DETRAN-MS, para a emissão de orientações e manifestação sempre que houver dúvida jurídica sobre qualquer aspecto do processo;

§ 5º - Concluída a fase de instrução, será intimada a empresa por carta registrada no seu endereço ou do procurador com poderes para receber intimação para apresentar suas Alegações Finais de Defesa no prazo de 15 dias contados do recebimento do AR ou do término do prazo da intimação por Edital, se o processo não correu a revelia.

§ 6º - Os prazos referidos serão contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação ou publicação do Edital; e no caso do prazo findar em dia não útil ou de ponto facultativo nas repartições públicas estaduais este será prorrogado até o próximo dia útil;

§ 7º - Apresentada as alegações finais, a comissão analisará os argumentos e emitirá relatório sugerindo a penalidade a ser aplicada ou o arquivamento, o qual será encaminhado à decisão do Diretor Presidente.

Art. 31. As empresas de reciclagem veicular que exerçam sua atividade em desacordo com os dispositivos legais ou com o estabelecido nesta Portaria, estarão sujeitas às seguintes sanções:

- I. 500 (quinhentas) UFERMS para infrações leves;
- II. 1.000 (mil) UFERMS para infrações médias;
- III. 1.500 (mil e quinhentas) UFERMS para as infrações graves;
- IV. Perdimento do bem apreendido;
- V. cassação do credenciamento por reincidência em infrações graves.

§ 1º - O acúmulo, no prazo de 1 (um) ano da primeira infração, em multas que totalizem mais de 2.000 (duas mil e quinhentas) UFERMS acarretará a suspensão da possibilidade de recebimento de novos veículos, ou de parte de veículos, para desmonte pelo prazo de 3 (três) meses na unidade onde praticada a infração.

§ 2º - Qualquer nova infração durante o período de suspensão do recebimento de novos veículos acarretará interdição do estabelecimento e cassação do credenciamento perante o órgão executivo de trânsito, permitido o requerimento de novo registro somente após o prazo de 2 (dois) anos.

§ 3º - Será aplicada apenas uma multa por conduta infracional verificada na fiscalização, independentemente da quantidade de peças, conjunto de peças ou veículos envolvidos.

§ 4º - Sendo o infrator pessoa física e/ou empresa não devidamente cadastrada as penalidades de multa serão inscritas para a pessoa física do responsável ou representante legal;

§ 5º - A aplicação da penalidade não isenta a empresa e seus representantes legais, sócios e responsável técnico de responderem civil e/ou criminalmente por seus atos infracionais;

§ 6º - As infrações que possam gerar danos ao meio ambiente, a sociedade ou a terceiros serão comunicadas ao Ministério Público Estadual para as devidas providências que este achar cabível;

§ 7º - As infrações que envolverem questões fazendárias serão comunicadas a Secretaria de Fazenda que tomará as providências legais;

§ 8º - Havendo suspeita de adulteração nos veículos, peças ou partes, ou na ausência dos documentos comprobatórios de origem, os mesmos serão apreendidos e encaminhados para a autoridade policial.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. Toda a movimentação e aquisição e comercialização de veículos peças ou partes somente se dará por parte das empresas mediante emissão de Nota Fiscal.

Art. 33. As empresas que solicitarem credenciamento de empresas em imóvel já utilizado para as atividades constantes nessa portaria serão sucessoras nas obrigações previstas dessa portaria.

Art. 34. Os casos não previstos nesta Portaria serão tratados pelo Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

Art. 35. O DETRAN-MS reserva-se o direito de a qualquer momento alterar ou revogar a presente Portaria, no todo ou em partes.

Art. 36. A Comissão estabelecida no Art. 5º poderá fiscalizar e realizar vistoria em estabelecimentos credenciados, ou não, a qualquer tempo sem prévia informação e/ou autorização da empresa.

§ 1º. Constatada qualquer irregularidade a comissão deverá solicitar a instauração de processo para aplicação das sanções previstas nesta portaria e nas legislações pertinentes e fazer a retenção do material que for pertinente para a elucidação dos fatos.

§ 2º. Havendo suspeita de crime de qualquer natureza a comissão encaminhará cópia do processo administrativo e o material apreendido para a Corregedoria de Trânsito - COTRA.

Art. 37. Em conformidade com a Lei Estadual nº 4.593, de 3 de dezembro de 2014, o DETRAN-MS poderá atuar em parceria com outros órgãos e entidades públicas para a fiscalização conjunta, incluindo desde a expedição do credenciamento até a interdição do estabelecimentos que descumprirem as normas.

Art. 38. As empresas de reciclagem de veículos e sucatas que já atuam nas atividades previstas nesta Portaria possuem o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desta para solicitarem o seu credenciamento provisório, sob pena de, após expirado o prazo, serem autuadas por exercício irregular de atividade delegada, conforme o disposto no artigo 25, inciso II desta Portaria.

Art. 39. Fica concedido o prazo, para as empresas que já atuam nas atividades previstas nesta portaria, a partir da data da publicação desta de:

III. 90 (noventa) dias para regularizarem sua atividade econômica nos termos desta Portaria;

IV. 180 (cento e oitenta) dias para adequarem sua estrutura.

Art. 40. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 10 de Dezembro de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

ANEXO I

**LOGOMARCA DA EMPRESA
NOME OU RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO
TELEFONE
CNPJ**

Ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MS / DETRAN-MS DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS Assunto: Termo de Compromisso

A _____ (razão social da empresa) inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, representada neste ato por seu _____ (especificar função), Sr.(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____, abaixo assinado, vem em conformidade com a Portaria "N" XX de XX de XXXXX de 2015 - DETRAN-MS, firmar compromisso de atender todos os requisitos contidos nas legislações pertinentes a atividade pretendida, a esta Portaria, bem como em outras subsequentes que versem a respeito da matéria e as solicitações encaminhadas pelo Diretor-Presidente do DETRAN-MS, pela Comissão Especial e/ou demais autoridades envolvidas no processo de credenciamento e fiscalização.
Firma ainda, que foram adotadas todas as providências junto aos demais Órgãos fiscalizadores estando apta perante a estes ao regular exercício da atividade.
Local e Data: _____

Assinatura reconhecida firma por autenticidade, nome por extenso, CPF e função do solicitante.

ANEXO II ALTERAÇÃO A SER REALIZADA

**LOGOMARCA DA EMPRESA
NOME OU RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO
TELEFONE
CNPJ**

Ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MS / DETRAN-MS DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS Assunto: Termo de Compromisso

A _____ (razão social da empresa) _____ por seu responsável abaixo assinado, vem em conformidade com a Portaria "N" XX de XX de XXXXX de 2015, solicitar as seguintes alterações cadastrais (ESPECIFICAR E JUSTIFICAR).
Atestamos ainda, estar cientes que a empresa somente poderá atuar com as alterações solicitadas quando as mesmas forem autorizadas e publicadas no Diário Oficial do Estado, sendo passível de penalidades as alterações realizadas sem a devida autorização.
Local e Data: _____

Assinatura reconhecida firma por autenticidade, nome por extenso, CPF e função do solicitante.

ANEXO III CÓDIGO DE CREDENCIAMENTO

Modelo de Código: 1-234567/890A

Primeiro Dígito:

Código	Atividade da Empresa Credenciada
3	Empresa de Reciclagem de Sucata Veicular

Segundo ao Sétimo dígito:

Código	Cidade	Código	Cidade
MS9003	Agua Clara	MS9807	Itaquirai
MS0141	Alcinopolis	MS9093	Ivinhema
MS9011	Amambai	MS0161	Japora
MS9013	Anastacio		Jaraguari
	Anaurilandia	MS9097	Jardim
MS9015	Angelica	MS9099	Jardim
MS9169	Antonio Joao	MS9101	Jatei
MS9017	Aparecida Do Taboado	MS9923	Juti
MS9019			Ladario
		MS9103	

MS9021	Aquidauana	MS0163	Laguna Carapa
MS9171	Aral Moreira	MS9107	Maracaju
MS9029	Bandeirantes	MS9111	Miranda
MS9037	Bataguassu	MS9179	Mundo Novo
MS9039	Bataypora	MS9113	Navirai
MS9041	Bela Vista	MS9115	Nioaque
MS9801	Bodoquena	MS0143	Nova Alvorada Do Sul
MS9043	Bonito	MS9123	Nova Andradina
MS9045	Brasilândia	MS0159	Novo Horizonte Do Sul
MS9055	Caarapo	MS1196	Paraíso Das Aguas
MS9049	Camapua	MS9125	Paranaíba
MS9051	Campo Grande	MS9739	Paranhos
MS9053	Caracol	MS9127	Pedro Gomes
MS9057	Cassilândia	MS9131	Ponta Pora
MS9787	Chapadão Do Sul	MS9137	Porto Murtinho
MS9061	Corguinho	MS9141	Ribas Do Rio Pardo
MS9997	Coronel Sapucaia	MS9143	Rio Brilhante
MS9063	Corumbá	MS9145	Rio Negro
MS9803	Costa Rica	MS9147	Rio Verde De Mato Grosso
MS9065	Coxim	MS9150	Rochedinho
MS9175	Deodópolis	MS9149	Rochedo
MS9793	Dois Irmãos Do Buriti	MS9745	Santa Rita Do Pardo
MS9805	Douradina	MS9809	São Gabriel Do Oeste
MS9073	Dourados	MS9811	Selvíria
MS9173	Eldorado	MS9813	Sete Quedas
MS9075	Fátima Do Sul	MS9157	Sidrolândia
MS1178	Figueirão	MS9757	Sonora
MS9079	Gloria De Dourados	MS9815	Tacuru
MS9081	Guia Lopes Da Laguna	MS9817	Taquarussu
MS9085	Iguatemi	MS9159	Terenos
MS9087	Inocência	MS9165	Tres Lagoas
MS9089	Itapora	MS9187	Vicentina

Do oitavo ao décimo primeiro dígitos serão seqüenciais iniciados pelo número "1" não podendo ser repetidos.

ANEXO IV

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA

A placa deve ser fixada em local visível junto à porta de entrada da empresa credenciada e deve copiar o modelo disponibilizado no sítio eletrônico do DETRAN-MS e ter as seguintes características:

- I - confecção em material rígido, plástico ou metálico;
- II - dimensões mínimas de 0,50m de largura por 0,70m de comprimento;
- III - campo "Código de Credenciamento para o exercício da atividade outorgada pelo DETRAN-MS" - tipo da fonte Courier New em Negrito, tamanho mínimo 180pt;
- IV - campos "Razão Social", "Nome Fantasia" e "CNPJ" - tipo da fonte Courier New em Negrito, tamanho mínimo 70pt; e
- V - campo "Horário e os dias semanais de funcionamento da empresa credenciada revendedor" e "Endereço" - tipo da fonte Courier New em Negrito, tamanho mínimo 50pt.

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 418, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Retifica a Portaria DETRAN-MS "T" que menciona."

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO os processos de credenciamento psicológico, deste Departamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria "T" N.º 373, de 26 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.036 de 03 de novembro de 2015, para que onde constou "Credenciar, até 31 de dezembro de 2016, a empresa de psicologia "Yonamine & Santos Ltda", CNPJ nº 05.958.794/0001-14", passe a constar "Credenciar, até 31 de dezembro de 2016, a empresa de psicologia "Sonia Junko Yonamine - ME", CNPJ nº 05.958.794/0001-14".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 03 de dezembro de 2015.

Gerson Claro Dino
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 423, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Prorroga o credenciamento de empresas para prestação de serviços de Guinchamento de Veículos recolhidos ou retirados dos pátios do DETRAN/MS e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 96, de 19 de março de 2009, e o que consta na Manifestação 871/2014/PROJU, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, de 1º de janeiro de 2016 até 31 de março de 2016, o credenciamento das empresas relacionadas abaixo, prestadoras de serviços de guinchamento de veículos nos termos da legislação aplicável, a fim de atender o Estado de Mato Grosso do Sul:

Adriano Rogério Antenor EPP

Andre Marcos Alves de Campos ME
Auto Peças e Mecânica Tupã Ltda. ME
Auto Socorro Silvacar Ltda. ME
Chiara Ltda. ME
DR Ferracini ME
Zandonadi & Freitas Ltda.
Ferracini - Serviços de Guincho Ltda. ME
Franquis L. O. Affonso ME
Guincho Auto Vidros Eireli ME
Kol & Kol Ltda. ME
Mario da Silva Paião EPP
Schneider & Schneider Ltda. ME
Suleste Peças e Acessórios Automotivos Ltda. ME
Wolf & Wolf Ltda. ME
Ferracini & Ferreira Ltda-EPP
V. V. Lima Veículos Ltda-EPP

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2015.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA****EDITAL n. 064/2015 - SANESUL**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 e 1/2014 - SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014 torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) e Exame Médico, conforme relação constante no anexo único deste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Dia 17/12/2015 - às 08:00h

Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico)

Local: JC Soluções Recursos Humanos

Endereço: Rua 13 de maio, nº 1810 - Bairro Oriente - Campo Grande-MS

Exame Médico Admissional

Após o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), o candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Admissíveis nos dias 17 e 18 de dezembro.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Rafaela Parcio Martins	Assistente Administrativo	2º	Navirai
Mayara Deronzi Rodrigues dos Santos	Assistente Comercial	4º	Rio Verde de Mato Grosso
Cassia Julita Dresch	Laboratorista	1º	Aquidauana
Ilson Batista da Silva	Assistente Comercial	2º	Nioaque
Juvenil Faustino da Cruz Silva	Encanador	Lista Geral	Sidrolândia
Adriano Cruz da Silva	Encanador	Lista Geral	Sete Quedas

Junta Médica

Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 14/01/2016 às 07:00h

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

O candidato que não comparecer nos Exame de Aptidão Mental (Psicotécnico) e Exame Médico, não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE, 10 de dezembro de 2015.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº CT 175/2014 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E A JR ALDROVANDI EPP.

OBJETO: Decréscimo de preço no valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais)
PROCESSO: Nº 00.003/2014/GETI/SANESUL
DATA DE ASSINATURA: 17.11.2015

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Sr. André Luis Soukef Oliveira
CONTRATADA: Sr. José Ricardo Aldrovandi

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2.015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2.015 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A. – SANESUL E CONSTROLUZ – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

OBJETO: execução de serviços de melhorias na subestação de energia elétrica e instalações elétricas da captação da cidade de Corumbá-MS/SANESUL.
PRAZO: 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
VALOR: R\$ 694.912,07 (seiscentos e noventa e quatro mil novecentos e doze reais e sete centavos), que serão pagos com Recursos Próprios - Conta 15.100.739.
DATA DE ASSINATURA: 04.12.2015

PROCESSO Nº 00.651/2015/GEPRO/SANESUL
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Sr. João Carlos da Silva Jorge
CONTRATADA: Sr. Ademir Panucci

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0123/2015/FCMS Nº Cadastral 5791

Processo: 59/100.414/2015
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e C. S. FONSECA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS - ME

Objeto: A FCMS no Processo n.º 59/100.414/2015, contrata a **C. S. Fonseca Empreendimentos Artísticos - ME, de nome fantasia Vídeo Play**, na condição de empresária exclusiva do **Grupo Canto da Terra**, para que realize 01 (um) show musical, com 3 horas e 30 minutos de duração, no dia 06 de dezembro de 2015, a partir das 14 horas, no 5º Festival do Chamamé, no município de Rio Brilhante - MS, decorrente do Projeto Ações Culturais Participativas. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392001464410002 - Projetos Culturais, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), a ser pago após a realização do objeto.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 06 de dezembro de 2015.

Data da Assinatura: 04/12/2015
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e CLAUDINEI SILVA FONSECA

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº25372

Processo nº: 51/400.482/2015
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESPORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a ASSOCIAÇÃO DE RODEIO DO NORTE LESTE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o nº 11.453.562/0001-07, em Campo Grande/MS.

Objeto: O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "FINAL DOS CAMPEÕES CLC 2015".

Valor Convênio: R\$29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais) a ser pago em parcela única.

Funcional programática: 10.51901.27.811.0014.5062.0002 – Coven090904
UGR: 510901
Fonte: 0240000000

Natureza da Despesa: 33504101
Número e Data da Nota de Empenho: 2015NE000236 de 04.12.2015.

Valor do Empenho: R\$29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais) a ser pago em parcela única.

Amparo Legal: Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Lei Estadual nº2.281/01 e alterações, Decreto nº.12.803/09, Resolução/SEFAZ nº2093/07 e suas alterações, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria Normativa/FUNDESPORTE nº 001/2015.

Vigência: A partir de 04.12.2015 até 20.01.2016

Data da Assinatura: 04.12.2015.
Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 E JULIANO ARCAS FERNANDES– CPF Nº 812.384.871-49.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº25375

Processo nº: 51/400.494/2015

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESPORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a LIGA DE FUTEBOL PROFISSIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o nº 08.787.648/0001-61, em Campo Grande/MS.

Objeto: O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "SUPER ENCONTRO DE CRAQUES DO 2º SEMESTRE/2015".

Valor Convênio: R\$15.240,00 (quinze mil duzentos e quarenta reais) a ser pago em parcela única.

Funcional programática: 10.51901.27.811.0014.5062.0002 – Coven090904
UGR: 510901

Fonte: 0240000000
Natureza da Despesa: 33504101

Número e Data da Nota de Empenho: 2015NE000237 de 04.12.2015.

Valor do Empenho: R\$15.240,00 (quinze mil duzentos e quarenta reais) a ser pago em parcela única.

Amparo Legal: Decreto nº 11.261/03 e suas alterações, Lei Estadual nº2.281/01 e alterações, Decreto nº.12.803/09, Resolução/SEFAZ nº2093/07 e suas alterações, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria Normativa/FUNDESPORTE nº 001/2015.

Vigência: A partir de 04.12.2015 até 10.01.2016

Data da Assinatura: 04.12.2015.

Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº 445.070.891-15 E VALDEMIR DA SILVA SOUZA– CPF Nº 338.254.671-04.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 16/2015

II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/FUNSAU

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

Tornar público a convocação o candidato abaixo relacionado no anexo único a este edital, aprovados dentro do numero de vagas no II Processo Seletivo Simplificado SAD/FUNSAU/MS, na função de Técnico de Enfermagem, em substituição a comparecer no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Engº Lutherio Lopes, n. 36, Aero Rancho, setor de Coordenação de Gestão de Trabalho, no dia 16 Dezembro de 2015, às 14h00min horas munidos de 01 (uma) fotocopia e respectivo original, quando couber, da documentação abaixo relacionada:

- Registro Geral (RG) e Comprovante de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- 02 (duas) fotos 3X4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, registro no órgão/Entidade Oficial de Fiscalização Profissional e respectivo comprovante de Quitação anual.
- Atestado Médico Ocupacional;
- Declaração de Bens;
- Declaração de acumulação de cargos;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Carteira de vacinação;
- Cartão do SUS.
- Nr. Conta corrente no Banco do Brasil

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

ANEXO UNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 16/2015

II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/FUNSAU/MS

Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Engº Lutherio Lopes, n. 36, Aero Rancho, setor de Coordenação de Gestão de Trabalho, no dia **16 Dezembro de 2015, às 14:00 horas.**

Classificação	Nome Candidato	Substituição
96º	Maria de Lourdes P. de Araujo	Rosa Maria de O. F. Castilho

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Edital nº 77/2015-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital Nº 64/2015-PRODHS/UEMS, RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, aberta pelo **Edital Nº 64/2015 - PRODHS**, Unidade Universitária de **Campo Grande**, conforme segue:

Área de Conhecimento: **Dança**

Nome do Candidato	Nota final	Classificação
Christiane Guimarães de Araujo	10,94	1º

Área de Conhecimento: **Geografia Física**

Nome do Candidato	Nota final	Classificação
Fabio Martins Ayres	12,78	1º
Edwaldo Henrique Bazana Barbosa	11,45	2º

Área de Conhecimento: **Geografia Humana**

Nome do Candidato	Nota final	Classificação
Valéria Ferreira da Silva Florentino	12,47	1º
Rafael Oliveira Fonseca	12,35	2º
Cássio Antunes de Oliveira	11,92	3º
Agnaldo Martins de Souza	9,93	4º

Área de Conhecimento: **Letras/Língua Espanhola**

Nome do Candidato	Nota final	Classificação
André Rezende Benatti	13,78	1º

Área de Conhecimento: **Letras/Língua Portuguesa**

Nome do Candidato	Nota final	Classificação
Elisângela Leal da Silva Amaral	12,68	1º

Área de Conhecimento: **Letras/Linguística**

Nome do Candidato	Nota final	Classificação
Elisângela Leal da Silva Amaral	14,18	1º
Leticia Alves Correa de Oliveira Gentelini	11,34	2º
Solange Stabile	10,53	3º

Área de Conhecimento: **Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa**

Nome do Candidato	Nota final	Classificação
Karla Ferreira da Costa	13,65	1º
Igor Alexandre Barcelos Graciano Borges	11,90	2º

Área de Conhecimento: **Literaturas de Língua Portuguesa**

Nome do Candidato	Nota final	Classificação
Julio Augusto Xavier Galharte	14,52	1º
Marcelo Bueno de Paula	13,86	2º
Rony Márcio Cardoso Ferreira	13,47	3º
Alessandra Navarro Fernandes	13,27	4º
Wellington Furtado Ramos	11,21	5º
Karina Kristiane Vicelli	11,01	6º
Paulo Eduardo Benites de Moraes	10,17	7º

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Ensino quando do surgimento de aulas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de dezembro de 2015.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS Nº. 143/2015.

Inclusão de membros no Comitê Docente Estruturante dos cursos de: Ciências Sociais, Licenciatura, e Ciências Sociais, Bacharelado, ofertados na Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS nº. 394, de 29 de setembro de 2011, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº. 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº. 1.238, de 24 de outubro de 2012,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº. 057, de 03 de setembro de 2013, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino, para assinar Portaria constituindo Comitê Docente Estruturante para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO a CI nº. 528, de 20 de novembro de 2015, da coordenação do curso de Ciências Sociais, Unidade Universitária de Paranaíba, incluindo membros no Comitê Docente Estruturante.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir Daniel Pícaro Carlos e Juliana do Prado no Comitê Docente Estruturante dos cursos de: Ciências Sociais, Licenciatura, e Ciências Sociais, Bacharelado, ofertados na Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituído pela Portaria PROE-UEMS nº. 110/2015, publicada no Diário Oficial nº. 8.938, de 12 de junho de 2015, p. 84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 8 de dezembro de 2015.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2015/PROEC

Regulamenta a utilização de veículos de transporte coletivo para deslocamento de alunos de graduação, de cursos presenciais da UEMS para atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, financiado pelo Programa de Assistência Estudantil – PNAEST.

A Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO Art. 29 e Art.31 da Resolução COUNI-UEMS nº 394, de 29 de setembro de 2011, que estabelece as atribuições dos órgãos executivos e dos órgãos de assessoramento e apoio dos órgãos executivos superiores da UEMS;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso dos veículos de transporte coletivo financiados pelo recurso PNAEST;

RESOLVE:

Art. 1º Regular a utilização de veículos de transporte coletivo para deslocamento de alunos de graduação, de cursos presenciais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) para atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão.

Parágrafo único. São considerados veículos de transporte coletivo com mais 20 (vinte) lugares que são locados pela UEMS mediante os recursos disponíveis do Programa de Apoio Estudantil do Governo Federal (PNAEST).

Art. 2º Para o uso dos veículos de transporte coletivo são estabelecidas as seguintes prioridades de uso:

- I – atividades de ensino e didáticas que constem no projeto pedagógico do curso;
- II – congressos, simpósios e reuniões científicas em que alunos apresentarão trabalhos;
- III – outros Eventos de interesse da comunidade acadêmica desde que a relevância seja justificada pelo docente responsável e atestada pela coordenadoria de curso.

Art. 3º Os procedimentos para requisição e análise das solicitações deverão atender os seguintes critérios:

- I – respeitar os objetivos do PNAEST de acordo com a legislação vigente do Ministério da Educação;
- II – o docente deverá preencher a requisição (anexo I) na íntegra. Após assinatura do coordenador de curso a requisição deve ser encaminhada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC) que mediante a aprovação da realização da atividade externa solicitará o agendamento da viagem;
- III – o requisitante indicará o docente responsável que acompanhará a viagem;
- IV – as requisições deverão ser entregues à PROEC com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização da viagem;
- V – a lista dos alunos que participarão da atividade com todas as informações constantes conforme Anexo II deverá ser entregue à PROEC, no mínimo com 5 (cinco) dias úteis de antecedência do início da viagem;
- VI – as alterações na lista de passageiros, por questão de segurança, somente serão aceitas até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, observando-se os dias úteis e o horário de funcionamento administrativo da PROEC.

Parágrafo único. Não serão aceitas alterações na lista de passageiros nos finais de semana e feriados.

- Art. 4º** A liberação do uso de veículo estará sujeita aos seguintes requisitos:
- I – a disponibilidade de recursos financeiros do PNAEST para custear a locação de ônibus;
 - II – a listagem completa dos alunos que viajarão, conforme anexo II;
 - III – o preenchimento de no mínimo 70% da capacidade dos veículos para viagens estaduais e nacionais;
 - IV – a confirmação da presença de um docente responsável pela viagem.

Parágrafo único. A ausência do docente responsável pela viagem implica no cancelamento da mesma e caso ocorram despesas decorrentes do cancelamento da viagem, estas serão pagas pelo responsável da solicitação.

Art. 5º Para as viagens locais, estaduais ou nacionais deve-se atender as seguintes recomendações:

- I – o número de passageiros não poderá exceder o número de poltronas disponíveis nos veículos;
- II – as viagens acima de 800 (oitocentos) km ou de 8 (oito) horas, por motivo de segurança deverão ter obrigatoriamente 2 (dois) motoristas;
- III – em rodovias e estradas não compatíveis com suas dimensões ou que estejam em péssima condição de tráfego que possam colocar em risco a vida e a integridade física dos passageiros é vedado o uso dos veículos; (verificar o cumprimento do itinerário).

Art. 6º Os veículos se deslocarão apenas para os locais indicados na requisição.

Parágrafo único. Sendo vedado o transporte com a finalidade de lazer ou qualquer outro tipo de traslado que não seja o indicado no Anexo I.

- Art. 7º** Não será permitido ao aluno, sob pena de sanção disciplinar:
- I – transportar e usar bebidas alcoólicas e outras substâncias vedadas por lei;
 - II – praticar ato incompatível com a moralidade administrativa;
 - III – atirar objetos pela janela, colocar o corpo fora da janela dos veículos, praticar atos obscenos nas janelas;
 - IV – danificar ou prejudicar o bom estado do coletivo, tanto interno quanto externo;
 - V – ajoelhar-se no assento, sentar-se nos braços da poltrona ou outras atitudes

que prejudiquem o estado dos veículos;

VI – fumar no interior dos veículos, inclusive no banheiro e cabine do motorista, estacionados ou em movimento, nos termos da legislação em vigor;

VII – permanecer na cabine do motorista.

Parágrafo único. Para os incisos I e VI deste artigo, havendo insistência do passageiro, o motorista deverá parar o veículo, fazer o registro da ocorrência em delegacia e seguir viagem.

Art. 8º São atribuições do responsável pela viagem:

I – Informar aos passageiros sobre esta instrução normativa, especificamente o estabelecido no art. 7º;

II – conferir a relação de passageiros, que deverá estar assinada pelo coordenador de curso, sendo proibido transportar pessoas estranhas ao corpo discente e docente da UEMS ou que não consta na lista de passageiros;

III – fiscalizar com rigor o cumprimento desta Instrução Normativa;

IV – solicitar o preenchimento do anexo III de cada passageiro e manter em sua guarda durante a viagem e enviar posteriormente para a PROEC, resguardando o sigilo das informações contidas no formulário;

V – anotar as condições do ônibus e a quilometragem antes do início da viagem, bem como no término da mesma (Anexo IV);

VI – preencher, assinar e encaminhar para PROEC o relatório da viagem, incluindo a conduta do(s) motorista(s) e eventuais ocorrências durante a viagem (Anexo IV), no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término da viagem.

VII – providenciar o parecer e assinatura do motorista no Anexo IV;

Parágrafo único. Em situações de emergência que venham a prejudicar a continuidade da viagem, o condutor e o(s) responsável(is) terão autonomia para tomar as medidas necessárias, para dar continuidade ao percurso;

Art. 9º O aluno que descumprir as orientações desta Instrução Normativa será sancionado disciplinarmente de acordo com as normas vigentes da UEMS e além da pena aplicada, ficará impedido de participar de novas viagens.

Parágrafo único: O descumprimento das normas citada no *caput* deste artigo sujeitará o aluno das sanções penais quando cabíveis.

Art. 10. O responsável da viagem que descumprir as orientações desta Instrução Normativa será sancionado disciplinarmente, e além da pena aplicada, ficará impedido de assumir essa atribuição em novas viagens.

Parágrafo único: O descumprimento das normas citada no *caput* deste artigo sujeitará o responsável das sanções penais quando cabíveis.

Art. 11. Nas situações descritas nos artigos 10 e 11, deverá ser assegurado o contraditório e ampla defesa, bem como aplicada sanção proporcional à gravidade da conduta praticada.

Art. 12. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

Art. 13. Esta instrução normativa entrará em vigor nesta data.

MARCIA REGINA MARTINS ALVARENGA
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2015/ PROEC

REQUISIÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

1. Unidade Universitária: _____
Curso/Setor: _____

1.1. Finalidade da Viagem: (observar item 1 da norma – prioridades)
 Atividades didáticas.
 Atividades científicas.
 Congressos, Simpósios e Reuniões Científicas.
 Atividades de Extensão e Serviços.
 Outros eventos de interesse da comunidade acadêmica atestada pela coordenadoria de curso.

1.2. Destino (*incluído o transporte interno, se houver*) Distância: _____ Km
 Instituição: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____

1.3. Nº total de Usuários (incluindo os responsáveis): _____ Passageiros

2. Itinerário detalhado de ida e volta, incluir as visitas programadas no destino:

Data	Hora	Destino	Cidade/UF

3. Tempo de Permanência no Destino: _____

4. Requirante: (Deverá ser o coordenador do curso da UEMS)
 Nome: _____ Matrícula: _____
 Curso: _____
 Unidade Universitária: _____

5. Responsável que acompanhará a viagem (Docente da UEMS)
 Nome: _____ R.G.: _____
 Endereço: _____
 Telefone: _____ Cidade: _____
 Curso: _____

Unidade Universitária: _____

_____, ____/____/____

Assinatura do Coordenador do Curso Assinatura sob carimbo do Requirante

ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2015/PROEC

Nome do Responsável: _____

Data da viagem: ____/____/20____

Dados Obrigatórios dos passageiros

N	Nome completo	RG/U.F.	Data de Nascimento	RGM	CPF	Telefone de contato
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						
36						
37						
38						
39						
40						
41						

ANEXO III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2015/PROEC

DADOS CADASTRAIS DO PASSAGEIRO

As informações abaixo são destinadas ao responsável da viagem ter em mãos durante a viagem e caso haja qualquer imprevisto, tais como acidentes, procedimentos médicos ou morte que haja informações para imediatamente notificar os familiares ou responsáveis pelo aluno. Os dados deverão ser guardados em sigilo pelo responsável sendo proibida a sua divulgação.

Nome do aluno: _____

Celular: _____ e-mail: _____

Nome de algum parente para contato: _____

Telefones de contato da família: _____

Questionário

Da condição de saúde do aluno

1. Tem alguma restrição de natureza médica?

2. Tem algum tipo de alergia grave que pode se manifestar durante a viagem?

3. Faz algum tipo de tratamento médico que necessita ser informado e que possa surgir durante a viagem?

4. Em caso positivo qual o procedimento que devemos tomar?

Obs.: No caso de contrair alguma doença infecto-contagiosa que possa causar risco aos passageiros antes da viagem informar o responsável pela viagem.

ANEXO IV DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2015/PROEC RELATÓRIO DE VIAGEM

Responsável pela viagem: _____

Nº de total de alunos: _____ Passageiros

Período de Uso: _____
 Saída do local de origem: _____

Data: ___ / ___ / ___ Hora: ___ : ___

Km do ônibus: _____

Condições gerais do veículo quanto a higiene, pneus, poltronas, presença de cinto de segurança e vidros: _____

Chegada ao destino: _____

Data: ___ / ___ / ___ Hora: ___ : ___

Tempo de Permanência no Destino em dias: _____

Saída do local de destino: _____

Data: ___ / ___ / ___ Hora: ___ : ___

Chegada à origem: _____

Data: ___ / ___ / ___ Hora: ___ : ___

Km do ônibus no final do percurso: _____

Condições gerais do veículo quanto a higiene, pneus, poltronas, presença de cinto de segurança e vidros: _____

Ocorrências: Relatar neste espaço todas as ocorrências que julgar pertinente e não previstas durante a viagem, tais como acidentes, problemas de conduta, problemas com o veículo, danos materiais, etc.

Avaliar a conduta do(s) motorista(s) durante o percurso:

Nome do Responsável: _____

Matrícula: _____

Assinatura do responsável _____

Parecer do Motorista:

Nome do Motorista: _____

CNH Nº: _____ CPF: _____ RG/UF: _____

Assinatura do motorista _____

Data: _____

Edital nº 49/2015 – PROPP/UEMS, 10 de dezembro de 2015.
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LETRAS, ÁREA DE
CONCENTRAÇÃO LINGUAGEM: LÍNGUA E LITERATURA, NÍVEL DE
MESTRADO, DA UEMS, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE
PROCESSO SELETIVO – 2015

DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais dada pela Resolução COUNI-UEMS nº 394 de 29 de setembro de 2011 e, ante a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Seletivo, e, considerando o Edital de abertura nº 33/2015/PROPP/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 9.009 em 22 de setembro de 2015, homologa e torna público o **Edital de Resultado Final do Processo Seletivo de candidatos para vagas de aluno regular do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Letras, área de concentração Linguagem: Língua e Literatura, nível de mestrado, da UEMS – Unidade Universitária de Campo Grande, e convoca para matrícula.**

1. Relação dos Candidatos Classificados/Aprovados

1.1. Candidatos classificados dentro do número de vagas na linha de pesquisa Ensino de Linguagens:

Classificação	Candidato(a)	Pontuação Final
1º	Gustavo Henrique da Cunha Moura	10,0
2º	Jairo Barrera Cardoso	9,88
3º	Cinthia Maria da Fontoura Messias	9,25
4º	Lucinéia Ramos	9,0
5º	Kelly Rosane de Lima S. Rodrigues	9,0
6º	Sandra Noeli R. de Oliveira Barboza	8,6
7º	Elisete Cristina da Costa Arruda	8,3
8º	Adriana Percília Leite Recalde Rubio	8,2
9º	Augusto Francisco Teixeira	7,88
10º	Simone Coelho Salles Junqueira	7,88

1.2. Candidatos classificados dentro do número de vagas na linha de pesquisa Historiografia Literária:

Classificação	Candidato(a)	Pontuação Final
1º	Gabriel de Melo Lima Leal	9,37
2º	João Batista Cunha Silveira	9,12
3º	Anderson Ribeiro Foster	9,12
4º	Pâmela Fernanda Nunes Romero	9,07
5º	Silvia Jorgina Fernandes	8,81
6º	Isidro Albino José	8,75
7º	Larissa Camargo Castro Alves Muranaka	8,7
8º	Natália Felix Amaral	8,68

9º	Isabelle Akemi Diniz Tanji	8,26
10º	Alessandra Cristina Pimenta B. Garcia	8,25
11º	Estéfano Rogério Santana Oliveira	7,87
12º	Vanderson de Souza	7,75

1.3. Candidatos classificados dentro do número de vagas na linha de pesquisa Produção de Texto Oral e Escrito:

1.3.1. Análise do Discurso:

Classificação	Candidato(a)	Pontuação Final
1º	Maria Tereza Martins Rezende	9,12
2º	Evelyn Coutinho Rother Candido	9,12
3º	José Bráulio da Silva Junior	9,0
4º	Francisco Grisai Leite da Rosa	8,5
5º	João Paulo de Oliveira	8,25
6º	Geana Fernanda de Mesquita da Rosa	8,12
7º	Marília Simplício Mairins	8,0

1.3.2. Sociolinguística:

Classificação	Candidato(a)	Pontuação Final
1º	Fernanda Viana de Sena	9,5
2º	Catarina Santos Capitulino	9,37
3º	Giselle Vasconcelos dos Santos Ferreira	9,0
4º	Darlene Alves de Oliveira	8,62
5º	Leomar Alves Rosa	8,3
6º	Marlene Eliane dos Santos	8,1

2. Relação dos candidatos classificados fora do número de vagas ofertadas (lista de espera):

2.1. Linha de pesquisa Produção de Texto Oral e Escrito:

2.1.1. Análise do Discurso:

Classificação	Candidato(a)	Pontuação Final
8º	Adriana de Lima Gonçalves Mota	7,5

2.1.2. Sociolinguística:

Classificação	Candidato(a)	Pontuação Final
7º	Rodnei Eloí da Silva	7,1
8º	Gleisiani Moura da Silva	7,0

3. Não houve candidatos classificados para lista de espera nas linhas de pesquisa Historiografia Literária e Ensino de Linguagens.

4. Data, horário, local e documentos necessários para o ato de Matrícula:

4.1. Os candidatos classificados listados nos itens 1.1, 1.2, 1.3.1 e 1.3.2, deverão efetuar suas matrículas nos dias **01 e 02 de março de 2016**, das **12h às 18h** na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação - Unidade Universitária de Campo Grande, localizada na Rodovia MS080, Saída para Rochedo, Campo Grande-MS, CEP 79.116-000, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- requerimento de matrícula (disponível no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico/documentos_uteis);
- original da Cédula de Identidade – RG;
- cópia e original do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- cópia e original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- cópia e original da certidão de alistamento militar ou comprovante de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- cópia e original do histórico escolar da graduação completo;
- original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação.

4.2. Os candidatos classificados listados nos itens 1.1, 1.2, 1.3.1 e 1.3.2 que não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentarem um dos documentos exigidos no item 4.1, alíneas "a" a "i", perderá o direito à vaga.

5. Das vagas remanescentes:

5.1 Ocorrendo vaga, em razão do disposto no item 4.2, serão convocados os candidatos classificados listados nos itens 2.1.1 e 2.1.2, tantos quantos forem necessários para seu preenchimento, considerando a ordem de classificação e a linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

6. Casos Omissos

6.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação juntamente com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Letras, área de concentração Linguagem: Língua e Literatura, nível de Mestrado, da UEMS – Unidade Universitária de Campo Grande.

Dourados, 10 de dezembro de 2014.

Luciana Ferreira da Silva
 Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 4607

Despachos de 30 de novembro de 2015

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/098923-7 Telecomunicações Brasileiras S.A. - Tebrás, PROCURACAO: 15/098922-9 Telecomunicações Brasileiras S.A. - Tebrás, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 15/099069-3 Companhia Rio Pardo, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 15/015002-4 C A Ferreira Silva Cosméticos, 15/083028-9 Odontologia Ivi Popular Ltda, 15/086474-4 Viana & Martinez Ltda, 15/091067-3 Transportadora Gouveia Ltda, 15/093254-5 Tkb Assessoria Em Comercio Exterior E Logística Ltda, 15/093270-7 Casa De Carnes Pantanal Ltda, 15/094160-9 Pantanal Lubrificantes Ltda, 15/094646-5 M.S. Incorporadora Imobiliária Spe Ltda, 15/095387-9 Max Force Ltda, 15/097358-6 Pax Aliança Ltda, 15/099083-9 Miranda & Silva Ltda, ALTERACAO: 15/015000-8 Musa Cosméticos Ltda - Me, 15/015001-6 Musa Cosméticos Ltda Me, 15/015911-0 Km Magazine Ltda - Epp, 15/075493-0 Carvalho & Costa Ltda - Epp, 15/078824-0 Moraes & Alves Ltda - Epp, 15/081575-1 Biocar - Indústria E Comércio De Óleos Vegetais E Química Ltda, 15/081865-3 Ortiz E Haufes Ltda Me, 15/081923-4 Fronteira Prestadora De Serviços De Obras Ltda Me, 15/081929-3 Cerrado Brasil Ambiental

Ltda - Me, 15/086466-3 Ms Integração Serviços Agropecuários Ltda - Epp, 15/086472-8 Gislaiane Roberto Rocha & Cia Ltda - Me, 15/086502-3 Nunes Arte Visual Ltda - Me, 15/090648-0 Avaliav - Avaliações Técnicas Ltda, 15/091071-1 High End Confeção De Vestuário Ltda, 15/091258-7 P.E.D Transportes E Serviços Ltda - Me, 15/091561-6 Cartonagem B & B Ltda. - Epp, 15/091688-4 Orla Morena Park Hotel Ltda, 15/092014-8 M.C. Comércio De Peças E Serviços Ltda - Me, 15/092303-1 Paf Renascor Serviços Postumos Ltda - Me, 15/093227-8 Marina Dib Buainain Eireli, 15/093703-2 Moto Center Ltda Me, 15/094124-2 Auto Posto São Luiz Ltda, 15/095332-1 Ellitte Celular Ltda, 15/095396-8 Douração Metalúrgica Ltda - Me, 15/095429-8 Auto Posto Pagliotto Ii Ltda, 15/096531-1 Semalo Indústria E Comércio De Alimentos Ltda, 15/096637-7 Odontoclínica Odontologia Moderna Ltda - Me, 15/096767-5 Unidade De Diagnóstico Por Imagem El Kadri Ltda, 15/097024-2 Aguiasul Importação E Exportação Ltda - Me, 15/097253-9 Compacta - Comércio, Locação E Serviços Ltda - Me, 15/097320-9 Izabel Pizza Ltda - Me, 15/097372-1 Graça Vans Locadora De Veículos Ltda - Me, 15/097454-0 Lino & Sêniorini Doceria Ltda - Me, 15/097588-0 Centro Automotivo Norte Sul Ltda - Me, 15/098768-4 Mrv Prime Parati Luis Coutinho Incorporações Spe Ltda, 15/098769-2 Super Serv Serviços De Obras Em Gerais Ltda, 15/098849-4 Agropecuária Chaua Ltda - Epp, 15/098859-1 Brotale Florestal Ltda, 15/098910-5 Abreu E Rocha Tintas Ltda Me, 15/099458-3 Lotérica Jaraguai Ltda Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 15/092640-5 M. N. Diagnósticos Por Imagem Ltda, 15/095389-5 Lar De Idosos Vila Verde Ltda - Me, 15/099143-6 Campo Grande - Industria, Comércio E Representações Ltda - Me, 15/099197-5 F G Corrente Ltda - Me, 15/099208-4 Mpa Intermediação De Veículos E Serviços Ltda - Epp, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 15/096325-4 Alphaville Campo Grande Empreendimentos Imobiliários Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/081574-3 Biocar - Indústria E Comércio De Óleos Vegetais E Química Ltda, 15/094193-5 InterBrasil Guindastes E Transportes Multimodais Ltda, 15/097110-9 Bim Industria E Comércio De Vestuário Ltda, 15/097111-7 Bim Industria E Comércio De Vestuário Ltda, 15/097114-1 Bim Industria E Comércio De Vestuário Ltda, PROCURACAO: 15/075492-2 Carvalho & Costa Ltda - Epp, AUTENTICACAO DE LIVROS DIGITAIS: 15/041254-1 Mendes & Bez Batti Ltda, 15/071742-3 Hospital Miguel Couto Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 15/014995-6 I. C. De Paiva Comércio De Gás, 15/075651-8 Gerson Borges Dos Santos, 15/081925-0 Nilo Thiago A. Rodrigues - Motos, 15/093268-5 Adriel Rocha Da Silva, 15/095276-7 Ricardo De Oliveira Utuari, 15/095402-6 Renata Aparecida Da Silva, 15/095419-0 G Do Nascimento, ALTERACAO: 15/075653-4 Luis Ricardo Ravagnani Me, 15/079441-0 R Dos Santos Ferreira Me, 15/080439-3 Valeria Nunes - Me, 15/081897-1 Luzineide Aguilhera Peixoto - Me, 15/081921-8 Cristiane M Menin - Me, 15/081924-2 Elvira Fernandes - Me, 15/092380-5 Darianny M. D. Moreira - Me, 15/095321-6 Marcia Aparecida Silva Santos - Me, 15/096320-3 Celio Lemes De Brito - Me, 15/096702-0 Jurandir Gonzalez Lourenco - Me, 15/097370-5 Dilma Rezende Vieira - Me, 15/098764-1 Rubens Peixoto Vieira Me, 15/098788-9 Marcelo Tapia De Lima - Me, 15/098809-5 Daniel De Souza Dutra - Me, 15/098839-7 Luciano Da Rosa Medeiros - Me, 15/098885-0 Bruno Pantalena Piazza - Musico - Me, 15/098917-2 Carmen Da Silva Cabanhas Me, 15/098918-0 Ricardo Moura Ferrer Epp, 15/098977-6 Gilson Ferreira Da Silva - Me, 15/099179-7 Paulo Cesar Marino - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 15/071601-0 Fabio Souza Garcia - Me, 15/094622-8 Pedro Eduardo Volpato Junior 01195157177 - Me, 15/095318-6 Elias Alves Viana - Me, 15/099207-6 R.O. Azambuja - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 15/099071-5 Jurandir Gonzalez Lourenco Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 15/095386-0 Luis M Marques Felício Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 15/071595-1 P.C.F. Marolla Eireli - Epp, 15/071600-1 N.F Alves Eireli Epp, 15/080302-8 Vitoria Tudo Para Sua Construção Eireli - Me, 15/092364-3 Aldo Hilton De Marco Coutinho - Eireli Me, 15/097355-1 Expresso Bodoquena Eireli - Me, 15/099060-0 Forfrio Refrigeração - Eireli Me, EXTINCAO/DISTRATO: 15/098744-7 C.B.G.A. Comércio Varejista De Balas, Doces E Guloseimas - Eireli - Epp, 15/099189-4 Edmilson Luiz Teles De Souza Eireli - Me, Ató Constitutivo Eireli: 15/096464-1 J S Araujo Representacoes Comerciais Eireli, 15/097405-1 Studio A 3 Centro Estético - Eireli, 15/098758-7 Diamante Comercio de Produtos para Saúde e Beleza - Eireli, 15/098831-1 NYC Comercio de Roupas Eireli, 15/098975-0 CG Comercio de Metais e Materiais Eletricos Eireli, 15/099011-1 OL Refrigeração Eireli, 15/081898-0 Metalúrgica Pantanal Eireli, Enquadramento de Microempresa: 15/091068-1 Transportadora Gouveia LTDA ME, 15/096465-0 JS Araujo Representações Comerciais Eireli ME, 15/097359-4 Pax Aliança Ltda ME, 15/097406-0 Studio A 3 Centro Estético - Eireli ME, 15/098759-5 Diamante Comercio de Produtos para Saúde e Beleza - Eireli ME, 15/098832-0 NYC Comercio de Roupas Eireli ME, 15/099084-7 Miranda & Silva Ltda ME, 15/093255-3 TKB Assessoria em Comercio Exterior e Logística Ltda ME, 15/093269-3 Adriel Rocha da Silva ME, 15/093271-5 Casa de Carnes Pantanal Ltda ME, 15/095277-5 Ricardo de Oliveira Utuari ME, 15/095388-7 Max Force Ltda ME, 15/095403-4 Renata Aparecida da Silva ME, 15/095420-4 G do Nascimento ME, 15/081899-8 Metalúrgica Pantanal Eireli ME, 15/081926-9 Nilo Thiago A. Rodrigues - Motos ME, 15/081938-2 Excel Despachante Ltda ME, 15/094161-7 Pantanal Lubrificantes Ltda ME, 15/086475-2 Viana & Martinez Ltda ME, 15/083029-7 Odontologia Ivi Popular Ltda ME, 15/014996-4 I.C de Paiva Comercio de Gás ME, 15/015003-2 C A Ferreira Silva Cosméticos - ME, 15/075652-6 Gerson Borges dos Santos ME, Enquadramento de Pequeno Porte: 15/099012-0 OL Refrigeração Eireli EPP, 15/093262-6 Mariana Dib Buainain Eireli EPP, 15/086473-6 Agricultura Superior Ltda, 15/094637-6 Centro Rural Produtos Agropecuarios Ltda - EPP, Ordem Judicial: 15/097410-8 Agroindustrial Iguatemi Ltda, 15/097611-9 Transneto Mudanças e Transportes Ltda ME, 15/097612-7 Rental Agência de Viagens e Turismo ME, 15/097613-5 Mariluce Atalaia Valencio ME, 15/093262-6 Marina Dib Buainain Eireli - EPP, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 15/015025-3, 15/071603-6, 15/075649-6, 15/075650-0, 15/078774-0, 15/078790-1, 15/080344-3, 15/080799-6, 15/081080-6, 15/081142-0, 15/081919-6, 15/082904-3, 15/088470-2, 15/091626-4, 15/092641-3, 15/093263-4, 15/093266-9, 15/093699-0, 15/093700-8, 15/094167-6, 15/094191-9, 15/094206-0, 15/094208-7, 15/094214-1, 15/094215-0, 15/094618-0, 15/094753-4, 15/095148-5, 15/095287-2, 15/095395-0, 15/095406-9, 15/095849-8, 15/096853-1, 15/096892-2, 15/097005-6, 15/097060-9, 15/097086-2, 15/097353-5, 15/097396-9, 15/097457-4, 15/097458-2, 15/097459-0, 15/097460-4, 15/097461-2, 15/097630-5, 15/097668-2, 15/097683-6, 15/098767-6, 15/098770-6, 15/098772-2, 15/098779-0, 15/098780-3, 15/098789-7, 15/098791-9, 15/098792-7, 15/098793-5, 15/098805-2, 15/098806-0, 15/098810-9, 15/098811-7, 15/098828-1, 15/098845-1, 15/098856-7, 15/098890-7, 15/098891-5, 15/098894-0, 15/098913-0, 15/098949-0, 15/098982-2, 15/099030-8, 15/099043-0, 15/099114-2, 15/099140-1, 15/099170-3, 15/099191-6, 15/099272-6, 15/099437-0, 15/099468-0, 15/015001-6, 15/098781-1, 15/098895-8, 15/098980-6, 15/097631-3, 15/098782-0, 15/098981-4, 15/099044-8, 15/099116-9, 15/098950-4, 15/084391-1, 15/084392-5, 15/088604-7, 15/088605-5, 15/090308-1, 15/090309-0, 15/091486-5, 15/097257-1, 15/097258-0, 15/097328-4, 15/097329-2, 15/097330-6, 15/097331-4, 15/097332-2, 15/097333-0, 15/097697-6, 15/097698-4, 15/097699-2, 15/098919-9, 15/098920-2, 15/097455-8, 15/097456-6, 15/093254-5, 15/093267-7, 15/094729-1, 15/094145-5, 15/094149-8, 15/094168-4, 15/094207-9, 15/081143-8, 15/081089-0, 15/081090-3, 15/081091-1, 15/081092-0, 15/081093-8, 15/081094-6, 15/081095-4, 15/081096-2, 15/081097-0, 15/081098-9, 15/081099-7, 15/081100-4, 15/081101-2, 15/081102-0, 15/081103-9, 15/081104-7, 15/081105-5, 15/081106-3, 15/081107-1, 15/092383-0, 15/094647-3, 15/015918-8, 15/015919-6, 15/015002-4, 15/015003-2.

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.9.037, do dia 4 de Novembro de 2015, pag.30., Diário Oficial do Estado n.9.049, do dia 20 de Novembro de 2015, pag.15 e Diário Oficial do Estado n.9.061, do dia 8 de Dezembro de 2015, pag.7, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 112/2015 /SAD - Processo n.º 55/000.746/2015, visando à formação do Registro de Preços de **MATERIAIS DE ENDOSCOPIA**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 11.759/04 e subsidiariamente na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO No. 55/000.746/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MATERIAIS DE ENDOSCOPIA**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

- **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**
- **COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - EPP**

Campo Grande, 10 de Dezembro de 2015.

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador do Sistema de Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.061, do dia 8 de Dezembro de 2015, pag.8, instaurada através do Pregão Presencial n.º 008/2015 /SAD - Processo n.º 55/000.973/2015, visando à formação do Registro de Preços de **KITS DE LIVROS PARADIDÁTICOS**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 11.759/04 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 10 de Dezembro de 2015.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO No. 55/000.973/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **KITS DE LIVROS PARADIDÁTICOS**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

- **EDITORA PLANETA EDUCAÇÃO LTDA ME**

Campo Grande, 10 de Dezembro de 2015.

José Roberto Scarpin Ramos

A Superintendência de Licitação - SL/SAD/MS, em conformidade com o §1º do artigo 15 do Decreto nº 11.759 de 27/12/2004, torna público o **realinhamento de preço** para os **lotes 25 e 28, Ata de Registro de Preços nº 059/2015 - Gêneros Alimentícios Perecíveis**, conforme justificativa anexa ao **processo de nº 55/000.108/2015**, com seus efeitos a partir da data desta publicação, passando o preço registrado a ser o abaixo detalhado:

Lote	Descrição	Fornecedor	Preço Realinhado
25	Leite desnatado longa vida (UHT).....	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	R\$ 3,64
28	Leite integral longa vida (UHT)....	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	R\$ 3,35

Campo Grande, MS, 10 de dezembro de 2.015.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação.

A Superintendência de Licitação - SL/SAD/MS, em conformidade com o §1º do artigo 15 do Decreto nº 11.759 de 27/12/2004, torna público o **realinhamento de preço** para os **lotes 25 e 28, Ata de Registro de Preços nº 059/2015 - Gêneros Alimentícios Perecíveis**, conforme justificativa anexa ao **processo de nº 55/000.108/2015**, com seus efeitos a partir da data desta publicação, passando o preço registrado a ser o abaixo detalhado:

Lote	Descrição	Fornecedor	Preço Realinhado
6	Apontador retangular vertical com depósito.....	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	R\$ 17,20

Campo Grande, MS, 10 de dezembro de 2.015.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 145/2015.
PROCESSO No. 55/000.989/2015.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **MOTOCICLETAS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.
PARTES: Superintendência de Licitação - SL/SAD.

Dismoto Distribuidora De Moto Ltda
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 161/2015.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2015.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS – SEFAZ, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CUSTOMIZAÇÃO DE VIATURAS E AQUISIÇÃO DE REBOQUE E GERADOR DE ENERGIA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2015
PROCESSO: 11/035.792/2014

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o edital na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 15:00, horas do dia 23/12/2015, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTES

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o cancelamento dos lotes 56 a 67 por solicitação da Coordenadoria de Gestão Patrimonial:
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD.
LEILÃO: 0006/2015
PROCESSO: 55/000.794/2015
OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E BENS MÓVEIS CONSIDERADOS OBSOLETOS, OCIOSOS, ANTECONÔMICOS OU INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.
LOTES CANCELADOS: 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONFECÇÃO DE PASTA, ESTOJO E CAMISETAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0157/2015
PROCESSO: 27/002.376/2015
ABERTURA DA SESSÃO: Às 9:30 horas do dia 23/12/2015, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHO RESPIRATÓRIO TRILOGY 100 E COUGH ASSIST.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0161/2015
PROCESSO: 27/003.663/2015
ABERTURA DA SESSÃO: Às 8:00 horas do dia 23/12/2015, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2015
PROCESSO: 31/600.991/2015
ABERTURA DA SESSÃO: Às 13:30 horas do dia 23/12/2015, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, DEVIDAMENTE INSTALADAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2015
PROCESSO: 31/601.113/2015
ABERTURA DA SESSÃO: Às 15:00 horas do dia 23/12/2015, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CERTIFICAÇÃO EM CABINES DE SEGURANÇA BIOLÓGICA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 150/2015
PROCESSO: 27/001.612/2014
ABERTURA DA SESSÃO: Às 13:30 horas do dia 23/12/2015, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E ANATOMOPATOLÓGICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2015
PROCESSO: 27/100.664/2015
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:30 horas do dia 23/12/2015, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a SUSPENSÃO da licitação conforme Ofício nº 13.664/SGAF/SES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
PREGÃO PRESENCIAL: 007/2015
PROCESSO: 27/002.508/2015

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS EM REGIME COMODATO
PREGÃO ELETRÔNICO: 131/2015
PROCESSO: 55/000.767/2015

Lote	Item	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
04	01	G2 PRODUTOS MÉDICOS	140,50
	02	HOSPITALARES LTDA - EPP	121,50
	03		116,00
Valor Total do Lote (R\$)			378,00

Demais informações, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2015.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNTRAB através da Coordenadoria de Processamento de Licitação CEC/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA A ABERTURA DE CONTA CORRENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E COBRANÇA DE BOLETOS (GUIAS COMPENSÁVEIS), SEM REGISTRO, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO.

CREDENCIAMENTO: 001/2014

PROCESSO: 25/100.131/2014

RESULTADO: DESERTO

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2015.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL/JUCEMS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação CEC/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS (GUIA DE RECOLHIMENTO).

CREDENCIAMENTO: 001/2015

PROCESSO: 61/200.123/2015

CREDENCIADA: BANCO DO BRASIL S.A

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2015.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 147/2015

PROCESSO: 27/003.427/2015

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	29,55	1.773,00

Demais informações acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2015.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNTRAB através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PORTA BANNER E SUPORTES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2015

PROCESSO: 65/300.223/2015

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	206,25	23.100,00
02		266,56	8.529,92
03	MORENA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP	298,33	17.899,80
04	PERSOFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME	54,89	11.197,56
05		78,70	7.948,70
09		281,75	56.350,00

Lotes FRACASSADOS: 06 e 07.

Lote DESERTO: 08.

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2015.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOSERRA, MOTOBOMBA, MOTOPOPA, SERRA SABRE, MOTOR DE POPA, RETIFICADEIRA, CORDAS, CINTO CADEIRA, MOSQUETÃO E FREIO 8.

PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2015

PROCESSO: 31/504.065/2015

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	1.249,50	9.996,00

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	HD – MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	218,00	6.540,00

Lotes FRACASSADOS: 07 e 08.

Lote DESERTO: 10.

Demais informações acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2015.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA AÇÃO JUDICIAL.

REPETIÇÃO DOS LOTES: 06 e 08

PREGÃO ELETRÔNICO: 143/2015

PROCESSO: 27/002.673/2015

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	398,82	11.964,60
08	PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	411,26	2.467,56

Demais informações acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2015.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAGRO, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 informa o resultado da análise das amostras e convoca as empresas participantes para prosseguimento conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLA TIPO EMBORNAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 021/2015

PROCESSO: 63/101.773/2015

LOTE	EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE
UNICO	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA-EPP	APROVADA

Prazo para a interposição recursal, conforme subitem 6.1.4 do edital.

DATA O PROSSEGUIMENTO: às 16h00min do dia 17/12/2015 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2015.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REABERTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO- SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 CONVOCA os interessados, para a reabertura do lote 07 da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 150/2015

PROCESSO: 55/000.959/2015

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 18/12/2015 às 08:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2015.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL / IAGRO, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, pela Pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA PARA RATOS E CAMUNDONGOS, BEBEDOURO E TAMPA EM ARAME DE FERRO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0045/2015

PROCESSO: 63/101.333/2015

Lote	Empresa Vencedora	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
01	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	132,72	6.636,00
02	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA -EPP	101,75	40.700,00
03	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E	14,15	2.830,00
04	SERVIÇOS EIRELI EPP	46,78	5.613,60

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 10 de dezembro de 2015.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE MS - SEDHAST, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DEVIDAMENTE INSTALADA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2015
PROCESSO: 65/500.351/2015

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
ÚNICO	RIGNA COMÉRCIO DE ELEVADORES LTDA-EPP	30.750,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 10 de dezembro de 2015

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS/AGESUL, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO SUV E TIPO PICK-UP.

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2015
PROCESSO: 57/101.582/2015

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	145.000,00	290.000,00
02		103.290,00	1.755.930,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2015.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico, instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, depois de adjudicado pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO LABORATORIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2015
PROCESSO: 63/100.265/2015

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CLR COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELLI ME	36,66	439,92
02		85,91	859,10
03		6,74	134,80
04	COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - EPP	18,00	54,00
06	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA- EPP	46,28	6.942,00

LOTE DESERTO: 05.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2015.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, depois de adjudicado pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação descrita abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E DISPONIBILIDADE DE ESPAÇO FÍSICO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2015
PROCESSO: 29/030.521/2015

Lote	Item	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	1	JOSÉ CLAUDIO SOARES DA SILVA - ME	72,80	3.640,00
	2		120,00	600,00
	3		21,00	3.675,00
	4		23,00	1.150,00
	5		5,00	25,00
	6		23,00	115,00
	7		23,00	115,00
Valor Total do Lote (R\$)				9.320,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2015.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratação, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com amparo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93. Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação/SL/SAD n. 25.196/2015

Processo n. 63/000.074/2015

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, inscrita no CNPJ/MF N. 02.926.712/0001-61.

Fornecedor: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF N. 05.583.680/0001-37

Objeto: Aquisição de quatro (04) unidades de Access Point Corporativo Tipo I, modelo Indoor, e serviço de instalação, conforme Termo de Referência, anexo I A.

Valor Total: R\$ 3.949,50 (três mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2015.

Fernando Mendes Lamas

Secretário de Estado - SEPAF/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/003.864/2015

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME, no valor de R\$ 70,20 (setenta reais e vinte centavos), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

DATA: 10/12/2015

PROCESSO Nº 27/001.666/2015

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa TORRENT DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 1.008,00 (hum mil e oito reais), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

DATA: 10/12/2015

PROCESSO Nº 27/003.131/2015

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa TORRENT DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 334,80 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

DATA: 10/12/2015

PROCESSO Nº 27/003.523/2015

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa TANNER PHARMACEUTICALS, no valor de R\$ 12.967,90 (dose mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON YUTAKA FUKUDA

DATA: 10/12/2015

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS - INMETRO. A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul - AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2015;

TIPO: "Menor Preço Global Mensal";

PROCESSO: 6101104753/2015;

LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América - Campo Grande/MS;

DATA/HORÁRIO: 05/01/2016, às 09 horas- horário de Brasília;

LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, dos aparelhos de ar condicionado e da Câmara frigorífica do prédio sede e anexos da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, localizada a Rua Fábio Zahran, nº 3.231, conforme consta do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br;

Campo Grande MS, 10 de dezembro de 2015

Elbia K. B. Insaurralde

Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP N. 02/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 02/2015.

PROCESSO:6101101059/2015

CONTRATANTE: Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS.

CONTRATADA:Empresas - Grupo 1 e 03 - Empresa Morena Comercio & Serviço LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 08.256.030/0001-75, com as propostas respectivas de R\$ 11.402,40 e R\$ 10.512,00, totalizando um valor de R\$ 21.914,40;

Grupo 2 - Empresa Ype Comercio e Serviços LTDA - ME, com a proposta respectiva de R\$ 9.961,81;

Grupo 4 e 5 - Empresa Frontal Comercial EIRELI - EPP, com o CNPJ sob o nº 03.706.043/0001-77, com as propostas respectivas de R\$ 1.168,00 e R\$ 21.404,50, totalizando um valor de R\$ 22.572,50;

Grupo 6 - Empresa SPR- Comercial de Materiais Gerais LTDA - ME, com o CNPJ sob o nº 72.346.182/0001-30, com a proposta no valor de R\$ 2.811,50;

Grupo 7 - Empresa Meritus Commerce EIRELI - ME, com o CNPJ sob o nº 20.646.994/0001-25, com a proposta no valor de R\$ 15.434,00;

Grupo 8 - Empresa ER Comercio de Ferramentas em geral LTDA - ME, com o CNPJ sob o nº 22.850.543/0001-30, com a proposta no valor de R\$ 537,98;

Item 86 - CANCELADO POR INEXISTÊNCIA DE PROPOSTA;

Item 87 - Empresa AAG Bicharada EIRELI - EPP, com o CNPJ sob o nº 22.327.036/0001-17, com a proposta no valor de R\$ 300,00.

OBJETO:Aquisição de material de consumo, conforme Termo de Referência desta Ata. AMPARO LEGAL:Lei 8.666/93 e suas atualizações.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 15/10/2015 a 14/10/2016.
LOCAL E DATA ASSINATURA: Campo Grande-MS, 15/10/2015.
ASSINAM:

Contratante: Nilton Pinto Rodrigues.
Contratada: Maria Luiza Z. Demeterco, Paulo Martins Antunes, Luiz Fabiano Martins da Silva, Thiago da Silva Rodrigues, Luciano dos Santos Barbosa, Edson Roberto Mutti Vargas, Antonia A. Gomes Bichara.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 - Natureza da Despesa: 339039- Fonte: 0100 - nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN/MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/600.960/2015	PAX UNIVERSO SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELLI - EPP	Prestação de Serviços Funerários para atender o funeral do interno Ramão Pereira Rodrigues.	2.700,00

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2015.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 - Natureza da Despesa: 339039- Fonte: 0100 - nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN/MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/600.555/2015	PAX UNIVERSO SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELLI - EPP	Prestação de Serviços Funerários para atender o funeral do interno Jorge Luis de Souza.	1.950,00

Campo Grande/MS, 24 de julho de 2015.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 - Natureza da Despesa: 339039- Fonte: 0100 - nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN/MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/600.077/2015	PAX UNIVERSO SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELLI - EPP	Prestação de Serviços Funerários para atender o funeral da interna Neide Ferreira Feliciano.	1.870,00

Campo Grande/MS, 24 de julho de 2015.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 - Natureza da Despesa: 339039- Fonte: 0100 - nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN/MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/600.518/2015	UEMURA E CIA LTDA - EPP	Prestação de Serviços Funerários para atender o funeral do interno Ronaldo Cesar da Silva.	3.474,00

Campo Grande/MS, 24 de julho de 2015.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 - Natureza da Despesa: 339039- Fonte: 0100 - nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN/MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/600.394/2015	UEMURA E CIA LTDA - EPP	Prestação de Serviços Funerários para atender o funeral do interno Armelindo Segateli.	4.000,00

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2015.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 - Natureza da Despesa: 339039- Fonte: 0100 - nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN/MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/600.492/2015	UEMURA E CIA LTDA - EPP	Prestação de Serviços Funerários para atender o funeral do interno Robson Wellington Silva.	1.800,00

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2015.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 - Natureza da Despesa: 339039- Fonte: 0100 - nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN/MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/600.093/2015	PAX UNIVERSO SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELLI - EPP	Prestação de Serviços Funerários para atender o funeral do interno Cristiano Arruda de Jesus.	2.850,00

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2015.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 - Natureza da Despesa: 339039- Fonte: 0100 - nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN/MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/600.622/2015	UEMURA E CIA LTDA - EPP	Prestação de Serviços Funerários para atender o funeral do interno Leandro Mendes Nogueira.	1.650,00

Campo Grande/MS, 03 de agosto de 2015.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 - Natureza da Despesa: 339039- Fonte: 0100 - nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN/MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/600.393/2015	UEMURA E CIA LTDA - EPP	Prestação de Serviços Funerários para atender o funeral do interno Manoel Messias Santos.	1.956,00

Campo Grande/MS, 24 de julho de 2015.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 - Natureza da Despesa: 339039- Fonte: 0100 - nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN/MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/600.053/2015	UEMURA E CIA LTDA - EPP	Prestação de Serviços Funerários para atender o funeral do interno Reginaldo da Costa Bertune.	1.860,00

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2015.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 - Natureza da Despesa: 339039- Fonte: 0100 - nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN/MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/600.721/2015	PAX UNIVERSO SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELLI - EPP	Prestação de Serviços Funerários para atender o funeral do interno Paulo Fernandes de Menezes.	4.548,00

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2015.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de licitação para locação de imóvel para o prédio do Escritório Local da IAGRO abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e, com amparo no art. 24, Inciso x, da Lei n.º 8.666/93:

- Processo nº63/102.236/2015;
Favorecido: GILMAR ALENCAR ZANDONA;
Objeto: locação de imóvel para o prédio do Escritório Local da IAGRO no município de Rochedo/MS;
Valor Global: R\$ 13.620,00 (treze mil seiscientos e vinte reais).

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2015.

Luciano Chiochetta
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.
 Processo nº. 63/202104/2015
 Amparo Legal: Artigo 24, Inciso X, Lei 8.666/93
 Favorecido: Cooperativa Agrícola de Campo Grande
 Valor Mensal: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)
 Objeto: Aquisição de materiais para unidade demonstrativa de plantas tropicais no Cebaer.
 Ordenador de Despesas: Enelvo Iradi Felini
 Data de Ratificação: 10/12/2015

Enelvo Iradi Felini
 Diretor-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 007/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2015
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE REDE INTERNA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL DO HOSPITAL DA CASSEMS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.
 A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 informa o resultado do Convite acima referenciado, declarando vencedora a empresa SONAR SOLUÇÕES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP no valor total de R\$ 19.541,50 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
 Campo Grande – MS, 10 dezembro de 2015.
 Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

PUBLICAÇÃO DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS - S/A - SANESUL CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24, § 1, II da LEI 8.666/93.

EMPRESA	OBJETO	PROCESSO	VALOR
ELETROTÉCNICA PANTANAL LTDA - ME	Rebobinamento de três motores elétricos com manutenções e fornecimento de materiais e mão de obra, para atender os sistemas de Amambai, Navirai e Ponta Porã	0 9 8 5 / 2 0 1 5 / GEMA/SANESUL	R\$ 2.567,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a contratação, por inexigibilidade de licitação, da Empresa Abdalla & Abdalla Comércio, Serviços e Transportes Ltda EPP visando a manutenção em conjuntos motobomba submersas com fornecimento de materiais, nos termos do art. 25, I da Lei 8.666/93 e conforme justificativa apresentada no Processo Administrativo 01085/2015/GEMA/SANESUL.

Publique-se em 10/12/2015.
 Luiz Carlos da Rocha Lima
 Diretor Presidente

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a contratação emergencial por dispensa de licitação da Empresa Log Engenharia Ltda., para execução de obras para adequação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Juti - MS, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e conforme justificativa do Processo Administrativo nº 1108/2015/GEPRO/ESG/DEMAM/SANESUL. Publique-se em 09/12/2015.

Luiz Carlos da Rocha Lima
 Diretor-Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2.015 – PROC. Nº 00.358/2.015

OBJETO: Aquisição de EPI's – Equipamento de Proteção Individual – e EPC's Equipamento de Proteção Coletiva, necessários para proporcionar a proteção adequada aos empregados que exercem atividades onde existam exposições a agentes agressivos objetivando a atenuação ou até a neutralização dos riscos, preservando, assim, a integridade física e a saúde dos empregados, para atender as necessidades da Sanesul.

EMPRESAS ADJUDICADAS no menor preço por lote: Souza Alves & Cia Ltda – EPP, Lote 01, no valor de R\$ 71.368,00; Lote 02, no valor de R\$ 42.880,00; Lote 03, no valor de R\$ 11.899,91; Lote 04, no valor de R\$ 50.499,75 e Lote 05, no valor de R\$ 3.500,00.

Campo Grande – MS 10 de dezembro de 2015
 GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
 Ratifico a Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
 Amparo Legal: Inexigibilidade art. 25, caput da lei 8.666/93.
 Fonte: 02400000000
 Elemento de Despesa: 333903917 e 33903025

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/101.211/2015	Manutenção corretiva de Cardioversor da marca Philips com substituição de peças	MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Valor Total R\$ 6.800,00

Em 08 de Dezembro de 2015.

Assinou:Aldemir Barbosa do Nascimento-Diretor Administrativo

De Acordo:
 Justiniano Barbosa Vavas
 Diretor-Presidente

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" n. 5.773, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, NORANEI CANDIDA DA SILVA do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal, a contar de 22 de setembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 6.000, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Anular o Decreto "P" n. 2.279, de 3 de novembro de 1994, publicado no Diário Oficial n. 3.903, de 4 de novembro de 1994, página 30, relativo ao servidor **Jairo Carlos Mendes**, Delegado de Polícia, matrícula n. 47809022, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso, em virtude de decisão administrativa proferida no Processo n. 008/94/CGP/SSP/MS, e reintegrar **Jairo Carlos Mendes**, no cargo de Delegado de Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, 9 de dezembro de 2015.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 112 de 08 de dezembro de 2015.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde na pessoa da família, ao servidor constante no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 17 de setembro de 2015.

HELTON FONSECA BERNARDES

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 112 de 08 de dezembro de 2015.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
122945022	ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE AÇÕES SOCIOEDUCACIONAIS	06	31/001390/15	25/10/15 A 30/10/15	N
78350022	CLEONY MORON SANTOS BECKERS	INSPEÇÃO DE AÇÕES SOCIOEDUCACIONAIS	10	31/001394/15	07/10/15 A 16/10/15	N
78350022	CLEONY MORON SANTOS BECKERS	INSPEÇÃO DE AÇÕES SOCIOEDUCACIONAIS	02	31/001394/15	22/10/15 A 23/10/15	N

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 119, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de Dezembro de 2005;

Considerando o teor do Mem. nº 1542/2015/DAUR de 30 de novembro de 2015, protocolizado neste gabinete sob o nº 2531 em 01/12/2015,

R E S O L V E:

Designar a servidora **JOYCE YAMAHIRA SOUZA**, Perita Criminal, Terceira Classe, prontuário nº 25065023, POC 314, Código 27018, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de chefe da Unidade Regional de Perícias e Identificação de Três Lagoas/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor **Romeu Pereira da Silva Rosa**, Perito Criminal, prontuário nº 45644022, no período de **21/12/2015 a 19/01/2016**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 08 de dezembro de 2015.

JOSÉ BENTO CORRÊA
 PERITO PAPILOSCOPISTA
 COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 120, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do Memorando nº. 536/15/IALF, protocolizado nesta Coordenadoria-Geral de Perícias, sob o nº. 2537, na data de 02 de dezembro de 2015

RESOLVE:

Designar a servidora **MELISA PORTO TRONCHINI**, Perita Criminal, Primeira Classe, prontuário nº 77532022, POC 312, Código 27016, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 28, incisos VII e VIII e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº. 114/05, pela Direção do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses - IALF, símbolo DAPC-2, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição a titular, a servidora **Josemirtes Socorro Fonseca Prado da Silva** Perita Criminal, Classe Especial, prontuário nº. 58441021, no período de **04 a 18/01/2016**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 08 de dezembro de 2015.

JOSÉ BENTO CORRÊA
PERITO PAPILOSCOPISTA
COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 121, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de Dezembro de 2005,

RESOLVE:

Designar o servidor **WEDNEY RODOLPHO DE OLIVEIRA**, Perito Criminal, Classe Especial, matrícula nº 78309022, Código 27015, POC 311, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria de Apuração de Procedimentos, Orientação e Correição - CAPOC, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição a titular, a servidora **ROSILENE CRISTALDO**, Perita Criminal, matrícula nº 53440022, no período de **02/12/2015 a 31/12/2015**, durante Licença para Tratamento de Saúde.

Campo Grande, 08 de dezembro de 2015.

JOSÉ BENTO CORRÊA
PERITO PAPILOSCOPISTA
COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS

RESOLUÇÃO "P" / SEJUSP/MS/Nº 225/2015 – de 01 de dezembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao servidor do Grupo Policial Civil, relacionado no anexo desta Resolução, ocupante do Cargo, Agente de Polícia Científica, POC 500, Progressão Funcional ao nível indicado, com fundamento nos §§ 1º e 2º do Artigo 2º, da Lei nº 2.386, de 26 de dezembro de 2001.

Campo Grande-MS, 01 de dezembro de 2015.

SILVIO CESAR MALUF
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexa a Resolução "P"/SEJUSP /nº 225/2015

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
72736023	Joel Elias da Rocha Amorim	40310	7300	V	07/12/2015

RESOLUÇÃO "P" / SEJUSP/MS/Nº 226/2015 – de 01 de dezembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Conceder aos servidores do Grupo Policial Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupantes do Cargo, Agente de Polícia Judiciária, POC 200, Progressão Funcional ao nível indicado, com fundamento nos §§ 1º e 2º do Artigo 2º, da Lei nº 2.386, de 26 de dezembro de 2001.

Campo Grande-MS, 01 de dezembro de 2015.

SILVIO CESAR MALUF
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexa a Resolução "P"/SEJUSP/nº 226/2015

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
65051021	Oswaldo Pereira Brito Junior	40280	9125	VI	27/12/2015
37459021	Fatima Regina Pereira Benitt	40285	9125	VI	29/12/2015

PORTARIA "P" 1205/ MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015
(Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.062, de 09 Dez 15).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

RESOLVE:

Autorizar, a passagem à disposição, do Cap QOPM **NATALLY ROCHA DOS REIS**, Mat 20515021, lotado na **AJG**, junto a **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, a fim de prestar serviços de natureza Policial Militar na **Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos – SEGE/MJ**.
(Solução ao Ofício nº 502/2015/ASSGAB/SEJUSP/MS, de 20 Nov 15).

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 55980022

PORTARIA "P" 1218/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 16, inciso III e IV, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

RESOLVE:

1. Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **PAULO ROBERTO NUNES**, Mat 86795021, do **Comando Geral / 4ª Seção EMG (PM-4) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande - MS**.
(Solução a MSGDT nº 474/GAB/15, de 03 Dez 15).

2. Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **JOILSON QUEIROZ SANT'ANA**, Mat 86795021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP - CIOPS / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande - MS**.
(Solução a MSGDT nº 477/GAB/15, de 08 Dez 15).

3. Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **LAUDINEY CRUZ DE CARVALHO**, Mat 75924021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP - CIOPS / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudância Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande - MS**.
(Solução a MSGDT nº 478/GAB/15, de 08 Dez 15).

4. Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **PAULO ROBERTO TEIXEIRA XAVIER**, Mat 9781021, do **Comando Geral / 4ª Seção EMG (PM-4) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande - MS**.
(Solução a MSGDT nº 474/GAB/15, de 03 Dez 15).

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 55980022

PORTARIA "P" 1219/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso III e IV, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

Resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **MARCOS ROBERTO OLIVEIRA CHERIS**, Mat 49144021, da **5ª CIPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande - MS**, ficando a disposição do **Policimento Estadual Fazendário - PEF**.(Solução ao OFÍCIO/COFIMT N. 014/2015, de 16 Nov 15).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA "P" 1220/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

Resolve:

1. Transferir, por interesse próprio, o 1º SGT QPPM **VALTERNEY SANTOS PEREIRA**, Mat 84310021, do **2º Pel / 4ª Cia / 15º BPMA / Jardim - MS**, para o **11º BPM / CPA-3 / Jardim - MS**.(Solução a MSG DTA nº 456/GABSUBCMT/15, de 04 Dez 15).

2. Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **CERGIO ANTONIO LEMES MILANI**, Mat 89775021, do **11º BPM / CPA-3 / Jardim - MS**, para o **2º Pel / 4ª Cia / 15º BPMA / Jardim - MS**.(Solução a MSG DTA nº 456/GABSUBCMT/15, de 04 Dez 15).

3. Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **ANTONIO SILVERIO JUNIOR**, Mat 126358021, do **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**, para a **Policlínica / Campo Grande - MS**.(Solução a MSG DTA nº 455/GABSUBCMT/15, de 04 Dez 15).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA "P" 1221/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

Resolve:

1. Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **LUIZ ANTONIO GRACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Mat 12506021, do **4º Pel / 1ª Cia / 15º BPMA / Dourados - MS**, para o **3º GPMA / 5º Pel / 1ª Cia / 15º BPMA / Batayporã - MS**.
(Solução a MSG DTA nº 459/GABSUBCMT/15, de 07 Dez 15).

2. Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **ANTONIO TURCI NETO**, Mat 51280021, do **3º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / Água Clara - MS**, para a **Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS**.(Solução a MSG DTA nº 460/GABSUBCMT/15, de 08 Dez 15).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA "P" 1222/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso III e IV, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

Resolve:

1. Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **JUNIOR CESAR DA SILVA**, Mat 113769021, do **2º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 8º BPM / Distrito de Porto XV**, para o **5º Pel / 1ª Cia / 15º BPMA / Bataguassu - MS**. (Solução a MSG DTA nº 457/GABSUBCMT/15, de 04 Dez 15).

2. Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **WELLINGTON SOUZA FERNANDES**, Mat 100958021, do **9º BPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / 5ª Seção EMG (PM-5) / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA nº 458/GABSUBCMT/15, de 07 Dez 15).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA "P" 1223/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso III e IV, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

1. Transferir, por necessidade do serviço, o 2º SGT QPPM **ADRIANO CEZAR RODRIGUES**, Mat 33522021, do **2º BPM / Três Lagoas - MS**, para o **Comando de Policiamento de Área 2 (CPA-2) / Três Lagoas - MS**. (Solução a MSG DTA nº 464/GABSUBCMT/15, de 09 Dez 15).

2. Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA**, Mat 40754021, do **2º BPM / Três Lagoas - MS**, para o **Comando de Policiamento de Área 2 (CPA-2) / Três Lagoas - MS**. (Solução a MSG DTA nº 464/GABSUBCMT/15, de 09 Dez 15).

3. Transferir, por necessidade do serviço, o 3º SGT QPPM **LONDRES BORGES DA SILVA**, Mat 70520021, da **1ª Cia / 2º BPM / Três Lagoas - MS**, para o **3º Pel / 3ª Cia / 2º BPM / Santa Rita do Pardo - MS**. (Solução a MSG DTA nº 464/GABSUBCMT/15, de 09 Dez 15).

4. Transferir, por necessidade do serviço, o 3º SGT QPPM **IVO APARECIDO FIORI**, Mat 54743021, do **3º Pel / 3ª Cia / 2º BPM / Santa Rita do Pardo - MS**, para o **1º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / Brasilândia - MS**. (Solução a MSG DTA nº 464/GABSUBCMT/15, de 09 Dez 15).

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 130394022

PORTARIA "P" 1224/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Agregar o 3º Sgt QPPM **WAGNER SIQUEIRA GONÇALVES**, Mat 105277021, do **1º BPM**, permanecendo no Estado Efetivo da OPM de origem, por ter passado à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar no **Batalhão Escola de Pronto Emprego – Força Nacional de Segurança Pública**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **07 de dezembro de 2015**. (Solução ao Ofício nº 231/15-PM3, de 03 Dez 15).

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

PORTARIA "P" 1225/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Agregar a Cap QOPM **NATALY ROCHA DOS REIS**, Mat. 20515021, por ter passado à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar no **Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos – SEGE/MJ**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 07 Dez 2015. (Solução ao Ofício nº 502/2015/ASSGAB/SEJUSP/MS, de 20 Nov 15).

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

PORTARIA "P" 1226/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

REVOGAR, a Portaria "P" 516/DGP-1/DGP/PMMS, de 06 Mai 15, publicado no Diário Oficial nº 8.914, de 07 Mai 15, que **agregou**, o 3º Sgt QPPM **ANTONIO JOAO GARCIA DA ROSA**, Mat 54370021, por ter passado à disposição da **Secretaria de Estado de Infraestrutura / Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL) / MS**, para fins de regularização funcional, a contar de 13 Out 2015, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.062, de 09 Dez 15.

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

PORTARIA "P"1227/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03

Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Agregar o 3º Sgt QPPM **ANTONIO JOAO GARCIA DA ROSA**, Mat 54370021, por ter passado à disposição da **Secretaria de Estado de Infraestrutura** do Estado de Mato Grosso do Sul, fins de prestar serviços de natureza policial militar, com fulcro o art. 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de **13 de outubro de 2015 a 31 de dezembro 2016**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.062, de 09 Dez 15, para fins de regularização funcional.

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

PORTARIA "P" 1228/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

REVOGAR, o item nº 1. da Portaria "P" 966/DGP-1/DGP/PMMS, de 14 Set 15, publicado no Diário Oficial nº 9.004, de 15 Set 15, que **agregou**, o ST QPPM **OLDEMIR MARTINEZ**, Mat 61114021, por ter passado à disposição do **Poder Judiciário / Tribunal de Justiça/MS**, para fins de regularização funcional, a contar de 09 Dez 2015, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.062, de 09 Dez 15.

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

PORTARIA "P" 1229/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Agregar a 1º Sgt QPPM **ROSIMEIRE DANIEL DA SILVA**, Mat 113370021, por ter passado à disposição do **PODER JUDICIÁRIO** do Estado de Mato Grosso do Sul, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto ao **Tribunal de Justiça**, com fulcro o art. 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c artigo 78-A, § 3º da Lei Complementar n. 182, de 19 Dez 13, no período de **09 de dezembro até 31 de dezembro 2015**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.062, de 09 Dez 15.

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

PORTARIA "P" 1230/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Reverter, ao respectivo quadro, o 2º SGT QPPM EDENIR LUIZ MEAURIO, Mat. 65490023, do 1º BPM, que se encontrava agregado conforme no Diário Oficial nº 9035, de 29 Out 15, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão nº 137/JISO/2015, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 19 Nov 2015. (Solução ao Ofício nº 644/P-1/1º BPM/15, de 24 Nov 15).

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

PORTARIA "P" 1231/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Agregar, o CB QPPM **AIRTON ALVES DA COSTA**, Mat.10888021, do **4º BPM**, a contar de **29 Nov 2015**, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-ofício" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 09 Nov 15. (Solução ao Ofício nº 651/P-1/4º BPM/2015, de 1º Dez 15).

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

PORTARIA "P" 1232/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Agregar o SD QPPM **SANDERSON NOBRE LIMEIRA**, Mat. 12116025, do **19º BPChq**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), a contar de **24 de novembro de 2015**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 77/JISO/2015 e 128/JISO/2015 com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução ao Ofício nº 756/P-1/19º BPChq/2015, de 27 Nov 15).

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

PORTARIA "P" 1233/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Agregar o ST QPPM **WALTER GUILHERME DA SILVA**, Mat. 56087021, da **AJG**, em razão de ter sido considerado Incapaz definitivamente para o Serviço Militar, a contar de **03 Nov 2015**, enquanto aguarda tramitação do processo de Reforma "ex-ofício", conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 116/JISO/2015, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 2, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS)..(Solução ao Ofício nº 531/SAA/AJG/PMMS/2015, de 13 Nov 15).

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

PORTARIA "P" 1234/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Agregar, o 3º Sgt QPPM **JOSÉ RAFAEL ALVES RONDON**, Mat.48509021, do **7º BPM**, a contar de **26 Nov 2015**, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-ofício" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 09 Nov 15.
(Solução ao Ofício nº 284/P-1/7º BPM/2015, de 26 Nov 15).

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

PORTARIA "P" 1235/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Agregar, o 3º Sgt QPPM **YVES COSTA PEREIRA**, Mat.13577021, do **15º BPMA**, a contar de **28 Nov 2015**, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-ofício" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 09 Nov 15.(Solução ao Ofício nº 487/P-1/15º BPMA/2015, de 04 Dez 15).

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

PORTARIA "P" 1236/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

1. Reverter, ao respectivo quadro, o SD QPPM **JOACIL VELASQUE SILVA**, Mat 1257430231, do **7º BPM**, que se encontra agregado conforme o Diário Oficial nº 8662, de 24 Abr 14, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **Batalhão Escola de Pronto Emprego – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 03 Nov 15, para fins de regularização funcional.(Solução ao Ofício nº 280/P-1/7º BPM/2015, de 03 Nov 15).

2. Reverter, ao respectivo quadro, o SD QPPM **MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Mat 127560021, do **19º BPChoq**, que se encontra agregado conforme o Diário Oficial nº 8556, de 09 Jul 15, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **Batalhão Escola de Pronto Emprego – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 09 Nov 15, para fins de regularização funcional.
(Solução ao Ofício nº 719/P-1/19º BPChoq/2015, de 07 Dez 15).

3. Reverter, ao respectivo quadro, o SD QPPM **THIAGO MARTINES DIAS**, Mat 64098021, do **19º BPChoq**, que se encontra agregado conforme o Diário Oficial nº 8958, de 07 Jul 15, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **Batalhão Escola de Pronto Emprego – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 07 Dez 15, para fins de regularização funcional.
(Solução ao Ofício nº 768/P-1/19º BPChoq/2015, de 07 Dez 15).

4. Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **CARLOS GUSTAVO ALVES FERREIRA**, Mat 112140021, da **PM-3**, que se encontra agregado conforme o Diário Oficial nº 8556, de 14 Nov 15, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **Batalhão Escola de Pronto Emprego – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 07 Nov 15, para fins de regularização funcional.
(Solução ao Ofício nº 235/15/PM3, de 09 Dez 15).

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

PORTARIA "P" 1137/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Reverter, ao respectivo quadro, o ST QPPM **VANDERLEI DUARTE CABREIRA**, Mat. **59913021**, da **CIPMGdaE**, que se encontrava agregado conforme **Diário Oficial nº 8.925, de 22 Mai 15, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão nº 66/JISO/2015, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de 11 Jun 2015, para fins de regularização funcional.** (Solução ao Ofício nº 591/SAA/CIPMGdaE/2015, de 24 Nov 15).

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

PORTARIA "P" 1238/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13, c/c Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

Autorizar a **averbação** de tempo de serviço, requerido pela Policial Militar abaixo relacionada, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 3º Sgt QPPM ADÃO DE AZEVEDO SALES, Mat. 38883021, do **11º BPM**, de **averbação** de 2.252 (dois mil e duzentos e cinquenta e dois) dias de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1079833208-2, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 05 maio 05, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Construmat Eng. E Comercio Ltda	08/03/1982 a 03/08/1982	149 dias
Irmãos Saldivar Ltda	15/09/1980 a 20/01/1981	128 dias
Construtora São Jorge Ltda	13/08/1980 a 13/09/1980	32 dias
Construtora Silte Ltda	12/11/1979 a 14/06/1980	216 dias
Ind. de Subprodutos Origem Animal - LOPESCO Ltda	01/02/1979 a 01/10/1979	242 dias
Telecomunicações de MT S/A TELEMAT	21/02/1985 a 19/01/1987	697 dias
Motel Sthatus-Decio Rosa Bastos	01/05/1984 a 31/07/1984	92 dias
Itamarati S/A Agropecuária	01/08/1983 a 07/11/1983	99 dias
Segen Engenharia Ltda	07/01/1983 a 11/02/1983	36 dias
Studio Armorial Ltda	16/08/1982 a 15/11/1982	92 dias
Irmãos Sldivar Ltda	28/04/1978 a 27/01/1979	273 dias
Construtora São Jorge Ltda	14/10/1977 a 27/04/1978	196 dias

2. Em consequência, anular a Portaria "P" 1274/DP-1/PMMS, de 12 de ago. 05, publicada no BCG nº 154, de 18 ago. 05, **para fins de regularização funcional.**
(Solução ao Processo n. 31/303667/2015, de 05 out. 15).

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

PORTARIA "P" 1239/DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13, c/c Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

Autorizar a **averbação** de tempo de serviço, requerido pela Policial Militar abaixo relacionada, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 3º Sgt QPPM AROLDI TAVARES LIRA, Mat. 33411021, da **4ª CIPM**, de **averbação** de 571 (quinhentos e setenta e um) dias de serviços prestados ao INSS, junto a Empresa Privada, abaixo especificada, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 012145793315, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 18 set. 96, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Construtora Andrade Gutierrez SA	01/07/1985 a 26/01/1987	571 dias

2. Em consequência, anular a Portaria "P" 1.508/DP-1/96, publicada no Diário Oficial nº 4410, de 20 nov. 96, **para fins de regularização funcional.**
(Solução ao Processo n. 31/303709/2015, de 08 out. 15).

CARLOS HUDMAX EVANGELISTA ORTIZ –Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 77540021

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº133, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **PATRICIA ALVES DE SOUZA IBANHES**, matrícula nº 130455023, ocupante do cargo Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, referência 456/B/1/2, código 70041, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de licença Gestante, no período de 20.10.15 a 16.02.16, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Proc. nº 65/002763/2015).

Campo Grande-MS, 19 de novembro de 2015.

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 131, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar público a readaptação funcional aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, em atividades compatíveis com suas capacidades laborais, com fundamento no artigo 43, inciso I, da lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2015

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

ANEXO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 131, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

	FRONT.	NOME	CARGO	PERÍODO	Nº dias	PROR.	PROC.
1	74446021	ELZA PEREIRA MAURICIO HERVAS	Aux. De At. Infantil	15/09/2015 A 12/03/2016	180	S	25/001812/2014
2	54912021	DALVA SARA DAS NEVES	Coz. De Unid. Socioeducativa	23/09/2015 A 20/03/2016	180	S	65/000574/2015
3	118281021	LAZARO A. DE OLIVEIRA	Aux. De At. Infantil	16/10/2015 A 12/04/2016	180	S	25/001192/2014
4	88485021	LUCILENE V. DA S. COSTA	Ass. De Ações Sociais	09/10/2015 A 05/04/2016	180	S	25/001821/2014
5	14253021	MARIA HIPÓLITA DOMINGOS	Ass. De Ações Sociais	04/10/2015 A 31/03/2016	180	N	25/001803/2014
6	59329022	MARINEZ R. DE O. BARRETO	Ass. De Ações Sociais	20/10/2015 A 16/04/2015	180	S	25/000401/2014
7	47921022	MIRIAN F. DA SILVA	Ag. De Ações Sociais	14/09/2015 A 11/03/2016	180	N	25/002113/2014
8	39396021	NEUSA VIEIRA NEVES	Ass. De Ações Sociais	21/09/2015 A 18/01/2016	120	S	25/001235/2014
9	85739021	OSVALDO B. DOS SANTOS	Zelador	16/09/2015 A 13/03/2016	180	S	25/000860/2014
10	75146021	RITA MARGARETH M. DA SILVA	Ag. De Merenda	20/09/2015 A 17/03/2016	180	N	25/000533/2014
11	70722021	SANINDEIA B. S TAIRA	Aux. De At. Infantil	26/08/2015 A 21/02/2016	180	N	25/001261/2014

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 130, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, licença para tratamento da própria saúde, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2015

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

ANEXO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 130, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº Ord	FRONT.	NOME	CARGO	PERÍODO	Nº dias	PROR.	PROC.
1	8043021	ANDREA CANDIDA V. MELO	Ass. De Ações Sociais	17/10/2015 A 15/12/2015	60	S	25/000523/2014
2	7291021	ANDREIA F. DE JESUS SILVA	Aux. De At. Infantil	09/09/2015 A 13/09/2015	5	N	25/000528/2014
3	70331021	ANGELICA BARBOZA SERRA	Ag. Rel. De Consumo	04/11/2015 A 02/01/2016	60	S	25/000529/2014
4	123323021	CESAR M. HOFMEISTER	Ag. Cond. De Veículos	05/10/2015 A 11/10/2015	7	S	25/001009/2014
5	120588021	CRISTIANE L. P. A. BOASKEVICZ	Ag. De Ações Sociais	16/10/2015 A 14/11/2015	30	S	25/000525/2014

6	65722021	DAMARIS BEZERRA	Au. De At. Infantil	03/11/2015 A 09/11/2015	7	N	65/002636/2015
7	69082024	DEBORA H. R. DA CRUZ	Gest. De Ações Sociais	18/10/2015 A 02/11/2015	16	S	65/002385/2015
8	133956021	DIEGO SEBASTIAN J. C. ROCHA	Ass. De Ações Sociais	23/10/2015 A 28/10/2015	6	N	65/001301/2015
9	64586021	ELISA M. XIMENES	Ass. De Ações Sociais	22/10/2015 A 30/10/2015	9	N	25/000544/2014
10	121847023	FERNANDA F. VIEGAS	Ass. De Ações Sociais	01/10/2015 A 09/11/2015	9	N	65/002642/2015
11	128050022	GISELE ADRIANA FERNANDES	Assistente	23/06/2015 A 01/07/2015	9	N	65/001175/2015
12	128050022	GISELE ADRIANA FERNANDES	Assistente	02/07/2015 A 16/07/2015	15	N	65/001175/2015
13	128050022	GISELE ADRIANA FERNANDES	Assistente	17/07/2015 A 02/09/2015	48	N	65/001175/2015
14	128050022	GISELE ADRIANA FERNANDES	Assistente	03/09/2015 A 20/10/2015	48	S	65/001175/2015
15	108742021	HELEN A. RAMIRES RIBEIRO	Ass. De Ações Sociais	22/10/2015 A 23/10/2015	2	N	25/001526/2014
16	128083021	JOSIANE B. O. RAMOS	Ass. De Ações Sociais	20/10/2015 A 18/12/2015	60	N	65/000429/2015
17	122650021	JOSLAINE O. L. LIMA	Ag. De Ações Sociais	22/10/2015 A 05/11/2015	15	N	25/002114/2014
18	133021021	LAURA KARINA M. VERA	Gest. De Ações Sociais	07/10/2015 A 05/11/2015	30	N	65/000107/2015
19	95860021	LIANA R. F. DINIZ	Gest. De Ações Sociais	26/10/2015 A 27/10/2015	2	N	25/001046/2014
20	115249021	MARCELLE DE CARVALHO ALMEIDA	Ass. De Ações Sociais	22/10/2015 A 20/11/2015	30	N	25/000688/2014
21	37931021	MARCILENE DA COSTA	Ass. De Ações Sociais	26/10/2015 A 26/10/2015	1	N	25/000864/2014
22	74250021	MARFIZA MARIA HARDOIM FILHA	Gest. De Ações Sociais	28/10/2015 A 26/11/2015	30	N	65/000216/2015
23	95195021	MARINALVA MARQUES DOS SANTOS	Au. De At. Infantil	16/10/2015 A 14/12/2015	60	S	25/000158/2015
24	44750022	NEIDE PERETTO PRADO	Agente De Merenda	23/10/2015 A 01/11/2015	10	N	25/000686/2014
25	60206021	NILSON ALECRIM DE LIMA	Ag. Cond. De Veículos	09/10/2015 A 07/11/2015	30	N	65/002645/2015
26	63476021	NILZA ARANDA	Ass. De Ações Sociais	03/11/2015 A 17/11/2015	15	N	65/002646/2015
27	71774021	NOEMI MELGAREJO PEDRO	Au. De At. Infantil	29/10/2015 A 27/11/2015	30	S	25/000460/2014

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AEM/MS/N.077 , de 10 de dezembro de 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e 55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Everton Paini Malheiros**, matrícula 129778022, ocupante do cargo de Agente Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, 15% (quinze por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, com validade a partir de 06/08/2012, referente ao quinquênio aquisitivo de 02/08/2002 a 05/08/2012, **com efeitos financeiros a partir de 01/07/2015**, por ter completado 10 (dez) anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n.61/100089/2015).

Campo Grande-MS, 10 de dezembro de 2015.

Nilton Pinto Rodrigues

Diretor Presidente

AEM/MS/INMETRO

PORTARIA "P" AEM/MS/N.78 de 10 de dezembro de 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 16 (dezesseis) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 26 de novembro de 2015 a 11 de dezembro de 2015, a servidora **Ivete da Silva**, matrícula 8122021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, lotada na Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS, com fundamento no artigo 136 da Lei nº1.102 de 10 de Outubro de 1990, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 2.157, de 26 de Outubro de 2000(Processo de n.21/100003/2013).

Campo Grande, MS, 10 de dezembro de 2015.

Nilton Pinto Rodrigues

Diretor-Presidente

AEM/MS-INMETRO

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN Nº "P" Nº. 499, de 2 de dezembro de 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Substituir os Membros da Comissão de Processo Disciplinar, autos nº **31/600.925/2015**, instaurada através da Portaria "P" AGEPEN/Nº. 362, de 17 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial nº. 8989, de 21 de agosto de 2015, pág. 49, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, servidora **TÂNIA HIRANO**, matrícula nº. 96318022, ocupante do cargo de Procuradora de Entidades Públicas, pelo servidor **ISMAEL GONÇALVES CRUZ**, matrícula nº. 40542022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas. (Solução ao OF/CH/PREP/D/Nº 573/2015- eas e OF/CPAD/PREP-D/Nº 07/15)

Campo Grande, MS, 2 de dezembro de 2015.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 500, de 03 de dezembro de 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores, **MARIA RITA DE LIMA**, matrícula nº 16897023, ocupante do cargo de Procuradora de Entidades Públicas, **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA MORENO**, matrícula nº 57723021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia e **ORIVALDO PEREIRA DA CRUZ**, matrícula nº 2705021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão Sindicante e sob a presidência da primeira, no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº **31/601.271/2015** e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 3 de dezembro de 2015.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 501, de 10 de dezembro de 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **ELAINE ARIMA XAVIER CASTRO**, matrícula nº. 32123022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, subfunção Psicóloga, da função de Carreira Penitenciária "Chefe de Divisão" de **Chefe da Divisão de Assistência Educacional** da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **com validade a contar da data da publicação**.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPEN/Nº. 502 de 10 de dezembro de 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **RITA DE CÁSSIA DE SOUZA ARGOLO FONSECA**, matrícula nº. 59093021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, subfunção Assistente Social, na função de Carreira Penitenciária "Chefe de Divisão" de **Chefe da Divisão de Assistência Educacional** da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da **dispensa** da servidora **ELAINE ARIMA XAVIER CASTRO**, matrícula nº. 32123022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, subfunção Psicóloga, **com validade a contar da data da publicação**.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL/MS nº. 114, de 9 de dezembro de 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 252 e art. 253, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para Apuração Sumária de Irregularidade - Sindicância Administrativa, composta pelos servidores **Paulo José Dietrich**, prontuário nº 807656-1, ocupante do cargo Procurador de Entidades Públicas, **Daniel Zanforlim Borges**, prontuário nº 8359431, ocupante do cargo Procurador de Entidades Públicas, **Celso Chastel Silva**, prontuário nº 38973021, ocupante do cargo Gerente de Recursos Humanos, todos lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, para sob a presidência do primeiro, instaurar procedimento Administrativo de Sindicância, objetivando a averiguação dos fatos apontados no processo administrativo nº 57/102104/2015.

Art. 2º O presente procedimento disciplinar deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ednei Marcelo Miglioli

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 306 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR o servidor Pascoal Rezende França, Prontuário nº 70224021 na função de confiança de Assistente Coordenadora Municipal, da Agência Municipal de Camapuã, a contar de 09 de dezembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 307 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR a pedido o servidor Danilo Tostes Palma, prontuário nº 124890022, da função de confiança de Coordenador Municipal, da Agência Municipal de Terenos, a contar da data de Publicação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FCMS/N.º 087/2015, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA** matrícula n.º 43074022, Gestor de Assistência, símbolo DGA-5, para desempenhar a função de chefe da unidade de Gerência de Administração e Finanças/GAF, no período de 28 de dezembro de 2015 a 26 de janeiro de 2016, em virtude das férias da titular **Maria Madalena Rodrigues**, matrícula n.º 22791022.

Campo Grande, 10 de Dezembro de 2015.

Athayde Nery de Freitas Júnior
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 088/2015, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores **Oscar Niedermeyer Veraldi**, matrícula n.º 109564021, Gestor de Atividades Culturais, classe B, código 70090, **Julio Augusto Miranda**, matrícula 48267022, Chefe da Unidade de Materiais Almoarifado e Patrimônio, DGA-4, código 100066 e **Cineu Toshio Sano**, matrícula n.º 133197021, Gestor de Atividades Culturais, classe B, código 70090, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão que realizará o inventário físico dos materiais de consumo existentes no almoxarifado e dos bens permanentes, sob a responsabilidade e guarda desta Fundação.

Campo Grande, 10 de Dezembro de 2015.

Athayde Nery de Freitas Júnior
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: **Prorrogação de Perícia Médica e Posse**

Inscrição	Interessado	Cargo	Função	Classificação
053350164327	Ana Carulina Guimaraes Belchior	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico-Medicina de Urgência	26º

DECISÃO: Defiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 07 de Dezembro de 2015, com base no parágrafo 1º, do artigo 19 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990. **Novo Agendamento Perícia Médica para o dia 06/01/2016 às 07h30min e posse às 10h00min.**

Campo Grande-MS, 10 de Dezembro de 2015.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº. 384 de 10 de dezembro de 2015.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

Constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98.110.021, **Kleise Ferreira de Jesus Sanches**, matrícula nº 86.094.021 e **Silas Ferrari Viviani**, matrícula nº 33.982.021, para no prazo da lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº **27/102.384/2015**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Luciano Montalli*

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Reginaldo Marinho da Silva*

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: *Eliana Etsumi Tsunoda*

CORREGEDORA-GERAL: *Saete de Fátima do Nascimento*

SUBCORREGEDORA-GERAL: *Geni Tibúrcio Zawierucha*

PORTARIA "D" Nº 530/2015 DPGE, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

CANCELAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias concedido ao Defensor Público Carlos Malta Leite, na forma constante da Portaria "D" nº 481/2015-DPGE, de 3 de novembro de 2015, publicada no D.O.E nº 9.037, de 4 de novembro de 2015, página 47.

Campo Grande, 7 de dezembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 531/2015-DPGE, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, para fins de regularização funcional, em parte, a Portaria D" nº 292/2015-DPGE, de 30 de junho de 2015, publicado no D.O.E n. 8.953, de 2 de julho de 2015, o Defensor Público, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, pertencente ao Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atuar no seguinte órgão de atuação:

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema.

DEFENSOR PÚBLICO	ORGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	DP de Anaurilândia	2, 9, 16, 23/7/2015

Art. 2º - DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, pertencente ao Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atuar no seguinte órgão de atuação:

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema.

DEFENSOR PÚBLICO	ORGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
BRUNO BONI DEL PETRI	DP de Anaurilândia	30/7/2015

Campo Grande, 7 de dezembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 532/2015 DPGE, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, licença para acompanhar pessoa da família à Defensoria Pública abaixo relacionada, com fundamento nos artigos 114, inciso II, e 119, ambos da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Defensor Público	Matrícula	Classe	Prorrogação	Nº dias	Período	Concessão
Marta Rosângela da Silva	712590-1	Defensor Público de Segunda Entrância	S	4	1º a 4/12/2015	Atestado

Campo Grande, 7 de dezembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" Nº 425/2015 DPGE, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "S" nº 417/2015-DPGE, de 26 de novembro de 2015, publicada no D.O.E nº 9.055, de 30 de novembro de 2015, página 31, que autorizou o gozo de férias a servidora GRACYELLY BETRAMELLO DE OLIVEIRA, no dia 30 de novembro de 2015, fixando-o para o período de 30 de novembro a 2 de dezembro de 2015.

Campo Grande, 7 de dezembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" Nº 426/2015 DPGE, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes ao integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Camilla Oliveira Santos	5507243-3	9 a 11/12/2015

Campo Grande, 7 de dezembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" Nº 427/2015 DPGE, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, ao servidor JOSÉ ANTINO MIÉRES, matrícula nº 5507235-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, abono de falta no período de 19 a 26 de novembro de 2015, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b", c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 11, parágrafo único, da Lei nº 4.338/2013, de 18 de abril de 2013.

Campo Grande, 7 de dezembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" Nº 428/2015 DPGE, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei nº 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Servidor	Matrícula	Cargo	Prorrogação	Nº dias	Período	Concessão
Cibele Berenice de Amorim	5501253-3	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	N	1	25/11/2015	Atestado
Cleide Tavares de Souza	725048-3	Chefe de Departamento	N	1	30/11/2015	Atestado
Fernanda Freitas da Costa	5509459-3	Auxiliar de Atendimento I	N	15	12 a 26/11/2015	Junta Médica de Paranaíba
Jussinei Barros Campos Matsumoto	5509505-3	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	N	2	23 e 24/11/2015	Atestado
Ludmila Freitas Ferraz	5508380-3	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	N	1	20/11/2015	Atestado
Marcela Santos Teruya Assem	5500710-3	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	N	1	25/11/2015	Atestado
Rebeca Santos da Silva	5506522-3	Auxiliar de Atendimento I	N	1	2/10/2015	Junta Médica de Campo Grande
Rebeca Santos da Silva	5506522-3	Auxiliar de Atendimento I	N	1	16/10/2015	Junta Médica de Campo Grande
Rebeca Santos da Silva	5506522-3	Auxiliar de Atendimento I	N	1	23/10/2015	Junta Médica de Campo Grande
Rebeca Santos da Silva	5506522-3	Auxiliar de Atendimento I	N	3	27 a 29/10/2015	Junta Médica de Campo Grande
Simone Ferreira de Souza	5506093-3	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	N	1	13/11/2015	Atestado
Zurma Pereira Prates	878995-3	Auxiliar de Atendimento I	N	1	27/11/2015	Atestado

Campo Grande, 7 de dezembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" Nº 429/2015 DPGE, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

DISPENSAR FLORENÇA DANTAS, matrícula nº 275980-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, da Função de Confiança, símbolo DPFC-3, a contar de 27 de novembro de 2015, em decorrência de aposentadoria.

Campo Grande, 7 de dezembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 533/2015-DPGE, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, os efeitos da Portaria "D" nº 434, de 1º de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.018, de 5 de outubro de 2015, página 38, que instituiu Comissão - de caráter provisório - para tratar de assuntos relacionados à moradia e regularização fundiária de imóveis urbanos localizados nos municípios de Campo Grande, Rio Verde de Mato Grosso e Corumbá.

Campo Grande, 9 de dezembro de 2015.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.35/2015

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções n.299/2008 e n.404/2012 - CONTRAN, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 21/11/2015 a 30/11/2015, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETTRAN - Trânsito.

Campo Grande – MS, 10 de dezembro de 2015.

Diretor-Presidente.
Elídio Pinheiro Filho

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	ARTIGO CTB
AFS5011	MS1915861	73662	10/11/2015	04	252 VI
AJF8551	MS1911540	73662	11/11/2015	04	252 VI
AJF8551	MS1911541	58350	11/11/2015	05	195
AJG0311	EMA0618329	60503	15/11/2015	07	208
AJT4475	EMP0618966	56732	17/11/2015	04	183
ALK6637	EMV0619859	74550	21/11/2015	04	218 I
AMX5070	MS1906770	73662	17/11/2015	04	252 VI
APO5380	RE0229735	74550	14/11/2015	04	218 I
APO5380	RE0229737	74630	14/11/2015	05	218 II
AQE1665	EMV0618515	74550	15/11/2015	04	218 I
AQN2608	MS1916541	51851	21/11/2015	05	167
ATS3198	RE0230259	74550	19/11/2015	04	218 I
ATS5983	RE0230080	74550	17/11/2015	04	218 I
AVU7840	LE0287779	74630	12/11/2015	05	218 II
AWU2764	RE0229356	74550	11/11/2015	04	218 I
BGE7441	EMV0619065	74550	18/11/2015	04	218 I
BHR9758	EMA0618331	60503	15/11/2015	07	208
BQC4696	EMV0618563	74550	15/11/2015	04	218 I
BSC7727	EMV0618268	74550	15/11/2015	04	218 I
BWA3248	MS1911590	60501	09/11/2015	07	208
BWA3248	MS1911591	73662	09/11/2015	04	252 VI
BWE4619	EMA0619597	60503	20/11/2015	07	208
BZI3202	MS1906488	60412	24/11/2015	05	207
CEN9215	RE0230172	74550	18/11/2015	04	218 I
CEU3710	EMA0620099	60503	22/11/2015	07	208
CFH6376	RE0230287	74630	18/11/2015	05	218 II
CGP5348	EMA0618130	60503	14/11/2015	07	208
CIE9980	EMV0618823	74550	17/11/2015	04	218 I
CIJ0674	EMV0619574	74550	20/11/2015	04	218 I
CIW4114	LE0287929	74550	15/11/2015	04	218 I
COU8366	EMV0618945	74550	17/11/2015	04	218 I
CVH5888	EMA0618601	60503	15/11/2015	07	208
CXF7970	RE0229752	74630	14/11/2015	05	218 II
CYX3996	EMV0620359	74630	22/11/2015	05	218 II
DAN9146	MS1906755	51851	17/11/2015	05	167
DBE2628	EMP0619557	56732	20/11/2015	04	183
DBT3294	LE0288097	74550	17/11/2015	04	218 I
DFO3449	RE0229329	74550	11/11/2015	04	218 I
DFX8362	LE0288095	74550	16/11/2015	04	218 I
DHU7801	EMA0617971	60503	14/11/2015	07	208
DIG9004	EMV0619829	74550	21/11/2015	04	218 I
DIR9745	EMA0619245	60503	19/11/2015	07	208
DNI9752	EMA0620259	60503	22/11/2015	07	208
DNL3790	EMV0618534	74630	15/11/2015	05	218 II
DPE4966	MS1960731	55680	12/11/2015	05	181 XIX
DYF1628	LE0287774	74630	12/11/2015	05	218 II
DZF7540	EMV0618011	74550	14/11/2015	04	218 I
EDG9888	EMV0618225	74710	14/11/2015	07	218 III
EKS5951	EMV0618442	74630	15/11/2015	05	218 II
EMD9398	EMV0619854	74550	21/11/2015	04	218 I
EQQ2700	RE0229605	74630	13/11/2015	05	218 II
ERP6432	RE0230246	74630	18/11/2015	05	218 II
EUM7987	MS1876992	60501	24/11/2015	07	208
EVF2395	RE0230268	74550	17/11/2015	04	218 I
FAE0306	MS1776456	60412	24/11/2015	05	207
FAX4855	EMV0618678	74550	16/11/2015	04	218 I
FBQ2026	EMP0620007	56732	21/11/2015	04	183
FIU4564	EMP0619304	56732	19/11/2015	04	183
GPI0316	EMV0618084	74550	14/11/2015	04	218 I
GXG6305	RE0229875	74630	15/11/2015	05	218 II
GZQ2056	EMV0618709	74550	16/11/2015	04	218 I
HCK4365	EMA0618296	60503	15/11/2015	07	208
HEN5080	LE0288096	74550	17/11/2015	04	218 I
HJH1282	EMV0618160	74550	14/11/2015	04	218 I
HQM0918	RE0230140	74550	17/11/2015	04	218 I
HQM1193	EMV0620118	74550	22/11/2015	04	218 I
HQM3082	RE0229539	74550	13/11/2015	04	218 I
HQU8558	EMV0620217	74550	22/11/2015	04	218 I
HQX1056	RE0229734	74550	14/11/2015	04	218 I
HRC8897	EMV0618207	74550	14/11/2015	04	218 I

HRC9340	EMP0618879	56732	17/11/2015	04	183
HRJ0346	RE0230112	74550	17/11/2015	04	218 I
HRM9444	EMA0619483	60503	20/11/2015	07	208
HRN3585	MS1876104	60412	26/11/2015	05	207
HRN7939	RE0229801	74630	15/11/2015	05	218 II
HRO2038	MS1960742	54870	16/11/2015	05	181 XI
HRO2766	EMA0618322	60503	15/11/2015	07	208
HRQ4343	RE0229347	74550	11/11/2015	04	218 I
HRQ9627	EMV0619639	74630	20/11/2015	05	218 II
HRR2246	RE0230183	74630	18/11/2015	05	218 II
HRS4052	EMV0619848	74550	21/11/2015	04	218 I
HRU4914	EMV0619934	74550	21/11/2015	04	218 I
HRW6045	EMV0618814	74630	16/11/2015	05	218 II
HRW8608	MS1959647	55412	19/11/2015	03	181 XVII
HRY0835	EMV0618373	74550	15/11/2015	04	218 I
HSA4948	EMA0618643	60503	16/11/2015	07	208
HSA6016	RE0229387	74550	11/11/2015	04	218 I
HSA9081	RE0229802	74550	15/11/2015	04	218 I
HSB4018	EMA0619044	60503	18/11/2015	07	208
HSB5501	EMA0618600	60503	15/11/2015	07	208
HSC9859	EMV0618480	74550	15/11/2015	04	218 I
HSD7458	EMV0620353	74550	22/11/2015	04	218 I
HSF0888	TE15015050	55411	19/11/2015	03	181 XVII
HSF7314	RE0229477	74550	12/11/2015	04	218 I
HSG2922	EMA0620234	60503	22/11/2015	07	208
HSG6082	RE0229406	74550	12/11/2015	04	218 I
HSH2687	RE0230023	74550	16/11/2015	04	218 I
HSI2629	EMP0618078	56732	14/11/2015	04	183
HSI6797	LE0287988	74550	16/11/2015	04	218 I
HSI8713	RE0229682	74630	14/11/2015	05	218 II
HSJ1815	RE0229343	74630	11/11/2015	05	218 II
HSJ7743	EMV0619812	74630	21/11/2015	05	218 II
HSK6521	EMV0618696	74710	16/11/2015	07	218 III
HSL3660	RE0229371	74550	11/11/2015	04	218 I
HSL7684	RE0229485	74550	12/11/2015	04	218 I
HSL8473	EMA0618657	60503	16/11/2015	07	208
HSM2996	LE0288065	74550	18/11/2015	04	218 I
HSM9266	RE0230243	74550	18/11/2015	04	218 I
HSN9906	RE0229640	74630	14/11/2015	05	218 II
HSN9906	RE0230043	74550	17/11/2015	04	218 I
HSP1638	RE0230036	74550	16/11/2015	04	218 I
HSP5083	RE0229614	74550	14/11/2015	04	218 I
HSR5220	MS1959623	55413	13/11/2015	03	181 XVII
HSR9106	RE0229697	74630	14/11/2015	05	218 II
HST7845	RE0229868	74550	15/11/2015	04	218 I
HSV5006	LE0288071	74550	18/11/2015	04	218 I
HSW1047	EMA0618546	60503	15/11/2015	07	208
HSW1047	LE0287928	74550	15/11/2015	04	218 I
HSW2882	EMA0618107	60503	14/11/2015	07	208
HSY2823	RE0230218	74550	18/11/2015	04	218 I
HSY2836	EMA0619792	60503	21/11/2015	07	208
HSY2836	EMA0620175	60503	22/11/2015	07	208
HSY3108	EMV0618423	74550	15/11/2015	04	218 I
HSY4033	TE15015137	60501	19/11/2015	07	208
HSZ7127	MS1963353	55500	23/11/2015	04	181 XVII
HTA0885	EMV0618392	74550	15/11/2015	04	218 I
HTA3035	EMP0620026	56732	21/11/2015	04	183
HTC5167	EMV0618686	74550	16/11/2015	04	218 I
HTC8738	RE0229595	74550	13/11/2015	04	218 I
HTD0327	EMV0618481	74630	15/11/2015	05	218 II
HTD0538	EMV0618104	74550	14/11/2015	04	218 I
HTD9885	EMV0620196	74630	22/11/2015	05	218 II
HTE1968	EMV0618370	74550	15/11/2015	04	218 I
HTE6227	RE0229897	74630	15/11/2015	05	218 II
HTF2256	EMA0618594	60503	15/11/2015	07	208
HTF2281	EMV0618788	74630	16/11/2015	05	218 II
HTF2281	LE0287759	74710	11/11/2015	07	218 III
HTF2281	RE0229403	74710	12/11/2015	07	218 III
HTF5582	EMV0618013	74550	14/11/2015	04	218 I
HTF9053	LE0288012	74550	17/11/2015	04	218 I
HTG6210	RE0229569	74550	13/11/2015	04	218 I
HTG6310	EMP0619050	56732	18/11/2015	04	183
HTG9605	RE0230237	74550	18/11/2015	04	218 I
HTG9776	EMV0619476	74630	20/11/2015	05	218 II
HTH0014	EMA0618342	60503	15/11/2015	07	208
HTH1350	MS1964074	55412	26/11/2015	03	181 XVII
HTH2501	LE0287840	74630	14/11/2015	05	218 II
HTH3515	LE0287958	74550	16/11/2015	04	218 I
HTI9342	MS1960211	60501	23/11/2015	07	208
HTJ4561	EMV0619453	74550	20/11/2015	04	218 I
HTJ6150	EMV0619970	74550	21/11/2015	04	218 I
HTJ6860	EMV0618684	74550	16/11/2015	04	218 I
HTK1021	MS1961252	54950	17/11/2015	05	181 XII
HTL4827	EMA0619816	60503	21/11/2015	07	208
HTM3397	EMV0618256	74550	15/11/2015	04	218 I
HTM3397	EMV0620328	74630	22/11/2015	05	218 II
HTM3397	EMV0620620	74550	23/11/2015	04	218 I
HTM3397	RE0229459	74550	12/11/2015	04	218 I
HTM3397	RE0229799	74550	15/11/2015	04	218 I
HTM3397	RE0230024	74550	16/11/2015	04	218 I
HTM4096	EMV0619705	74630	21/11/2015	05	218 II
HTN1206	EMA0618770	60503	16/11/2015	07	208
HTN2485	MS1900270	55500	03/11/2015	04	181 XVII
HTN2587	EMA0619987	60503	21/11/2015	07	208

HTN3252	MS1964080	55416	26/11/2015	03	181	XVII	NRX4068	LE0288059	74550	18/11/2015	04	218	I
HTN4289	RE0230189	74550	18/11/2015	04	218	I	NRX0169	EMA0618845	60503	17/11/2015	07	208	
HTN4378	EMV0619324	74550	19/11/2015	04	218	I	NRX0651	EMA0619523	60503	20/11/2015	07	208	
HTN5379	EMA0618212	60503	14/11/2015	07	208		NRX2129	RE0229882	74550	15/11/2015	04	218	I
HTN7418	MS1961701	73662	12/11/2015	04	252	VI	NRX4934	EMA0618755	60503	16/11/2015	07	208	
HTN9510	EMV0619054	74550	18/11/2015	04	218	I	NRX5809	EMV0620366	74550	22/11/2015	04	218	I
HTP1273	RE0229456	74550	12/11/2015	04	218	I	NRX9739	EMA0618483	60503	15/11/2015	07	208	
HTP9536	MS1917715	51851	13/11/2015	05	167		NRZ2020	EMV0618153	74550	14/11/2015	04	218	I
HTQ0222	EMA0619153	60503	18/11/2015	07	208		NSA2354	EMV0619911	74550	21/11/2015	04	218	I
HTQ7262	EMV0619097	74550	18/11/2015	04	218	I	NSA3181	EMA0619301	60503	19/11/2015	07	208	
HTQ7262	RE0229528	74550	13/11/2015	04	218	I	NSA3181	MS1964078	55412	26/11/2015	03	181	XVII
HTS2721	EMA0618992	60503	17/11/2015	07	208		NSA4582	EMA0619338	60503	19/11/2015	07	208	
HTT1866	RE0229310	74550	11/11/2015	04	218	I	NSA4805	EMA0618835	60503	17/11/2015	07	208	
HTT3577	EMP0619556	56732	20/11/2015	04	183		NSA5560	RE0229866	74550	15/11/2015	04	218	I
HTT5786	EMV0619456	74550	20/11/2015	04	218	I	NSA9622	RE0229484	74550	12/11/2015	04	218	I
HTT7747	EMV0620227	74550	22/11/2015	04	218	I	NSB0818	EMV0618766	74550	16/11/2015	04	218	I
HTT7747	EMV0620373	74550	22/11/2015	04	218	I	NSB2068	EMA0618574	60503	15/11/2015	07	208	
HTT7747	RE0230051	74550	17/11/2015	04	218	I	NSB2873	RE0230053	74550	17/11/2015	04	218	I
HTT7815	RE0229916	74550	15/11/2015	04	218	I	NSC1570	EMV0620033	74550	21/11/2015	04	218	I
HTV0588	EMV0618316	74550	15/11/2015	04	218	I	NSC2971	EMA0620135	60503	22/11/2015	07	208	
HTV2751	MS1876106	60412	26/11/2015	05	207		NSD0818	EMP0619719	56732	21/11/2015	04	183	
HTV5432	RE0229980	74630	16/11/2015	05	218	II	NSD0818	EMV0619684	74630	21/11/2015	05	218	II
HXM9453	EMV0618325	74550	15/11/2015	04	218	I	NSD3054	EMV0620313	74550	22/11/2015	04	218	I
ITR7536	EMV0619940	74630	21/11/2015	05	218	II	NSD3231	MS1717371	60501	19/11/2015	07	208	
IUH9206	EMV0618935	74550	17/11/2015	04	218	I	NSP0438	EMP0618857	56732	17/11/2015	04	183	
JGS7110	EMA0617966	60503	14/11/2015	07	208		NNTL3762	EMA0618073	60503	14/11/2015	07	208	
JLV5240	LE0287839	74550	19/11/2015	04	218	I	NTX4699	MS1963376	60501	25/11/2015	07	208	
JOU8979	EMV0619330	74550	19/11/2015	04	218	I	NUG5509	EMV0618115	74550	14/11/2015	04	218	I
JQB8002	EMA0618833	60503	17/11/2015	07	208		OBA0612	EMV0619728	74630	21/11/2015	05	218	II
JUB5585	MS1961335	51851	17/11/2015	05	167		OBG0619	EMV0619618	74550	20/11/2015	04	218	I
JXY4923	RE0230063	74550	17/11/2015	04	218	I	OBP2292	RE0230285	74550	18/11/2015	04	218	I
JYE6866	EMV0618625	74550	16/11/2015	04	218	I	OMC6467	EMP0618048	56732	14/11/2015	04	183	
JZQ7649	EMV0619062	74550	18/11/2015	04	218	I	OOG0078	RE0229703	74630	14/11/2015	05	218	II
KAE0042	EMV0618054	74550	14/11/2015	04	218	I	OOG0187	RE0229460	74550	12/11/2015	04	218	I
KAF6429	EMA0619898	60503	21/11/2015	07	208		OOG1925	RE0229600	74550	13/11/2015	04	218	I
KAN9018	EMA0619022	60503	18/11/2015	07	208		OOG1934	RE0229599	74550	13/11/2015	04	218	I
KAO8416	MS1960660	55417	11/11/2015	03	181	XVII	OOG2026	EMV0620188	74550	22/11/2015	04	218	I
KGC5023	MS1917726	51851	25/11/2015	05	167		OOG2635	RE0229865	74550	15/11/2015	04	218	I
KUM4961	EMV0618351	74550	15/11/2015	04	218	I	OOG2706	EMV0618383	74550	15/11/2015	04	218	I
KVR2306	RE0230057	74630	17/11/2015	05	218	II	OOG6551	EMP0619071	56732	18/11/2015	04	183	
KXJ3982	MS1914850	73662	19/11/2015	04	252	VI	OOG9136	RE0230097	74630	17/11/2015	05	218	II
LLI9672	MS1911739	60412	05/11/2015	05	207		OOH0879	EMA0618512	60503	15/11/2015	07	208	
LNU9478	EMV0618006	74550	14/11/2015	04	218	I	OOH3302	EMA0618769	60503	16/11/2015	07	208	
LPZ0187	EMV0619053	74550	18/11/2015	04	218	I	OOH4777	MS1961334	54870	18/11/2015	05	181	XI
LUU0187	EMV0619443	74630	19/11/2015	05	218	II	OOH7943	RE0229979	74550	16/11/2015	04	218	I
LXF1000	EMV0618033	74550	14/11/2015	04	218	I	OOJ3895	EMV0618614	74630	15/11/2015	05	218	II
MCL9992	EMV0619936	74550	21/11/2015	04	218	I	OOJ4083	EMA0618830	60503	17/11/2015	07	208	
MEW8809	MS1954256	54521	18/11/2015	05	181	VIII	OOJ4949	EMV0620318	74550	22/11/2015	04	218	I
MFW2258	LE0288101	74630	18/11/2015	05	218	II	OOJ9093	EMV0620207	74630	22/11/2015	05	218	II
MJM5594	EMA0618050	60503	14/11/2015	07	208		OOJ9465	RE0229379	74550	17/11/2015	04	218	I
MMJ1203	EMV0618053	74630	14/11/2015	05	218	II	OOK0224	RE0230049	74550	17/11/2015	04	218	I
MOJ1905	EMA0619494	60503	20/11/2015	07	208		OOK0279	EMV0618040	74550	14/11/2015	04	218	I
MXD8841	EMA0617968	60503	14/11/2015	07	208		OOK0456	RE0229355	74550	11/11/2015	04	218	I
NKB2596	EMV0619123	74550	18/11/2015	04	218	I	OOK0650	RE0230016	74550	16/11/2015	04	218	I
NPC5258	LE0288099	74550	18/11/2015	04	218	I	OOK1682	RE0229568	74550	13/11/2015	04	218	I
NRF2412	EMA0620190	60503	22/11/2015	07	208		OOK1721	EMV0618057	74550	14/11/2015	04	218	I
NRF8848	EMA0620237	60503	22/11/2015	07	208		OOK6160	EMV0619506	74550	20/11/2015	04	218	I
NRF8848	EMA0620385	60503	22/11/2015	07	208		OOK9246	EMV0619464	74630	20/11/2015	05	218	II
NRH8082	EMV0618533	74550	15/11/2015	04	218	I	OOK9389	EMA0619020	60503	18/11/2015	07	208	
NRH8356	EMV0620337	74550	22/11/2015	04	218	I	OOL1543	EMP0618789	56732	16/11/2015	04	183	
NRH9821	EMV0619853	74550	21/11/2015	04	218	I	OOL1729	RE0229999	74550	16/11/2015	04	218	I
NRJ0431	EMA0618304	60503	15/11/2015	07	208		OOL2029	RE0230190	74550	18/11/2015	04	218	I
NRJ7197	MS1963052	57380	20/11/2015	07	186	II	OOL2447	EMV0618379	74630	15/11/2015	05	218	II
NRK1134	RE0229925	74550	15/11/2015	04	218	I	OOL3788	RE0229575	74630	13/11/2015	05	218	II
NRK7070	MS1960709	73662	09/11/2015	04	252	VI	OOL7600	EMV0618272	74550	15/11/2015	04	218	I
NRM4049	EMA0620069	60503	22/11/2015	07	208		OOM0014	RE0229741	74630	14/11/2015	05	218	II
NRM4049	EMA0620078	60503	22/11/2015	07	208		OOM0014	RE0229742	74550	14/11/2015	04	218	I
NRM4910	EMV0618679	74630	16/11/2015	05	218	II	OOM0014	RE0229748	74550	14/11/2015	04	218	I
NRN0143	MS1959625	55412	17/11/2015	03	181	XVII	OON1830	LE0287857	74550	14/11/2015	04	218	I
NRN9212	RE0229414	74630	12/11/2015	05	218	II	OON8135	LE0287904	74630	15/11/2015	05	218	II
NRO0202	RE0229990	74630	16/11/2015	05	218	II	OON9834	EMV0618550	74550	15/11/2015	04	218	I
NRP0344	EMV0618181	74550	14/11/2015	04	218	I	OOO0101	MS1960719	73662	09/11/2015	04	252	VI
NRP5336	EMA0618306	60503	15/11/2015	07	208		OOO0519	RE0229554	74550	13/11/2015	04	218	I
NRP8961	MS1961176	74630	13/11/2015	05	218	II	OOO6042	EMA0618901	60503	17/11/2015	07	208	
NRP9794	EMA0618649	60503	16/11/2015	07	208		OOP2144	EMV0620224	74550	22/11/2015	04	218	I
NRQ2876	EMV0619378	74550	19/11/2015	04	218	I	OOP5236	EMV0619655	74630	20/11/2015	05	218	II
NRQ3434	RE0229927	74550	15/11/2015	04	218	I	OOP6716	RE0230239	74550	18/11/2015	04	218	I
NRQ4328	EMP0619510	56732	20/11/2015	04	183		OOP7715	RE0230207	74550	18/11/2015	04	218	I
NRQ6501	RE0229538	74550	13/11/2015	04	218	I	OQO0032	EMV0619776	74550	21/11/2015	04	218	I
NRQ7354	EMV0618698	74550	16/11/2015	04	218	I	OQO5764	EMV0618929	74630	17/11/2015	05	218	II
NRQ7965	EMV0620357	74550	22/11/2015	04	218	I	OOR5779	EMV0619281	74550	19/11/2015	04	218	I
NRQ7967	RE0229453	74550	12/11/2015	04	218	I	OOS1882	EMV0618019	74550	14/11/2015	04	218	I
NRS3745	MS1916247	74630	16/11/2015	05	218	II	OOS5285	EMV0617948	74550	14/11/2015	04	218	I
NRT1401	EMA0618323	60503	15/11/2015	07	208		OOS7824	RE0229941	74550	16/11/2015	04	218	I
NRT5665	EMV0618468	74630	15/11/2015	05	218	II	OOS8520	RE0229619	74550	14/11/2015	04	218	I
NRU2468	MS1961338	55412	19/11/2015	03	181	XVII	OPE5979	MS1961255					

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2015.

Diretor-Presidente
Elídio Pinheiro Filho

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	VALOR	ARTIGO	CTB
AFH1408	RE0223970	74550	08/10/2015	04	85,12	218	I
AHG9923	LE0285721	74550	04/10/2015	04	85,12	218	I
ANES5390	MS1827748	73662	13/10/2015	04	85,12	252	VI
AOM1777	EMV0604601	74550	04/10/2015	04	85,12	218	I
AQQ8743	LE0285649	74550	03/10/2015	04	85,12	218	I
BKV0330	EMV0605163	74550	06/10/2015	04	85,12	218	I
BPI9895	EMV0606095	74550	09/10/2015	04	85,12	218	I
BPU7068	EMV0604460	74550	04/10/2015	04	85,12	218	I
BPU7068	EMV0604466	74630	04/10/2015	05	127,69	218	II
BPK6970	EMV0606271	74550	10/10/2015	04	85,12	218	I
BPK6970	EMV0606275	74630	10/10/2015	05	127,69	218	II
CAB7008	TE15013408	60501	15/10/2015	07	191,53	208	
CIE1784	RE0224554	74630	12/10/2015	05	127,69	218	II
CNM5496	EMA0604899	60503	04/10/2015	07	191,53	208	
COQ2772	EMV0604693	74550	04/10/2015	04	85,12	218	I
CVY4661	LE0285577	74550	01/10/2015	04	85,12	218	I
CXF7970	RE0223201	74550	06/10/2015	04	85,12	218	I
CY07861	EMA0604214	60503	03/10/2015	07	191,53	208	
CY07861	NMS1521998	50020	24/11/2015	00	191,53	257	§ 8
CYS7986	EMV0604430	74550	03/10/2015	04	85,12	218	I
DFX6409	EMV0605534	74550	07/10/2015	04	85,12	218	I
DGC1119	EMA0606975	60503	11/10/2015	07	191,53	208	
DHF5417	EMV0604799	74550	04/10/2015	04	85,12	218	I
DIM9421	EMA0604189	60503	03/10/2015	07	191,53	208	
DIQ4182	EMP0604260	56732	03/10/2015	04	85,12	183	
DIQ4182	NMS1521999	50020	24/11/2015	00	85,12	257	§ 8
DIR9745	EMA0605305	60503	06/10/2015	07	191,53	208	
DIR9745	NMS1522158	50020	26/11/2015	00	191,53	257	§ 8
DIT3630	EMV0606685	74550	10/10/2015	04	85,12	218	I
DNT1229	RE0223223	74630	07/10/2015	05	127,69	218	II
DQP4458	RE0223696	74550	06/10/2015	04	85,12	218	I
DWX5365	EMV0605547	74550	07/10/2015	04	85,12	218	I
DZA6253	MS1871043	73662	16/10/2015	04	85,12	252	VI
DZC2562	MS1915336	51851	13/10/2015	05	127,69	167	
DZE8402	EMP0604394	56732	03/10/2015	04	85,12	183	
DZF7540	EMV0605179	74550	06/10/2015	04	85,12	218	I
DZF7540	RE0223362	74630	06/10/2015	05	127,69	218	II
DZH2695	EMV0604857	74550	04/10/2015	04	85,12	218	I
EAC0349	MS1836572	55500	14/10/2015	04	85,12	181	XVII
EBC0447	LE0285786	74550	06/10/2015	04	85,12	218	I
EEJ6715	LE0285650	74550	03/10/2015	04	85,12	218	I
EFZ9998	EMV0605488	74550	07/10/2015	04	85,12	218	I
EQB9420	EMA0604324	60503	03/10/2015	07	191,53	208	
EWP6518	EMP0604880	56732	04/10/2015	04	85,12	183	
FCA0125	EMV0605402	74550	07/10/2015	04	85,12	218	I
FDJ3455	EMV0604882	74550	04/10/2015	04	85,12	218	I
FGI9138	MS1917190	55500	07/10/2015	04	85,12	181	XVII
FGR4050	EMV0604303	74550	03/10/2015	04	85,12	218	I
FKK1285	EMV0606354	74550	10/10/2015	04	85,12	218	I
FMU1669	RE0223486	74550	04/10/2015	04	85,12	218	I
GGE7777	RE0223259	74550	01/10/2015	04	85,12	218	I
GGE7777	RE0223260	74550	01/10/2015	04	85,12	218	I
GLV1741	RE0223665	74630	05/10/2015	05	127,69	218	II
HBA0275	MS1908849	55500	07/10/2015	04	85,12	181	XVII
HIX5920	EMV0604814	74550	04/10/2015	04	85,12	218	I
HQM3063	EMV0604579	74630	04/10/2015	05	127,69	218	II
HQO3032	LE0286094	74550	13/10/2015	04	85,12	218	I
HRC1575	MS1910913	57380	28/09/2015	07	191,53	186	II
HRC5255	EMV0606657	74550	10/10/2015	04	85,12	218	I
HRF4810	EMV0604537	74550	04/10/2015	04	85,12	218	I
HRF6734	LE0285731	74550	05/10/2015	04	85,12	218	I
HRG9358	EMV0606337	74630	10/10/2015	05	127,69	218	II
HRH8330	EMV0606346	74550	10/10/2015	04	85,12	218	I
HRI6141	MS1769828	55500	07/10/2015	04	85,12	181	XVII
HRK0899	RE0224502	74550	11/10/2015	04	85,12	218	I
HRL1586	EMV0604152	74550	03/10/2015	04	85,12	218	I
HRM5373	MS1909455	51930	05/10/2015	07	191,53	168	
HRN3486	EMA0605413	60503	07/10/2015	07	191,53	208	
HRN4177	MS1909452	58191	01/10/2015	07	574,61	193	
HRN5213	EMV0605353	74550	06/10/2015	04	85,12	218	I
HRN5893	EMA0604856	60503	04/10/2015	07	191,53	208	
HRN6502	RE0223456	74550	04/10/2015	04	85,12	218	I
HRO7094	EMV0605821	74550	08/10/2015	04	85,12	218	I
HRO7094	NMS1522308	50020	27/11/2015	00	85,12	257	§ 8
HRO9808	EMV0605160	74550	05/10/2015	04	85,12	218	I
HRQ6284	EMA0604307	60503	03/10/2015	07	191,53	208	
HRR4565	RE0224362	74550	11/10/2015	04	85,12	218	I
HRT5189	EMA0604253	60503	03/10/2015	07	191,53	208	
HRU4914	EMA0605787	60503	08/10/2015	07	191,53	208	
HRU4914	EMV0605234	74550	06/10/2015	04	85,12	218	I
HRU4914	NMS1522172	50020	26/11/2015	00	1021,44	257	§ 8
HRU4914	NMS1522310	50020	27/11/2015	00	383,06	257	§ 8
HRW3531	EMV0605407	74710	07/10/2015	07	574,61	218	III
HRW3531	LE0285709	74550	04/10/2015	04	85,12	218	I
HRW3531	RE0223691	74630	05/10/2015	05	127,69	218	II
HRZ9771	MS1911160	60501	11/10/2015	07	191,53	208	
HSA4948	EMA0604522	60503	04/10/2015	07	191,53	208	
HSC4770	EMV0605607	74550	07/10/2015	04	85,12	218	I

HSC9674	MS1914203	51851	29/09/2015	05	127,69	167	
HSD7855	EMA0605420	60503	07/10/2015	07	191,53	208	
HSD7855	EMA0605670	60503	08/10/2015	07	191,53	208	
HSF5958	EMV0605638	74630	07/10/2015	05	127,69	218	II
HSF7728	LE0285617	74550	02/10/2015	04	85,12	218	I
HSG0254	RE0223825	74630	07/10/2015	05	127,69	218	II
HSG2283	EMA0604321	60503	03/10/2015	07	191,53	208	
HSG3118	EMV0606260	74550	10/10/2015	04	85,12	218	I
HSG8450	TE15013311	60412	14/10/2015	05	127,69	207	
HSR6535	RE0223217	74710	06/10/2015	07	574,61	218	III
HSI6904	EMA0604898	60503	04/10/2015	07	191,53	208	
HSI7830	RE0223965	74550	08/10/2015	04	85,12	218	I
HSI9147	EMV0605714	74550	08/10/2015	04	85,12	218	I
HSJ3725	EMV0604374	74550	03/10/2015	04	85,12	218	I
HSJ5408	EMA0604554	60503	04/10/2015	07	191,53	208	
HSJ8705	EMV0605580	74550	07/10/2015	04	85,12	218	I
HSL7684	LE0285643	74550	03/10/2015	04	85,12	218	I
HSL8473	EMA0605177	60503	06/10/2015	07	191,53	208	
HSM5595	EMA0605348	60503	06/10/2015	07	191,53	208	
HSN0925	EMV0605539	74550	07/10/2015	04	85,12	218	I
HSP2908	EMA0604542	60503	04/10/2015	07	191,53	208	
HSP4879	EMA0606325	60503	10/10/2015	07	191,53	208	
HSP4879	EMA0606447	60503	10/10/2015	07	191,53	208	
HSP5083	RE0224211	74550	10/10/2015	04	85,12	218	I
HSP5083	RE0224445	74630	11/10/2015	05	127,69	218	II
HSP5922	LE0285727	74550	05/10/2015	04	85,12	218	I
HSQ4766	MS1832800	60501	11/10/2015	07	191,53	208	
HSR2574	RE0223219	74550	07/10/2015	04	85,12	218	I
HSR5541	LE0286087	74550	13/10/2015	04	85,12	218	I
HSS2950	EMA0606744	60503	11/10/2015	07	191,53	208	
HSS7538	LE0285656	74550	03/10/2015	04	85,12	218	I
HST2296	RE0223548	74550	04/10/2015	04	85,12	218	I
HSV0029	EMP0604159	56732	03/10/2015	04	85,12	183	
HSV0029	EMV0604527	74550	04/10/2015	04	85,12	218	I
HSV0777	EMA0606093	60503	09/10/2015	07	191,53	208	
HSV2534	LE0285941	74550	09/10/2015	04	85,12	218	I
HSV2534	RE0224310	74550	10/10/2015	04	85,12	218	I
HSV2934	EMV0605334	74550	06/10/2015	04	85,12	218	I
HSV7191	RE0223739	74550	06/10/2015	04	85,12	218	I
HSW9512	LE0285772	74550	06/10/2015	04	85,12	218	I
HSX2234	LE0286010	74550	11/10/2015	04	85,12	218	I
HSX2424	MS1911790	55412	05/10/2015	03	53,20	181	XVII
HSY9058	MS1875635	60501	06/10/2015	07	191,53	208	
HSZ3541	EMV0605232	74550	06/10/2015	04	85,12	218	I
HSZ5332	LE0285588	74550	02/10/2015	04	85,12	218	I
HTA5450	EMV0606661	74550	10/10/2015	04	85,12	218	I
HTA8335	EMV0607007	74550	11/10/2015	04	85,12	218	I
HTA8564	EMV0604873	74550	04/10/2015	04	85,12	218	I
HTB8624	LE0285629	74550	02/10/2015	04	85,12	218	I
HTD8137	EMV0605262	74550	06/10/2015	04	85,12	218	I
HTE4945	TE15013426	60412	16/10/2015	05	127,69	207	
HTF5269	LE0285605	74550	02/10/2015	04	85,12	218	I
HTG0112	MS1916125	73662	01/10/2015	04	85,12	252	VI
HTG0823	RE0223681	74550	05/10/2015</				

Tecnologia e Inovação.

Data da Assinatura: 30/11/2015.

Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula- Secretário Municipal de Gestão Pública e Arthur Affonso de Barros Marinho – Imagetech Tecnologia em Informática Ltda Empresa – Líder.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de empresa especializada para implantação de infraestrutura completa com rede digital de transmissão de dados, para interligação de órgãos da Administração Pública Municipal e Localidades Rurais (assentamento) distribuídos no território do Município de Corumbá/MS nº 01/2015 - Processo nº 7.269/2013.

Partes: O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e o consórcio Imagetech - Multiway.

Objeto: Através dos seus representantes legais todos já qualificados com sustentação no art.79,§5º, da Lei n.º8.666/93 pelo presente prorrogam o prazo de execução por 102(cento e dois) dias, com reflexo no prazo de vigência que fica prorrogado também por igual prazo, mantendo inalteradas as demais disposições clausulares.

Data: 30/11/2015.

Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Gestão Pública e Arthur Afonso de Barros de Marinho - Imagetech Tecnologia em Informática Ltda Empresa – Líder.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 077/2015 - Processo nº 8.344/2015

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a Aquisição de 01 (Um) veículo Automotor tipo Furgão, tendo por vencedora a empresa: ENZO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.950.849/0001-40, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 68.400,00. Corumbá / MS, 10 de Dezembro de 2015.

Wesllen Strauss Leandro Gomes - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 092/2015 - Processo nº 37.686/2015

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Pública. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Consultoria que irá Auxiliar o Comitê de Investimento e a Equipe Técnica do FUNPREV na Tomada de Decisão para a Alocação dos recursos Financeiros do FUNPREV, tendo por vencedora a empresa: CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.340.009/0001-68, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 24.120,00. Corumbá / MS, 10 de Dezembro de 2015.

Elio Moreira Junior - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2015

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao **Processo n.º 479/2015/DL/PMD** - tendo como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, A SABER: ESCOLA MUNICIPAL LAudemira Coutinho de Mello, ESCOLA MUNICIPAL SOCRATES CAMARA E ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA LACUÍ R. ISNARD, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N.º 23216 DE 28/05/2014, CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL"**, a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 3.447/05, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá **às 08h (oito horas), no dia 28/12/2015 (vinte e oito de dezembro do ano de dois mil e quinze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital encontra-se disponível para consulta e download no site oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e, alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 10 de dezembro de 2015.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE EL Dorado

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 046/2015

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 031/2015

OBJETO: Seleção de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica e fornecimento de peças para o veículo (Ford Transit 2.2), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: VIA MAX CAMINHOES LTDA, no Anexo I - lote: 1, totalizando R\$ 25.999,96 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); Eldorado/MS, 3 de dezembro de 2015.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO

o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 3 de dezembro de 2015.

Marta Maria de Araujo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Extrato de termo de seleção. Chamada pública nº 02/2015. Processo nº 2148/2015 Partes: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa Cooperativa de Habitação da Agricultura Familiar – COOPHAF. CNPJ: 13.280.464/0001-40. Objeto: seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para se credenciarem junto a caixa econômica federal para atuarem como agentes promotores gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no programa habitacional financiado e subsidiado para população de baixa renda de mato grosso do sul que visa financiar, por intermédio da caixa econômica federal, com recursos do fundo de garantia por tempo de serviço (fgts) e subsídio federal e do estado, em parceria com os municípios, direcionadas ao público alvo definido no item 5 do edital. Valor: 1,80% (um virgula oitenta por cento). Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e o Sr. Aparecido Falconery. Data da assinatura: 02/12/2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o resultado proferido pela Presidente, no processo administrativo nº 2.148/2015 da chamada pública nº 02/2015, cujo objeto é a Seleção de entidades privadas sem fins lucrativos interessadas em se credenciarem junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul que visa a financiar imóveis, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios, direcionadas ao público alvo definido no Item 5 do edital, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS. FIGUEIRÃO - MS, 01 de Dezembro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO *Processo Administrativo: 2.148/2015 Chamada Pública nº: 02/2015.* A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO-MS, por intermédio da Presidente da Comissão de Seleção de Chamamentos Públicos, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 2.148/2015, Chamada Pública nº 02/2015, cujo objeto é a Seleção de entidades privadas sem fins lucrativos interessadas em se credenciarem junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul que visa a financiar imóveis, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios, direcionadas ao público alvo definido no Item 5 do edital. Empresa Vencedora: Cooperativa de Habitação da Agricultura Familiar – COOPHAF, CNPJ: 13.280.464/0001-40, Valor Total: 1,80% (Um virgula oitenta por cento). FIGUEIRÃO/MS, 27 de Novembro de 2015.

EVANIRIA CANDIDA FERREIRA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1399/2015

CELEBRADO EM 08/12/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS

CONTRATADA: V.I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente tudo de acordo com a Proposta nº 11867.105000/1130-02 firmado entre o FNS – Fundo Nacional de Saúde e o município de Itaquiraí, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015, a partir da assinatura.

LICITAÇÃO: Processo nº. 143/2015 – Pregão Presencial nº. 74/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009.1.003 – Bloco Investimento

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso 102

VALOR TOTAL: R\$ 6.180,00 (Seis mil cento e oitenta reais).

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS

ASSINATURAS: RICARDO FÁVARO NETO – Prefeito Municipal e

MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO – Pela Contratada.

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1400/2015

CELEBRADO EM 08/12/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS

CONTRATADA: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA – EPP

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente tudo de acordo com a Proposta nº 11867.105000/1130-02 firmado entre o FNS – Fundo Nacional de Saúde e o município de Itaquiraí, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015, a partir da assinatura.

LICITAÇÃO: Processo nº. 143/2015 – Pregão Presencial nº. 74/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009.1.003 – Bloco Investimento

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso 102

VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS

ASSINATURAS: RICARDO FÁVARO NETO – Prefeito Municipal e

ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ – Pela Contratada.

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1401/2015
CELEBRADO EM 08/12/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS
CONTRATADA: MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente tudo de acordo com a Proposta nº 11867.105000/1130-02 firmado entre o FNS – Fundo Nacional de Saúde e o município de Itaquiraí, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015, a partir da assinatura.
LICITAÇÃO: Processo nº. 143/2015 – Pregão Presencial nº. 74/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
07.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009.1.003 – Bloco Investimento
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso 102
VALOR TOTAL: R\$ 3.168,00 (Três mil cento e sessenta e oito reais).
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS
ASSINATURAS: RICARDO FÁVARO NETO – Prefeito Municipal e
ANTÔNIO MARCOS VIEIRA DA SILVA – Pela Contratada.

RESULTADO DE LICITAÇÃO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº. 143/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2015
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente tudo de acordo com a Proposta nº 11867.105000/1130-02 firmado entre o FNS – Fundo Nacional de Saúde e o município de Itaquiraí, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.
VENCEDORES DO CERTAME:
MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME, ITEM: 01
VALOR: R\$ 3.168,00 (Três mil cento e sessenta e oito reais).
V.I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, ITEM: 02
VALOR: R\$ 6.180,00 (Seis mil cento e oitenta reais).
CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA – EPP, ITEM: 03
VALOR: R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 18.848,00 (Dezoito mil oitocentos e quarenta e oito reais)
Itaquiraí/MS, 08 de dezembro de 2015 - Vilma Angelina dos Santos Silva - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaquiraí, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do processo supra - Processo: 143/2015
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Veículos tudo de acordo com a Proposta nº 11867.105000/1130-02 firmado entre o FNS – Fundo Nacional de Saúde e o município de Itaquiraí, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.
Empresas vencedoras: MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME, Item: 01, valor: R\$ 3.168,00 (Três mil cento e sessenta e oito reais). V.I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, Item: 02, valor R\$ 6.180,00 (Seis mil cento e oitenta reais). CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA – EPP, Item: 03, valor: R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais). VALOR TOTAL GERAL: R\$ 18.848,00 (Dezoito mil oitocentos e quarenta e oito reais). Data: 08/12/2015
Homologo o resultado proferido pela Pregoeira Oficial - Ricardo Fávaro Neto Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 008/2015 Processo nº 108/2015

Objeto: EXECUÇÕES DE CALÇADAS E CICLOVIAS NAS AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Data da Sessão: 28 de Dezembro de 2015.

Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.

Horário: 08:30h.

Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 206 ou www.ladario.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2015./ Processo Administrativo - Autos nº 1.384/2015./ TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015./ PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS./ Contratada: CONSTRUTORA SÃO BRAZ LTDA./ OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência previstos nas Cláusulas Quinta e Sexta respectivamente do Contrato Administrativo nº 087/2015. Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 087/2015, conforme Cronograma Físico Financeiro Reprogramado, parte integrante do Processo Administrativo nº 1.384/2015. Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 087/2015, a contar de 10.12.2015. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Maracaju-MS, 10 de dezembro de 2015.

ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja./ **Contratada:** Joaquim Francisco Herrera do Nascimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 335/2015.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, informa aos interessados a revogação do pregão supra, publicado no Jornal Diário MS. Edição nº 5720 de 01 de dezembro de 2015, classificados/atos oficiais, folha 02 e Diário Oficial nº 9.056 de 01 de dezembro de 2015, página 38 com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 e Sumula 473/STF, conforme parecer jurídico a fls. 89 e justificativa da Secretária Municipal de Educação,

Cultura e Esporte, fls. 87, constante nos autos. Desta forma vem revogar o Pregão Presencial nº 335/2015 do processo nº 36271/2015 - FLY Nº 0333.0009910/2015. Publique-se. Intimem-se os interessados para se manifestarem na forma da lei. Nova Andradina (MS), 10 de Dezembro de 2015.
Nair Aparecida Lorencini Russo
Ordenadora de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 010/2015 – PROCESSO 1902/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA GERMANO NOGUEIRA E ADJACENTES – SEGUNDA ETAPA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 803048/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2629.1016083-86/2014.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS CEP 79.556-000 fone 0xx67 3248 1040, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida, mediante recolhimento da taxa de retirada de edital no valor de R\$ 100,00 (cem reais). A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 14 de janeiro de 2016 às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.
Paraíso das Águas – MS, 10 de dezembro de 2015.
Danner Siena – Gerente Municipal de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2015

PROCESSO Nº. 13.581/2015

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que a licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 011/2015, objetivando Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para execução dos serviços de Construção de Uma Concha Acústica no Parque Senador Rachid Saldanha Derzi - Horto Florestal, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, **foi julgada deserta.**

Dessa forma a Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** o Processo Nº **13.581/2015.**

Ficam intimados os interessados para apresentar os recursos no prazo do art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

Ponta Porã-MS, 04 de dezembro de 2015.

Ludimar Godoy Novais
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 058/2015

MODALIDADE/Nº: TP Nº 011/2015

OBJETO: Seleção de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução indireta da obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial Urbana nas Ruas Canário, Macuco, Sabiá, Curió, Andorinha, Tuiuiu, Beija-Flor, da Garça, Adjalmo Saldanha, 21 de Abril e Avenida Concórdia, neste município de SETE QUEDAS (MS), através do Convênio nº 78299/2013, com recursos da União por meio da Superintendência de Desenvolvimento do Centro – Oeste/ SUDECO em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos do edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.

Vencedor(es): T.S. CONSTRUTORA LTDA - EPP, no Anexo I - lote: 1, totalizando R\$ 1.002.630,80 (um milhão e dois mil e seiscentos e trinta reais e oitenta centavos); Sete Quedas/MS, 18 de setembro de 2015.

Cristiane Comelli

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 18 de setembro de 2015.

José Gomes Goulart

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjuco e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº 6578/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2015.

OBJETO: aquisição de placas de sinalização viária vertical regulamentar, e postes metálicos para fixação de placas de sinalização vertical, para manutenção e ampliação da sinalização viária nas vias do Município de Três Lagoas, MS.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: CENTRAL VIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME – VALOR R\$ 161.800,00 (Cento e sessenta e um mil e oitocentos reais);

Três Lagoas/MS, 02 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
 PROCESSO Nº 6714/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2015.
 OBJETO: Aquisição de pão e leite para atender os pacientes do CAPS AD e CAPS II – Fundo Municipal de Saúde.
 EMPRESA ADJUDICADA NA MENOR PREÇO GLOBAL: MARIA ROSA RODRIGUES – VALOR R\$ 14.136,00 (Quatorze mil, cento e trinta e seis reais);
 Três Lagoas/MS, 08 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
 Prefeita Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presente Concorrência Pública não acudiu a interessados.
 PROCESSO Nº. 6368/2015 – CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 008/2015.
 OBJETO A presente Concorrência de permissão de serviços públicos, a título precário, tem por objeto a Seleção de Permissionários para execução e exploração dos serviços de confecção com a instalação e manutenção de Academias de Ginástica ao "Ar-livre", Bancos, Abrigos para Ponto de ônibus e Lixeiras, conforme a Lei Municipal, em regime de PERMISSÃO, para negociação com empresas industriais, comerciais e prestadores de serviços, inclusive Instituições Sociais e Bancárias deste município, e posteriormente doação ao Município de Três Lagoas (MS).

JULGAMENTO: Menor Preço Global. DATA: 09/12/2015

MÁRCIA MOURA
 Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**Aviso de Resultado e Julgamento Tomada de Preços n.º 008/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da **Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS**, aos dias 09 de dezembro do ano de dois mil e quinze, **DECLARA** vencedora do Processo Administrativo Licitatório de nº.008/2015, na modalidade de **Tomada de Preços nº 008/2015**, que trata da contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de assessoramento contábil, financeiro, administrativo, controle interno, bem como nas matérias pertinentes a licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, a seguinte empresa: SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ de nº. 97.408.090/0001-96 com o valor global de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais). Os representantes legais declaram de interposição de recursos, e nada mais havendo a presente sessão foi encerrada pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação. Data 10/12/2015.

Renata Barcellos Mendes
 Presidente da C.P.L

Sebastião Roberto Collis
 Presidente da C.M.R.R.P

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

RICARDO APARECIDO FERRACINE BEZERRA EIRELI - ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade Operação para a atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na r. maria guilhermina esteves, 1956 - nos. sen. aparecida, município Três Lagoas - MS.

EDITAL

FERREIRA & BARBOSA LTDA - ME torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, o licenciamento ambiental para o LIO (Licença de Instalação e Operação) para Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para a Classe II com 120 botijões P13 através da apresentação de Comunicação de Atividade (CA), localizado na Avenida Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, nº 1625, bairro Santo Antônio, no Município de Paranaíba MS.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Pelo presente edital, ficam convocados todos os Associados deste Sindicato, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 18/12/2015 às 16:00 (dezesseis) horas em primeira convocação, na sede administrativa do Sindicato sita à Rua Gal Camilo Comorroto Gall nº 18 - Vila Taveirópolis – Campo Grande-MS, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembléia anterior. B) Leitura, discussão e aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2016 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal. Não havendo na hora acima indicada, número legal de associados para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada uma hora após, no mesmo dia e local, em 2ª convocação com qualquer número de associados presentes. Campo Grande-MS, 09/12/2015. GILSON DA SILVA SÁ Diretor Presidente.

MRV PRIME SOTER ANTONIO RAHE INCORPORAÇÕES LTDA.
CNPJ 15.734.026/0001-30 - NIRE 54.201.076.262

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIAS REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

A Reunião de Sócios do **MRV PRIME SOTER ANTONIO RAHE INCORPORAÇÕES LTDA.**, instalada com a presença de todas as suas sócias, representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. **Rafael Nazareth Menin Teixeira de Souza** representando a Sócia **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** e secretariada pelo Sr. **Alexandre Machado Vilela** representando a sócia **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.**, realizou-se às 08:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2015, na sede social da Sociedade, cidade de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Dom Aquino, nº 1789, sala 91, 9º andar, Setor G, Bairro Centro, CEP: 79.002-184. **Ordem do dia: (a)** redução de capital social; e **(b)** alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social. **Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) aprovar a redução do capital social** atualmente de R\$25.010.000,00 (Vinte e cinco milhões e dez mil reais), para R\$10.000,00 (dez mil reais), uma redução, portanto de R\$25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais), por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade, sendo este valor restituído aos sócios na proporção da participação de cada uma, em moeda corrente nacional; **(b) alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social** da Sociedade em decorrência da deliberação supra, a qual passará a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$10.000,00 (Dez mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. – 6.500 (Seis mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais); PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. – 3.500 (três mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)"** Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Campo Grande, MS, 10 de Dezembro de 2015. Sr. **Rafael Nazareth Menin Teixeira de Souza**, Presidente da Mesa; Sr. **Alexandre Machado Vilela**, Secretário da Mesa; Sócios: **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** e **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** Sr. **Rafael Nazareth Menin Teixeira de Souza** - Presidente da Mesa; Sr. **Alexandre Machado Vilela** - Secretário da Mesa; **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**- **Rafael Nazareth Menin Teixeira de Souza**; **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** - **Junia Maria de Sousa Lima Galvão**; **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** - **Alexandre Machado Vilela**; **PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.** - **José Luiz Meireles**

Portaria CREF11/MS nº 093/2015 *Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2015.*

Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes do CREF11/MS. O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o inciso III do artigo 31 do Estatuto do CREF11/MS; **CONSIDERANDO**, a deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em 28 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os conselheiros e profissionais abaixo elencados, para comporem as comissões permanentes do Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região – Mato Grosso do Sul, para mandato de 03 (três) anos, triênio 2016 a 2018:

I – COMISSÃO DE CONTROLE E FINANÇAS:**Membros:**

- Marilena Giacomo;
- Célia Cordeiro de Luna;
- Ramon Ovando;
- Domingos Sávio da Costa;

II – COMISSÃO ÉTICA PROFISSIONAL:**Membros:**

- Vanderlei Porto Pinto;
- Wagner Alves Pereira;
- Ramon Aniz Brizuela;
- Julio Marcio Sandim;
- Mariza de Fátima Araújo Caimar;
- Juliana Antunes Marta Ramos;
- João Batista da Rocha;

III- COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR E PREPARAÇÃO PROFISSIONAL**Membros:**

- Domingos Sávio da Costa;
- João Antonio da Silva Barbosa;
- Jairo Ricardes Rodrigues;
- Edméia Pacheco de Oliveira;
- Renato Lima de Aguiar;
- Bruno Elias Ferreira;
- Luiz Antonio Stopa;
- Rodrigo Barboza Miranda;
- Carlos Muchão Castilho;
- Paulo Ricardo Martins Nunes.

IV – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS:**Membros:**

- Carlos Eduardo Kokubum;
- Joacyr Lima de Oliveira Junior;
- Luiz Antonio Stopa;
- Vanderlei Porto Pinto;
- Erlei Pires;
- João Batista da Rocha;

V- COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:**Membros:**

- Joacyr Lima de Oliveira Júnior;
- Wagner Alves Pereira;
- Carlos Eduardo Kokubum;
- Marcel Ortiz do Nascimento;
- Rodrigo Barboza Miranda;
- Luiz Otávio Ramos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 068/2013.

UBIRATAM BRITO DE MELLO

Presidente do CREF11/MS

Portaria/CREF11/MS nº 094/2015 *Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2015*

Dispõe sobre a extinção da Comissão Especial da Criança e do Adolescente do CREF11/MS

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais estatutária;

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo único do artigo 42 do Estatuto do CREF11/MS;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 72 do Regimento Interno do CREF11/MS;

CONSIDERANDO, a deliberação da Reunião Plenária realizada no dia 28 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º- Extinguir a Comissão especial da criança e do adolescente do CREF11/MS.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

UBIRATAM BRITO DE MELLO

Presidente do CREF11/MS

Portaria/CREF11/MS – nº 095/2015 Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Eventos, Convênios e Parcerias do CREF11/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais estatutária;

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo único do artigo 42 do Estatuto do CREF11/MS;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 72 do Regimento Interno do CREF11/MS;

CONSIDERANDO, a deliberação da Reunião Plenária realizada no dia 28 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os membros integrantes da Comissão Especial de Eventos, Convênios e Parcerias, conforme segue:

- Edméia Pacheco de Oliveira;
- Rodrigo Barboza Miranda;
- Célia Cordeiro de Luna;
- Mariza de Fátima Araújo Caimar;
- Virginia Vasconcellos Marques;
- Marcel Ortiz do Nascimento;
- Luiz Antonio Stopa;
- Wagner Alves Pereira;

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

UBIRATAM BRITO DE MELLO

Presidente do CREF11/MS

Portaria/CREF11/MS– nº 096/2015 Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre a extinção da Comissão Especial de Documentação e Informação do CREF11/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais estatutária;

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo único do artigo 42 do Estatuto do CREF11/MS;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 72 do Regimento Interno do CREF11/MS;

CONSIDERANDO, a deliberação da Reunião Plenária realizada no dia 28 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º- Extinguir a Comissão Especial de Documentação e Informação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

UBIRATAM BRITO DE MELLO

Presidente do CREF11/MS

Portaria/CREF11/MS– nº 097/2015 Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2015. Dispõe sobre a extinção da Comissão Especial dos Direitos do Idoso do CREF11/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais estatutária;

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo único do artigo 42 do Estatuto do CREF11/MS;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 72 do Regimento Interno do CREF11/MS;

CONSIDERANDO, a deliberação da Reunião Plenária realizada no dia 28 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º- Extinguir a Comissão Especial de dos Direitos do Idoso.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

UBIRATAM BRITO DE MELLO

Presidente do CREF11/MS

Portaria/CREF11/MS– nº 098/2015 Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Especial de Educação Física Escolar do CREF11/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais estatutária;

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo único do artigo 42 do Estatuto do CREF11/MS;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 72 do Regimento Interno do CREF11/MS;

CONSIDERANDO, a deliberação da Reunião Plenária realizada no dia 28 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os membros integrantes da Comissão Especial de Educação Física Escolar, para mandato de 2016/2018, conforme segue:

- Marilena Giacomo;
- Mariza de Fátima Barros de Araújo Caimar;
- Vanderlei Porto Pinto;
- Renato Lima de Aguiar;
- Marcel Ortiz do Nascimento;
- João Antonio da Silva Barbosa;
- Paulo Ricardo Martins Nunes;
- Brunno Elias Ferreira;
- Edméia Pacheco de Oliveira;
- Erlei Pires;

- Virginia Vasconcellos Marques.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2016.

UBIRATAM BRITO DE MELLO

Presidente do CREF11/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES SERVIDORES MUNICIPAIS DA CATEGORIA ASSISTENTES EM SAÚDE DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA MESORREGIÃO DO CENTRO-NORTE DE MATO GROSSO DO SUL - Sindicato SINCATAS/CNMS

A Comissão Pró-Fundação do SINDICATO DOS TRABALHADORES SERVIDORES MUNICIPAIS DA CATEGORIA ASSISTENTES EM SAÚDE DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA MESORREGIÃO DO CENTRO-NORTE DE MATO GROSSO DO SUL - Sindicato SINCATAS/CNMS, nos termos da Portaria 326/2013, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, convoca todos os trabalhadores servidores municipais da categoria Assistentes em saúde, bem como os aposentados, pensionistas e os em disponibilidade, dos quadros das Secretarias Municipais de Saúde Pública dos municípios de ALCINÓPOLIS; BANDEIRANTES; CAMAPUÃ; CAMPO GRANDE; CORGUINHO; COXIM; FIGUEIRÃO; JARAGUARI; PEDRO GOMES; RIO NEGRO; RIO VERDE DE MATO GROSSO; ROCHEDO; SÃO GABRIEL DO OESTE; SIDROLÂNDIA; SONORA; TERNOS, que compõem a Mesorregião do Centro-Norte do Estado de Mato Grosso do Sul, para ASSEMBLEIA GERAL, em primeira chamada às 18:00 horas com a presença da maioria da categoria, e em segunda chamada às 18:30 horas, com qualquer número de presentes, a realizar-se no dia 12 de janeiro de 2016, na Rua Simon Bolívar n. 332 – Vila Progresso - Campo Grande/MS, com a seguinte ordem do dia:

1 – Aprovação da Fundação do Sindicato dos trabalhadores servidores municipais da categoria Assistente em Saúde dos Municípios integrantes da Mesorregião do Centro-Norte de Mato Grosso do Sul – Sindicato SINCATAS/CNMS, consoante o § 3º e § 4º, do art. 511, da CLT; e identidade de categoria já prevista em Portaria Ministerial.

2 – Aprovação de Estatuto Social,

3 – Eleição da Diretoria Executiva.

5 – Informes Gerais

Campo Grande, 02 de dezembro de 2015.

PEDRO FELIX DE SOUZA

Membro Presidente da Comissão Pró-Fundação do Sindicato SINCATAS/CNMS.

Portador do RG 565538 SEJUSP/MS e CPF 445.661.821-34, residente a Rua Cassiano

Gabus Mendes n.45 Bairro Residencial Beta Ville, Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

ATA DE ASSEMBLÉIA DE REUNIÃO ENTRE SÓCIOS DE SOCIEDADE LIMITADA

RAZÃO SOCIAL: ENZO REPARADORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 10.837.533/0001-86

01 de Dezembro 2015, 17:00 horas, Campo Grande-MS

Em 01 de Dezembro de 2015, às 17:00 horas, na empresa ENZO REPARADORA DE VEICULOS LTDA, com sede na Avenida Salgado Filho, nº 3270, Vila Progresso, Campo Grande - MS, CEP 79050-350, inscrita no CNPJ sob o nº 10.837.533/0001-86.

DA PRESENÇA

Foi realizada Assembleia de Reunião entre Sócios desta Sociedade Limitada, a qual compareceram os seguintes sócios: Karlos César Fernandes, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, Carteira de Identidade nº 846.196 SEJUSP/MS, CPF nº 693.592.291-72, residente e domiciliado na Rua José Dibo, nº 123, Bairro Jardim dos Estados em Campo Grande/ MS, CEP 79.020-272, Kenya Camila Fernandes Beltrão, brasileira, casada sob o regime separação de bens, empresária, portadora do documento de identidade RG sob nº 001334597 SEJUSP/MS e do CPF 008.267.141-96, residente e domiciliada na Rua Antônio Maria Coelho, 5533 – Apto 802, Bairro Carandá Bosque, em Campo Grande/MS, CEP 79.031-007, e Nilson Barbosa Machado, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, carteira de Identidade nº 278.839 SSP/MS, CPF nº 298.337.521-87, residente a Rua Nelson Borges de Barros, 438, Bairro Carandá Bosque II, em Campo Grande/MS, que integram conjuntamente 100% do capital social da sociedade limitada. Portanto, foi alcançado quorum para se efetivar esta assembleia.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA

Presidiram esta assembleia os sócios acima qualificados.

DA ORDEM DO DIA

Esta reunião teve como ordem do dia realizar a redução de capital, quando considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade (§ 1º do art. 1.084 CC/2002).

DAS DELIBERAÇÕES

Iniciada a reunião, o sócio Karlos César Fernandes fez a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, a partir do dia 02/12/2015, efetivadas a discussão e a votação, foi aprovado a alteração contratual para redução de capital.

DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA

Por fim, a palavra foi concedida àquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Não existindo manifestações, o SÓCIO encerrou a Assembleia, lavrou a presente ata e executou a sua leitura, que em seguida foi assinada pelos sócios presentes.

Campo Grande – MS, 01 de Dezembro 2015.

Karlos César Fernandes Kenya Camila Fernandes Beltrão Nilson Barbosa Machado